SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 08 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3330

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.10.25.04

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação n° 2023.10.25.04 **Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa PRONTO ATENDIMENTO SERVIÇO DE SAÚDE LTDA. **Objeto:** Contratação de assessoria e consultoria técnica especializada para acompanhamento da estruturação e gerenciamento das informações dos servidores públicos municipais junto ao SST - Segurança e Saúde do Trabalho da Secretaria Municipal de Administração de Abaiara/CE. **Valor Total:** R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2023. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva e Antonio Carlos Angelim Alencar.

ABAIARA/CE, 27 de outubro de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:FC3C71CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.10.25.02

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação n° 2023.10.25.02 **Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PRONTO ATENDIMENTO SERVIÇO DE SAÚDE LTDA. **Objeto:** Contratação de assessoria e consultoria técnica especializada para acompanhamento da estruturação e gerenciamento das informações dos servidores públicos municipais junto ao SST - Segurança e Saúde do Trabalho da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE. **Valor Total:** R$ 11.000,00(onze mil reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2023. **Signatários:** Herivelton Cruz Moreira e Antonio Carlos Angelim Alencar.

ABAIARA/CE, 27 de outubro de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:492D9DCD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO 2022.12.15.1

Extrato de Aditivo ao Contrato. PREGÃO 2022.12.15.1. Partes: O Município de Abaiara, através do Secretaria Municipal de Educação e a empresa ARAUJO PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota veículos do Fundo Municipal de Educação de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 06 de janeiro de 2023. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, parágrafo 1°, **ACORDAM** em adicionar 25% no quantitativo dos itens do contrato. Signatários: Herivelton Cruz Moreira e José Ivan de Araújo.

Data de Assinatura do Aditivo: 07 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:DEA9EF99

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.10.25.01

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação n° 2023.10.25.01 **Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PRONTO ATENDIMENTO SERVIÇO DE SAÚDE LTDA. **Objeto:** Contratação de assessoria e consultoria técnica especializada para

acompanhamento da estruturação e gerenciamento das informações dos servidores públicos municipais junto ao SST - Segurança e Saúde do Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE. **Valor Total:** R$ 11.000,00 (onze mil reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2023. **Signatários:** Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Antonio Carlos Angelim Alencar.

ABAIARA/CE, 27 de outubro de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:F1CD15EC

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.10.25.03

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2023.10.25.03 **Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa PRONTO ATENDIMENTO SERVIÇO DE SAÚDE LTDA. **Objeto:** Contratação de assessoria e consultoria técnica especializada para acompanhamento da estruturação e gerenciamento das informações dos servidores públicos municipais junto ao SST - Segurança e Saúde do Trabalho da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE. **Valor Total:** R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2023. **Signatários:** Maria Tavares de Medeiros Maia e Antonio Carlos Angelim Alencar.

ABAIARA/CE, 27 de outubro de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:FB6C2CC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO E DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE "B" PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.27.02

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO E DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE "B" PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.27.02

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE UMA SOLUÇÃO FIREWALL, COM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO, BACKUPS DIÁRIOS, BEM COMO UM SERVIDOR VIRTUAL PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E SEGURANÇA DOS DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA CEARÁ, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL,** que o resultado de Julgamento do Recurso interposto pelas empresas: **(01) YZALLON M. LOPES - ME**, contra a decisão desta CPL na fase de habilitação. Após analise do Recurso à comissão decidiu pelo **INDEFERIMENTO** do pedido da licitante**,** mantendo-a **INABILITADA.** Informa ainda, que a **ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS)** será realizada no dia **10/11/2021, às 09:00 (nove) horas.** Maiores informações encaminhar-se para Sede da Comissão, localizado no **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara – Ceará, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA -
Presidente.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:76E71883

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO

PORTARIA Nº 59/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal de Emergência Cultural de Aiuaba, Estado do Ceará, com vistas ao acompanhamento, monitoramento e controle das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, com amparo na LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 **que** dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC).

Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Avaliação.
Compete à Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público. Julgar e processar os chamamentos públicos referentes aos artigos 6° e 8° da lei Federal n° 195 de 08 de julho de 2022.
Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
Caberá a esta mesma Comissão funcionar como Comissão de Avaliação e fiscalizadora da Prestação de Contas dos recursos transferidos.
Os membros desta comissão não serão renumerados pelo exercício da mesma.
Compete a comissão de seleção analisar todos os currículos e documentos dos avaliadores devidamente inscritos e habilitados de acordo com os critérios e pontuação constantes no edital de chamamento de seleção de avaliadores técnicos qualificados para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos e/ou propostas culturais dos editais da Lei Paulo Gustavo no município de Aiuaba.

Art. 3º Assim fica composta a Comissão de Avaliação da Lei Paulo Gustavo do Município de Aiuaba:
Francisco Tiego da Silva
Silvânia pereira Sabino
Ediane Sales de Sousa

Art. 4° Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaba, Estado do Ceará, em 30 de outubro de 2023.

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Modesto Alves de Souza Neto
Código Identificador:666F15E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°844/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **RENAN ALVES DOS SANTOS SOUZA** do cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE MUSEU,** junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°593/2023.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de outubro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:41509903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°845/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **ABRAHÃO PEREIRA GUEDES** portadora de CPF: 614.468.543-02, RG: 20079925965, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **SUPERVISOR DO PROGRAMA SELO UNICEF** , junto a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor retroativa a data do dia 24 de outubro de 2023 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:D9C9E342

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°846/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **TIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA** do cargo de **SUPERVISOR DO PROGRAMA SELO UNICEF,** junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°712/2023.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:463F5DC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°847/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **TIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA**, portador de CPF:065.622.846-17, RG:398605464, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **DIRETOR DA BANDA DE MUSICA,** junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:7952CED8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°848/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **COSMO ALVES CORREIA DO NASCIMENTO** portador de CPF:611.247.193-00, RG: 2008318581-4, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **SUPERVISOR DO PROGRAMA SELO UNICEF,** junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:FDA78542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°849/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **FRANCISCO VAGNER PEREIRA GOIS**, portador de CPF: 007.013.833-80, RG: 2000029250650, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSESSOR DE GESTÃO** junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:0F5BDB3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°850/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **MARIA JANAINA BEZERRA LIMA** do cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE INCLUSÃO SOCIAL,** junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°686/2023.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:112A11AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°851/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **MARIA JANAINA BEZERRA LIMA** portadora do CPF:087.197.903-92, RG: 2017068051-1 expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:C2FD89CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°852/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **CARLOS ALBERTO LIMA DA CONCEIÇÃO,** portador do CPF:102.379.263-00, RG: 2021059165-4 expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:A79072FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°853/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **TARCIANA RODRIGUES BRITO** portadora de CPF: 036.254.963-05, RG: 2006029048788, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:25AAAF53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°854/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **VALDILENE FAUSTINO DE SOUSA**, portadora de CPF: 070.266.543-65, RG: 2008421059-6, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:EB04B6D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°855/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **CICERO ENZIO FERNANDES DE LIMA** do cargo de **ASSISTENTE DA GUARDA MUNICIPAL,** junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°780/2023**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:36A4582B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°856/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **CICERO ENZIO FERNANDES DE LIMA**, portador de CPF: 038.956.221-17 RG: 20088900910, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO OPERACIONAL DE LIMPEZA DE BENS E MÓVEIS,** junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:7B43D3D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°857/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **LUIS DA SILVA NETO** do cargo de **ASSISTENTE DA GUARDA MUNICIPAL,** junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°679/2023.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:FB89BF62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°858/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **LUIS DA SILVA NETO**, portador de CPF:084.000.063-48, RG:2018236838-0, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO POSTO DE SAÚDE**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:85976472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°859/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **LEANDRO MISAEL AMARANTE** do cargo de **SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA DE PATRIMONIO PÚBLICO**, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°699/2023.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:882471B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°860/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **REGINALDO DUARTE DA SILVA** do cargo de **ASSISTENTE DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°810/2023.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:9FC9465C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°861/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **REGINALDO DUARTE DA SILVA**, portador de CPF: 024.754.383-71 RG: 2004034021179, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DA GUARDA MUNICIPAL,** junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:2FF37054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°862/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **MARIA FABIANA PEREIRA DE SOUSA** do cargo de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°722/2023.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:40ECA702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°863/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **MARIA LEÃO DA SILVA BARBOSA** do cargo de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO POSTO DE SAÚDE**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°807/2023.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:AF3B3258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°864/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **ANTONIA ELIENE FERREIRA LIMA** do cargo de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO POSTO DE SAÚDE**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°808/2023.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:A223F4D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°865/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **MARIA FABIANA PEREIRA DE SOUSA**, portadora de CPF: 065.845.833-76, RG: 20086708818, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO POSTO DE SAÚDE,** junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:6EEC59CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°866/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **MARIA LEÃO DA SILVA BARBOSA**, portadora de CPF: 510.052.473-15, RG: 54342805-9, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:5162253F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°867/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1° NOMEAR a Sra. **ANTONIA ELIENE FERREIRA LIMA**, portadora de CPF: 270.455.038-73, RG: 96029153764, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:B04EE5EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°868/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art. 1°. NOMEAR o Sr. **ANTONIO ERISLEIK MIZAEL RIBEIRO**, portador de CPF n°102.438.803-40, RG: 2020123326-0, expedida por SSP/CE, para o exercício do para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO AO AGROPECUÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR,** junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:69BDCF1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°869/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **JOEL ANTONIO OLIVEIRA** do cargo de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL AOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°209/2023.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:514F2F1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°870/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **JOEL ANTONIO OLIVEIRA,** portador de CPF:074.115.493-55, RG:2008695738-9, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:DD1D369C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°871/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **ANGELA MICHELLY ALENCAR SIQUEIRA ROSAL,** portadora de CPF: 023.586.753-50,

RG:99099034920, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE MUSEU**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:9455FF7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°872/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **RAPHAEL ARRUDA DE SOUSA,** portador de CPF: 070.215.713-99, RG:2007500172-6, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL AOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:C3F39D73

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 511/2023 - SEMAS

AFASTAR a pedido, o(a) servidor(a) GABRIELA MAGALHAES DE OLIVEIRA do cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) municipal **GABRIELA MAGALHAES DE OLIVEIRA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no cargo efetivo de **ORIENTADOR SOCIAL,** requereu o seu AFASTAMENTO PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

R E S O L V E:

Art. 1°. AFASTAR a pedido o(a) Sr(a). **GABRIELA MAGALHAES DE OLIVEIRA,** portador(a) do **CPF nº XXX.870.153-XX,** do cargo **EFETIVO** de **ORIENTADOR SOCIAL,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos do art. 9º da Resolução nº 978/2023 do TRE/CE, bem como, na forma do art. 74 da lei municipal nº 307/95 c/c art. 1º, II, l, da lei complementar nº 64/90.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 06 (seis) dias do mês de Novembro de 2023.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:3EB8B293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 514/2023 - SEMAS

DAR PUBLICIDADE Á RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO do(a) Sr(ª). ARETHUZZA AUGUSTA HOLANDA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. DAR PUBLICIDADE Á RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO, do(a) Sr(a). **ARETHUZZA AUGUSTA HOLANDA,** portador (a) do **CPF n° XXX.824.573 -XX,** do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, cujo contrato de trabalho temporário é **N° 038/2023**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** tendo em vista a solicitação de desincompatibilização para concorrer a pleito eleitoral do contratado.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da prefeitura de Alto Santo-CE, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:D41128E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 506/2023 - SEDUC

DAR PUBLICIDADE Á RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO do(a) Sr(ª). FRANCISCO RENNIO MONTEIRO DIOGENES

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. DAR PUBLICIDADE Á RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO, do(a) Sr(a). **FRANCISCO RENNIO**

MONTEIRO DIOGENES, portador (a) do **CPF n° XXX.554.243-XX,** do cargo de **PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II**, cujo contrato de trabalho temporário é **N° 314/2023**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** tendo em vista a solicitação de desincompatibilização para concorrer a pleito eleitoral do contratado.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 06 (seis) dias do mês de Novembro de 2023.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:337D8BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 509/2023 - SEDUC

AFASTAR a pedido, o(a) servidor(a) SHEILA GOMES FREIRE do cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) municipal **SHEILA GOMES FREIRE**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** no cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** requereu o seu AFASTAMENTO PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

R E S O L V E:

Art. 1°. AFASTAR a pedido o(a) Sr(a). **SHEILA GOMES FREIRE,** portador(a) do **CPF nº XXX.863.128-XX,** do cargo **EFETIVO** de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, nos termos do art. 9º da Resolução nº 978/2023 do TRE/CE, bem como, na forma do art. 74 da lei municipal nº 307/95 c/c art. 1º, II, l, da lei complementar nº 64/90.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 06 (seis) dias do mês de Novembro de 2023.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:9FBA723D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 510/2023 - SEDUC

AFASTAR a pedido, o(a) servidor(a) DENIS CARLOS MACHADO MAIA do cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) municipal **DENIS CARLOS MACHADO MAIA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** no cargo efetivo de **MOTORISTA – CATEGORIA D,** requereu o seu AFASTAMENTO PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

R E S O L V E:

Art. 1°. AFASTAR a pedido o(a) Sr(a). **DENIS CARLOS MACHADO MAIA,** portador(a) do **CPF nº XXX.934.413-XX,** do cargo **EFETIVO** de **MOTORISTA – CATEGORIA D,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, nos termos do art. 9º da Resolução nº 978/2023 do TRE/CE, bem como, na forma do art. 74 da lei municipal nº 307/95 c/c art. 1º, II, l, da lei complementar nº 64/90.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 06 (seis) dias do mês de Novembro de 2023.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:E2BE6C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 512/2023 - SEDUC

AFASTAR a pedido, o(a) servidor(a) IDERSON IVO NOGUEIRA ALVES do cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) municipal **IDERSON IVO NOGUEIRA ALVES**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** no cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II,** requereu o seu AFASTAMENTO PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

R E S O L V E:

Art. 1°. AFASTAR a pedido o(a) Sr(a). **IDERSON IVO NOGUEIRA ALVES,** portador(a) do **CPF nº XXX.283.383-XX,** do cargo **EFETIVO** de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, nos termos do art. 9º da Resolução nº 978/2023 do TRE/CE, bem como, na forma do art. 74 da lei municipal nº 307/95 c/c art. 1º, II, l, da lei complementar nº 64/90.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 06 (seis) dias do mês de Novembro de 2023.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:AE7F2184

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 513/2023 - SEDUC

AFASTAR a pedido, o(a) servidor(a) FRANCISCO RENNIO MONTEIRO DIOGENES do cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) municipal **FRANCISCO RENNIO MONTEIRO DIOGENES**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** no cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA,** requereu o seu AFASTAMENTO PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

R E S O L V E:

Art. 1°. AFASTAR a pedido o(a) Sr(a). **FRANCISCO RENNIO MONTEIRO DIOGENES,** portador(a) do **CPF nº XXX.554.243-XX,** do cargo **EFETIVO** de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, nos termos do art. 9º da Resolução nº 978/2023 do TRE/CE, bem como, na forma do art. 74 da lei municipal nº 307/95 c/c art. 1º, II, l, da lei complementar nº 64/90.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 06 (seis) dias do mês de Novembro de 2023.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:187F1424

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 507/2023 - SMS

AFASTAR a pedido, o(a) servidor(a) ANTONIO ANDRÉ DIÓGENES CABÓ do cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) municipal **ANTONIO ANDRÉ DIÓGENES CABÓ**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no cargo efetivo de **MOTORISTA,** requereu o seu AFASTAMENTO PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, PARA FINS DE DESENCOMPATIBILIZAÇÃO.

R E S O L V E:

Art. 1°. AFASTAR a pedido o(a) Sr(a). **ANTONIO ANDRÉ DIÓGENES CABÓ,** portador(a) do **CPF nº XXX. 661.673 -XX,** do cargo **EFETIVO** de **MOTORISTA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos do art. 9º da Resolução nº 978/2023 do TRE/CE, bem como, na forma do art. 74 da lei municipal nº 307/95 c/c art. 1º, II, l, da lei complementar nº 64/90.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 06 (seis) dias do mês de Novembro de 2023.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:7A5E5483

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 508/2023 - SMS

AFASTAR a pedido, o(a) servidor(a) VERIONEIDE SOUZA BEZERRA do cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) municipal **VERIONEIDE SOUZA BEZERRA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** requereu o seu AFASTAMENTO PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

R E S O L V E:

Art. 1°. AFASTAR a pedido o(a) Sr(a). **VERIONEIDE SOUZA BEZERRA,** portador(a) do **CPF nº XXX.404.193-XX,** do cargo **EFETIVO** de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos do art. 9º da Resolução nº 978/2023 do TRE/CE, bem como, na forma do art. 74 da lei municipal nº 307/95 c/c art. 1º, II, l, da lei complementar nº 64/90.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 06 (seis) dias do mês de Novembro de 2023.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:2240D584

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO – REFERENTE A MINUTA DO EDITAL - ITEM 6

RETIFICAÇÃO – Referente a MINUTA DO EDITAL - ITEM 6 no subitem 6.6 onde lê:

6. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS
6.6. Os agricultores (as) familiares que participam do PAA-CDS executado pela CONAB, não poderão participar deste edital, ficando sob a responsabilidade do agricultor (a) essa informação e conforme A

LEI 14.628, DE 20 de julho de 2023, no ART 10, que DEVIDO A DESCENTRALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS (RECURSOS) PARA A CONAB.
Nesse sentido leia-se: Que o beneficiário fornecedor poderá participar individualmente e que os limites serão independentes entre si ou seja o beneficiário fornecedor, que estiver participando do PAACDS CONAB, poderá participar também do chamamento e credenciamento da Portaria 900/2023, executado pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário em parceria com os Municípios.

Desde já, agradecemos e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE
CPF: 514.222.553-87

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:D03BBCB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186.2023

PORTARIA Nº 186/2023 Aratuba, 30 de outubro de 2023.

Designa a Comissão Especial de Seleção Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Comissão Especial de Seleção Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA** composta pelos membros relacionados, sob a Presidência do primeiro, a saber:

NOME	FUNÇÃO
FRANCISCO ERLON FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE
MARIA ELIZANGELA SOUZA PAIVA	MEMBRO
ANTÔNIA SOLANGE SOUZA PEREIRA	MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E0771DE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2023

PORTARIA Nº 188/2023 Aratuba, 06 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a revogação da cessão de servidora pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso dasatribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a Portaria nº 95/2021, de 20 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a cessão da Servidora Pública **ANA KÉZIA VIANA DE FREITAS**, Professora de Educação Básica 20h, Matrícula nº 160435-0, para a EEFM José Joacy Pereira, devendo a servidora retomar a prestação de seus serviços no Município de Aratuba a partir de **07 de novembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7485A5E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 34.2023

DECRETO Nº 34/2023 Aratuba, 31 de outubro de 2023.

Transfere, para o dia 03/11/2023, o Ponto Facultativo em comemoração ao dia do Servidor Público comemorado no dia 28/10/2023.
[
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que é racional a mudança do ponto facultativo referente a comemoração ao dia do Servidor Público, dia 28 de outubro para o **dia 03 de novembro de 2023**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para o dia **03 de novembro de 2023** o Ponto Facultativo destinado às comemorações do Dia do Servidor Público, comemorado anualmente no dia 28 de outubro nas repartições públicas municipais, nas escolas, unidades de saúde e logradouros públicos.

Art. 2º.- Ficam assegurados, por parte das Secretarias e órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, os serviços de natureza essencial, como transporte, atendimentos urgentes de saúde e outros estabelecidos pelas chefias respectivas, os quais deverão funcionar normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A64754BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO N°19/2023

DECRETO N°19/2023

ARNEIROZ/CE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente- COMDEMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, no Estado do Ceará, **ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no exercício das atribuições que Ihe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz, e legislações correlatas.

CAPÍTULO 1 - DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º- O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente- COMDEMA, criado como órgão colegiado nos termos da Lei Municipal N.º 048 de 15 de setembro de 2021 integra o SISNAMA- Sistema Nacional de Meio Ambiente- SISNAMA e tem por finalidade assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos de política de proteção, conservação e defesa do meio ambiente.

Parágrafo Único- A expressão Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e a sigla COMDEMA se equivalem para efeito de referência e comunicação.

Art. 2º- Compete ao COMDEMA formular e fazer cumprir as diretrizes da Política Ambiental do município, na forma estabelecida no Art. 3º da Lei N.º 009 de 2021.

CAPÍTULO 2- DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art.3º- Cada membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, obedecendo-se à paridade de composição do Colegiado.

Art. 4º- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente corresponderá ao período de dois anos, permitida a recondução.

Art.5º- A composição dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente dar-se-á conforme os Parágrafos 1º,2º,3º e 4º do Art.4º da Lei N.º 048/2021.

Parágrafo único – O COMDEMA será composto por 10 representantes dos diversos segmentos da comunidade, dentre eles:

- Autarquia municipal de meio ambiente
- Secretaria de educação
- Secretaria de saúde
- Secretaria de agricultura
- Câmara municipal de vereadores
- Igreja católica
- Associação dos pescadores
- Sindicato dos trabalhadores
- Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua
- Associação Comunitária de Campo Preto

Art. 6º- O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá a seguinte estrutura funcional:

Presidência
Colegiado
Secretaria Executiva

Art. 7º- O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será presidido pelo responsável do órgão encarregado pelas políticas ambientais do município, que será eleito na primeira reunião ordinária do colegiado, por maioria de votos de seus integrantes para um período de dois anos, permitindo a recondução.

Art.8º- Compete ao Presidente:

Dirigir os trabalhos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, convocar e presidir as sessões do Plenário;
Propor "ad referendum" do colegiado a criação de Câmaras Técnicas e designar seus membros;
Dirimir dúvidas relativas à interpretação das normas deste Regimento;
Encaminhar votação de matéria submetida à decisão do Plenário;
Assinar as atas aprovadas nas reuniões;
Assinar as deliberações do Conselho e encaminhá-las ao Prefeito sugerindo os atos administrativos necessários;
Designar relatores para temas examinados pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
Estabelecer, através de resoluções, normas ou procedimentos administrativos para o funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
Convidar especialistas ou entidades para participarem das sessões, sem direito a voto;
Resolver, "ad referendum" do colegiado os casos omissos deste Regimento.

Art. 9°- O Colegiado é o órgão máximo de deliberação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, formado por todos os seus membros, titulares e suplentes, que atuarão em igualdade de condições, vedado o estabelecimento de hierarquia ou distinção de peso de seus votos, exceto o do Presidente, que além do voto comum terá direito ao voto de desempate.

Art.10º- Compete ao Colegiado:

Elaborar e propor leis, normas e procedimentos destinados à recuperação, melhoria ou melhoria da qualidade ambiental, observadas as legislações federal, estadual e municipal que regulam a matéria;
Fornecer subsídios técnicos, para esclarecimentos relativos à defesa do meio ambiente, aos órgãos públicos, às indústrias, ao comércio, à agropecuária e à comunidade, acompanhando sua execução;
Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas com a finalidade de promover pesquisas e atividades ligadas à defesa ambiental;
Estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e manutenção da qualidade ambiental, visando ao uso racional dos recursos naturais do município;
Aprovar a criação de Câmaras Técnicas;
Identificar e informar a comunidade e aos órgãos públicos competentes, estaduais e municipais, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, propondo medidas para sua recuperação;
Atuar no sentido de estimular a formação de consciência ambiental, através de seminários, palestras e debates junto às entidades públicas e privadas utilizando para tanto os meios de comunicação disponíveis;
Sugerir à autoridade competente a instituição de unidade de conservação municipal, visando à proteção de sítios de beleza excepcional, dos mananciais, do patrimônio histórico, artístico, arqueológicos, paleontológicos e de áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas aplicadas à ecologia;
deliberar, quando solicitado, com base em estudos técnicos, sobre o uso e ocupação do solo, no que se refere às áreas de interesse ambiental;
Propor ao Prefeito a concessão de títulos honoríficos a pessoas ou instituições que se houverem destacado através de atos que tenham contribuído significativamente para a preservação, melhoria, conservação e defesa do meio ambiente municipal;
Exercer outras atribuições que sejam de sua competência.

Art.11º- Compete aos Conselheiros:

Comparecer e votar assiduamente às reuniões;
Debater as matérias em discussão;
Requerer informações, providências e esclarecimentos à Presidência e a Secretaria Executiva;
Propor temas e assuntos para deliberação do Colegiado;
Propor a criação de câmaras técnicas;
Desempenhar outras atividades que lhes decorram da constituição deste Regimento ou que lhes forem delegadas pelo Colegiado.

Art.12º- A Secretaria Executiva, indicado pelo Presidente, é o órgão auxiliar da Presidência e do Colegiado, encarregado de desempenhar

atividades de gabinete, de apoio técnico, administrativo e de execução de normas referentes à proteção ambiental.

Art. 13º- Compete à Secretaria Executiva:

Fornecer suporte e assessoramento técnico ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente nas atividades por ele deliberadas;
Elaborar as atas das reuniões;
Organizar os serviços de protocolo, distribuição e arquivos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
Elaborar o relatório anual de atividades do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, submetendo-o ao Colegiado;
Redigir, sob forma de Resoluções ou Moções, as deliberações do Colegiado;
Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente ou previstas neste Regimento Interno.

CAPÍTULO 3- DO FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO

Art.14º- O Colegiado se reunirá ordinariamente, uma vez por mês, em datas fixadas em calendário estabelecido mediante deliberação e, extraordinariamente, toda vez que convocado pelo Presidente ou solicitação dos conselheiros com antecedência mínima de 48 horas.

Art.15º- Haverá reuniões do colegiado regularmente, sendo porém, deliberadas resoluções somente por maioria absoluta dos conselheiros, cabendo ao Presidente além do voto pessoal, o de desempate;

Art. 16º- A ausência não justificada dos conselheiros por três reuniões consecutivas, no decorrer do biênio, implicará sua substituição no Colegiado.

Parágrafo Único- No caso do disposto no caput deste artigo, o Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente solicitará ao dirigente ou representante legal do órgão ou entidade, a substituição do conselheiro, dentro de um prazo de 30 dias, após aprovação do Colegiado.

Art. 17º- As atas serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos conselheiros presentes nas sessões.

Art.18º- As decisões do Colegiado, depois de assinadas pelo Presidente e pelo Relator, serão anexadas ao expediente respectivo.

Art. 19º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art.20º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, em 01 de novembro de 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:18263631

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 78/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 78/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Designa os membros que compõem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Designar os seguintes membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.
Membros Representantes dos Órgãos Governamentais do Poder Executivo Municipal

Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA

Titular: **Larissa Monteiro Matias de Sousa**
Suplente: **Ediberto Bezerra Loureiro**

Câmara Municipal de Arneiroz

Titular: **Raimunda Hilda Monteiro**
Suplente: **Carmelita Laura Alves de Morais**

Secretaria Municipal de Educação de Arneiroz

Titular: **Francisca Francileuda de Lima**
Suplente: **Maria Jéssica Teixeira Lima**

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **Maria Idelvite Lino Lô**
Suplente: **Francisca Francislene Mota Isidorio**

Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos

Titular: **Elias Alves de Morais**
Suplente: **José Bezerra Júnior**

Membros Representantes dos Órgãos não governamentais

Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Campo Preto e Adjacências

Titular: **Francisco Evangelista de Araújo**
Suplente: **Francisca Cristiane Evangelista de Sousa**

Associação dos Pescadores de Arneiroz – ARNEPEIXE

Titular: **Maria Evaneide Felipe de Araújo**
Suplente: **Lailton Vital Feitosa**

Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua

Titular: **Maria Lucilda Pedroza Monteiro**
Suplente: **Roberto Dias de Araújo**

Paroquia Nossa Senhora da Paz

Titular: **Ana Tereza Bezerra Pereira**
Suplente: **Thereza Christina Oliveira Gomes**

Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Arneiroz

Titular: **José Vieira de Andrade**
Suplente: **Francisca Francinilda Feitosa**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Art.3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:5FAAAF5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: DISPENSA 2023.09.19.01. CONTRATO N.º2023.09.20.01. A Câmara de Banabuiú, torna público o EXTRATO do 01 (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** CÂMARA DE BANABUIÚ. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Aumenta-se ao valor unitário contratado do litro do DIESEL S10 o percentual, DISEL o aumento percentual, 2.87**%** (DOIS PONTO OITENTA E SETE PORCENTO), passando do valor atual de R$ 6.27 (SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS, Para R$6.45 (SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO ROMARIO DE LIMA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de outubro de 2023.

BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:67C851AF

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023-PP. CONTRATO N.º: 2023.03.02.01. A Câmara de Banabuiú, torna público o EXTRATO do 06 (SEXTO)TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** CÂMARA DE BANABUIÚ. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a redução percentual, percentual de **0.8%** (ZERO PONTO OITO PORCENTO), passando do valor atual de R$ 6.09 (SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS), Para R$6.04 (SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO ROMARIO DE LIMA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de outubro de 2023. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:7FEC7DB6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.10.25.01

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.10.25.01
PREGÃO ELETRONICO Nº 00.007/2023-SRP PE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.10.24.01, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO N° 00.007/2023-SRP PE, CUJO OBJETO É A **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** GESTOR CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. SECRETÁRIO: PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES. CONTRATADA: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA** – CNPJ Nº 72.262.173/0001-99, COM VALOR GLOBAL **R$ 1.144.868,14 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**. DATA ASSINATURA: 25 DE OUTUBRO DE 2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:738B5A92

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.009/2023-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.30.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.009/2023-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANTER OS TERRENOS LIMPOS MELHORA A QUALIDADE DE VIDA DOS MORADORES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ O CONTROLE DA DENGUE, DIMINUINDO CRIADOUROS DO MOSQUITO, ALÉM DO CONTROLE DE PRAGAS, QUE DEVE SE ATENTAR PARA QUE O ESPAÇO NÃO SEJA TOMADO PELO MATO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAETRUTURA DO MUNICIPIO DE BANABUIU-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** GESTOR ORDENADOR, **PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 54.946,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)**. CONTRATADO: **FIRME EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 13.864.742/0001-07**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE OUTUBRO DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:67557852

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRONICO Nº 04.002/2022-SRP PE

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRONICO Nº 04.002/2022- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2023.01.04.12. A Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão Central de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao valor global do aditivo publicado na Edição de 04 de Setembro de 2023. **Onde LÊ-SE:** Valor do Aditivo: **R$ 131.361,37 (CENTO E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**. **LEIA-SE: Valor do Aditivo: R$ 131.480,61 (CENTO E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).**

Banabuiú/CE, 17 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A00FE871

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.756/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada de JOSÉ FERNANDES GALVÃO (ZÉ GUILHERMINO) a Estrada que tem início na CE – 293 – Sítio Cabeceiras até o Sítio Onça.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 07 de novembro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:362935B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.756/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Tadeu Custódio Teixeira** a rua que tem início na Avenida Leão Sampaio, nas coordenadas 7°16’24.0”S 39°19’19.4”w, e término nas coordenadas 7°16’18.5”S 39°19’03.0”S, localizada no bairro Mata dos Dudas, no Município de Barbalha/CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 07 de novembro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:3D2FD99A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.758/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **José Batista Nunes** a rua que tem início na Avenida Leão Sampaio, nas coordenadas 7°16’52.3”S 39°19’18.8”W, e término nas coordenadas 7°16’45.4”S 39°19’05.0”W, localizada no bairro Mata dos Dudas, no Município de Barbalha/CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 07 de novembro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:9BB30D6C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00070-2, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE. **OBJETO**: financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2.023) e dos exercícios subsequentes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E APLICAÇÃO**: definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, cujos recursos se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 2.754, de 17/10/2023, a qual faz parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito. **VALOR**: R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). **FORMA DE PAGAMENTO**: Após o período de carência de 12 (doze) meses, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago ao financiador, em 108 (cento e oito) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante – SAC. **FORO**: Comarca cidade de Barbalha, Estado do Ceará. **SIGNATÁRIOS**: Anykacia Maria Freires Matias, brasileira, bancária e economiária, CPF 938.152.203-00 e Guilherme Sampaio Saraiva, brasileiro, CPF 661.812.163-91. **LOCAL E DATA**: Barbalha/CE, 06 de novembro de 2023.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:76EC39B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 06.11.001/2023, DE 06 DE NOVMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ORÇANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFI-CADO 2023 DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado 2023 do Município de Barbalha/CE, e **DESIGNAR** os servidores abaixo declinados para exercerem as suas respectivas funções conforme disposto:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Presidente	WALESKA AMORIM SAMPAIO	026.722.803-12

Secretário	RENATO RONEY LANDIM DE MACÊDO	017.699.593-51
Membro	KARLA DAYANE DE CARVALHO CORTEZ	018.222.633-60
Membro	AMANDA AMARAL DA SILVA	665.498.763-20
Membro	EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	069.991.363-27

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 06 de novembro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:0C7828B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 07.11.001, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho do funcionalismo público municipal de Barbalha/CE é disciplinada pelo art. 35 da Lei Complementar nº 002/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Atividade Administrativa do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras enfrentadas pelo Município em razão na baixa de repasses da União e necessidade de reequilíbrio econômico financeiro a ser viabilizado por meio da redução de gastos e contenção de despesas;

DECRETA:

Art. 1º Provisoriamente e em caráter experimental fica adotado o horário de trabalho de seis (06) horas diárias em período único e corrido de trinta (30) trinta horas semanais, permanecendo inalterada a jornada já estipulada de vinte (20) horas semanais.
§1º Será considerado como período de implantação e transição a semana compreendida pelos dias 06 a 10/11/2023, onde os órgãos municipais devem se adaptar as disposições deste Decreto.
§2º Durante o período de implantação e transição cada Gestor deve observar as regras de jornada que melhor se enquadram a manutenção da prestação do serviço público de qualidade.

Art. 2º O horário de funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal será, em regra, das oito (08) horas as 14 (catorze) horas, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3º Cada Secretaria Municipal, em função das peculiaridades dos variados tipos de serviços prestados a Municipalidade regulamentará as sias atividades operacionais específicas, inclusive adotando horário diverso do fixado no artigo anterior, de modo a preservar a sua produtividade e resolutividade na execução dos mesmos.
Parágrafo único. Fica conferido o prazo improrrogável de dois (02) dias úteis para cada Secretário editar Portaria disciplinando os seus respetivos horários de funcionamento, em observância aos termos deste Decreto.

Art. 4º Os serviços essenciais prestados pela Municipalidade, tidos como tais pela lei manterão as respectivas prestações na forma em que se encontram, proporcionando o mesmo fluxo de atendimento a comunidade.

Art. 5º Excetuam-se das regras gerais deste Decreto as Secretarias Municipais abaixo listadas, observadas as necessidades e especificidades de funcionamento de seus equipamentos.
§1º – Secretaria Municipal de Educação: excetua-se de todas as regras deste Decreto, devendo permanecer o horário de funcionamento de suas estruturas e Unidade Escolares inalterado.
§2º - Secretaria Municipal de Saúde: excetuam-se das demais regras deste Decreto, devendo obedecer às suas especificidades:
I - Centro de Especialidades e Diagnóstico;
II - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;
III - Farmácia Central;
Visando a manutenção do tratamento isonômico aos servidores lotados nos equipamentos constantes nos incisos I, II e III deste artigo, como forma de compensação ao não enquadramento no horário corrido, confere-se aos mesmo o direito de uma folga semanal, devendo ser gozada de forma alternada, por meio de rodízio, respeitada a equipe mínima de profissionais por equipamento.
§3º - Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos: excetuam-se das demais regras deste Decreto, devendo obedecer às suas especificidades:
I – Casa de Acolhimento;
II – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
III – Centro de Referência da Mulher;

Art. 6º As reuniões, planejamentos e demais atividades que não envolvam diretamente o atendimento ao público devem ser agendados preferencialmente para horário posterior ao do enceramento do expediente.

Art. 7º O presente Decreto não se aplica a servidores ou contratados que desenvolvam as suas atividades em programas especiais e serviços de emergência.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 07 de novembro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:3FBC2301

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO SITIO SANTO ANTONIO DE ARAJARA, CNPJ – nº 000.942.675/0001-50 EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Presidente da Associação dos Pequenos Agricultores do Sitio Santo Antonio de Arajara desta cidade de Barbalha, estado do Ceará. Senhor Antonio Edison de Macedo. No uso de suas atribuições Legais e em consonancia com os ditames regimentais; CONVOCA TODOS ASSOCIADOS EM PLENO GOSO DE SEUS DIREITOS SOCIAIS, para participarem da aasembléia Geral Eleitoral, que renovará a composição da estrutura da diretoria da entidade para um novo biênio 2023/2025. DATA: 11 de dezembro de 2023 HORÁRIO: às 19 horas LOCAL: Sede da Associação localizada no Sitio Santo Antonio, Arajara – Barbalha Ceará. Comunica outrossim: A – Para votar e ser votado, o mesmo deverá ser sócio a pelo menos 03 meses, e está quites com a tesouraria até o mês de outubro de 2023. B- Na composição das chapas concorrentes deverá constar o nome completo dos candidatos para os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º secretario e 2º secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro. C- Os socios em atrasos com as mensalidades junto a tesouraria da entidade terá até o dia 06 de dezembro para colocar-se em dias. Mesmo prazo para registro das

chapas concorrentes. D – A eleição acontecerá por voto secreto, no caso de se inscrever mais de uma chapa, se for chapa única acontecerá a escolha por aclamação. A posse será dada logo após a proclamção dos eleitos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Associação dos Pequenos Agricultores do Sitio Santo Antonio de Arajara em 11 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO EDISON DE MACEDO
Presidente

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:57FDDC81

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
ADITIVO

TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 002/2023 - SDA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, representada neste ato por seu Secretário, torna público o presente Termo Aditivo ao Edital nº 002/2023 – SDA, o qual trata de promover as seguintes alterações:

Altera-se o ITEM 6, no subitem 6.6:

Onde lê:

6. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS
omissis
6.6. Os agricultores (as) familiares que participam do PAA-CDS executado pela CONAB, não poderão participar deste edital, ficando sob a responsabilidade do agricultor (a) essa informação e conformeA LEI 14.628, DE20 de julhode 2023, no ART 10, que DEVIDO A DESCENTRALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS (RECURSOS) PARA A CONAB.

Leia-se:

6. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS
omissis
6.6. O beneficiário fornecedor poderá participar individualmente, onde os limites serão independentes entre si, ou seja, o beneficiário fornecedor, que estiver participando do PAACDS CONAB, poderá participar também do chamamento e credenciamento da Portaria 900/2023, executado pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário em parceria com os Municípios.

Barbalha/CE, 07 de novembro de 2023.

FRANCISCO WELLTON VIEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
Portaria nº 03.01.017/2022

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:58DABA0A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.04.1.

Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2023.10.04.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.10.04.1, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos para atualização da base cadastral e cartográfica imobiliária, por meio de tecnologia de georreferenciamento e demais serviços correlatos, inclusos serviços de assessoria para atualização da legislação municipal atinente às normas urbanísticas e imobiliárias, com fornecimento de um conjunto de solução integrada de software SIG/CTM, Geo Web e Mobile Pesquisa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Barbalha/CE, neste dia 10 de novembro de 2023, às 14:00 (quatorze) horas, onde será aberto o envelope contendo a proposta comercial do licitante habilitado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 07 de novembro de 2023,

MOISES SOUZA DOMINGOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:74449DE5

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.01.1

Aviso de Julgamento Final Tomada de Preços Nº 2023.09.01.1- A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.09.01.1, sendo o seguinte: a empresa **LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI,** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ 244.695,35 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos). Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 07 de novembro de 2023.

MOISES SOUZA DOMINGOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:68C46039

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 06.11.01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.11.01.01

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Nº 06.11.01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.11.01.01(Adesão á Ata de Registro de Preços nº 2023.03.02.2, originária do Pregão Eletrônico nº 2023.02.03.1-SRP da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos) Partes: o Município de Barbalha, através da Autarquia Meio Ambiente Sustentabilidade e a empresa M R S L COMERCIO DE MUDAS E PLANTAS. Objeto: Aquisições de plantas para paisagismo, vasos e acessórios, incluindo plantio e manutenção, para atender as necessidades da Autarquia de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 98.481,00 (noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Jorge Madsson Macêdo de Melo e Maria Rosiane da Silva Leandro.

Barbalha/CE, 06 de novembro 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:85EF2AD3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.06.001 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.06.001**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia **24 de Novembro de 2023** (24/11/2023), às 08:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Boa Viagem/CE, 07 de Novembro de 2023.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO -
Pregoeiro

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:23EA72CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
DECISÃO

O Secretário Municipal da Infraestrutura, Obras e Urbanismo, ante ao exposto pela comissão processante, e considerando os fatos, fundamentos e provas constantes do PAD, proveniente da Portaria 206/2023, conforme relatório minucioso expedido pela Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar, acolho integralmente as razões do relatório, no sentido de que o Servidor indiciado praticou ofensa física durante o exercício das atividades laborais a outro Servidor, em conduta prescrita no Art. 139, VII, do Estatuto, punível com demissão.
Pelo exposto, aplica-se ao Servidor **NEILTON RIBEIRO SILVA** a penalidade de **DEMISSÃO**, nos termos dos Arts. 134, III, 139, VII, da Lei Municipal nº 955/2017.
Por fim, **NOTIFIQUE-SE** para conhecimento à Direção do Departamento Municipal de Trânsito de Brejo Santo/CE, bem como o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, cientificando-se o Servidor, para, querendo, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias.
Decisão sujeita a remessa necessária.
Em tratando-se a demissão em ato exclusivo da Prefeita Municipal, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais, fica a presente Decisão submetida a reavaliação e homologação da Excelentíssima Senhora Prefeita, em caso de não interposição de Recurso.

Brejo Santo - CE, 23 de Outubro de 2023.

LUCAS BEZERRA FEITOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Infraestrutura, Obras e Urbanismo

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:313C06B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 254.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE(CE) NO PERÍODO DE 07/11/2023 À 07/11/2023 PARA PARTICIPAR DO I FORUM DA REDE DE SAÚDE MENTAL DA REGIÃO DO CARIRI. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:7F8CFF13

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR LEI PAULO GUSTAVO CAMPOS SALES-CE.

AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Campos Sales e Secretaria de Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo de Campos Sales, divulga, por meio deste documento, o resultado preliminar do EditaL 02/2023 - Audiovisual da Lei Paulo Gustavo do Município de Campos Sales .

CURTA-METRAGEM

	PROPONENTE	CPF-CNPJ	SITUAÇÃO
1	VIEVO, AGÊNCIA, PRODUTORA E CRIATIVOS	45.768.618/0001-34	DEFERIDO
2	THUNDER SOLUÇÕES VISUAIS	33.944.565/0001-86	INDEFERDO

ROTEIRO ESCRITO OU ÁUDIO

	PROPONENTE	CPF-CNPJ	SITUAÇÃO
1	NIVALDO JOSÉ DE SOUZA NOGUEIRA	886.838.853-72	DEFERIDO
2	JOSÉ ITAMÊ SILVA JUNIOR	990.596.063-53	DEFERIDO
3	YARA DA SILVA RODRIGUES VELOZO	065.016.863-18	DEFERIDO
4	WESLEY SW SOUZA RIBEIRO	045.469.243-99	DEFERIDO
5	PEDRO HENRIQUE DE FREITAS	101.561.603-45	INDEFERIDO

CINEMA ITINERANTE

	PROPONENTE	CPF-CNPJ	SITUAÇÃO
1	HUMBERTO MACÊDO DE ABREU	890.677.703-53	DEFERIDO
2	ACÁCIO DOS SANTOS SILVA	016.500.163-10	DEFERIDO

CINE-CLUBES

	PROPONENTE	CPF-CNPJ	SITUAÇÃO
1	CONSELHO DE PAIS DE CAMPOS SALES	06.738.447/0001-49	DEFERIDO
2	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUARANI	06.744.502/0001-03	INDEFERIDO

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal de Campos Sales

HERÁCLITO WILKER LEITE DE ALENCAR
Secretário Municipal de Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:10827913

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 253

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A IZABEL CRISTINA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR OPERACIONAL, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE CRATO(CE) NO PERÍODO DE 07/11/2023 À 07/11/2023 PARA PARTICIPAR DA CONVOCATÓRIA DA ELEIÇÃO DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretária

Publicado por:
Regislane Maria Pereira Rocha Santos
Código Identificador:4A1BB4C9

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 255

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A MARIA ROSANGELA DA CONCEIÇÃO SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE(CE) NO PERÍODO DE 07/11/2023 À 07/11/2023 PARA PARTICIPAR DO I FORUM DA REDE DE SAÚDE MENTAL DA REGIÃO DO CARIRI, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretária

Publicado por:
Regislane Maria Pereira Rocha Santos
Código Identificador:7D6CF21B

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 256

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A CICERA SAMARA DE CARVALHO, OCUPANTE DO CARGO DE PSICOLOGA, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE(CE) NO PERÍODO DE 07/11/2023 À 07/11/2023 PARA PARTICIPAR DO I FORUM DA REDE DE SAÚDE MENTAL DA REGIÃO DO CARIRI, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretária

Publicado por:
Regislane Maria Pereira Rocha Santos
Código Identificador:0A40A08A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO –CONCORRÊNCIA Nº2023.11.06.30-CP-SEDUC.A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Sales/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência. Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO - 12 SALAS - BAIRRO PORTAL DA CIDADE, EM CAMPOS SALES-CE. Data e Horário da Abertura: 12 de Dezembro de 2023, às 9:00 horas,na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro – CEP 63.150-000 - Campos Sales – Ceará.

CAMPOS SALES-CE,07 de novembro de 2023.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:9EBA123B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio Agenor De Oliveira torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00791, localizado no Sítio Mamoeiro, Cariús - CE, referente a atividade Projeto de irrigação sem uso de agrotóxico. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 17 de outubro de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:B97D8135

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio Agenor De Oliveira torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00791, localizado no Sítio Mamoeiro, Cariús - CE, referente a atividade Projeto de irrigação sem uso de agrotóxico. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 17 de outubro de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:E052B9FF

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Arcilon Lopes De Morais torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00792, localizado no Sítio Barra Dos Bacurinhos, Cariús - CE, referente a atividade Projeto de irrigação sem uso de agrotóxico. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 17 de outubro de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:6AC81B97

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Arcilon Lopes De Morais torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00792, localizado no Sítio Barra Dos Bacurinhos, Cariús - CE, referente a atividade Projeto de irrigação sem uso de agrotóxico. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 19 de outubro de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:708E64D1

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio Claudevan De Oliveira torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Autorização Ambiental (AA) de número 00793, localizado no Sítio Manguinha, Cariús - CE, referente a atividade de Uso de Fogo Controlado. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 06 de outubro de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:E9384767

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio Claudevan De Oliveira torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Autorização Ambiental (AA) de número 00793, localizado no Sítio Manguinha, Cariús - CE, referente a atividade de Uso de Fogo Controlado. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 11 de outubro de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:9DA4CAEE

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Raimundo Pereira Palacio torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Autorização Ambiental (AA) de número 00794, localizado no Sítio Dois Riachos, Cariús - CE, referente a atividade de Uso de Fogo Controlado. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 06 de outubro de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:C00D0A36

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Raimundo Pereira Palacio torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Autorização Ambiental (AA) de número 00794, localizado no Sítio Dois Riachos, Cariús - CE, referente a atividade de Uso de Fogo Controlado. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 11 de outubro de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:D798EA38

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Suely Paulino De Oliveira torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00795, localizado no Sítio Canavieira, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 18 de outubro de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:18D33F17

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Suely Paulino De Oliveira torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00795, localizado no Sítio Canavieira, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 19 de outubro de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:A952056E

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Adaildo Gomes Da Silva torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00796, localizado no Sítio Cotovelo, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 20 de outubro de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:09E98A55

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Adaildo Gomes Da Silva torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00796, localizado no Sítio Cotovelo, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 23 de outubro de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:F1B13348

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Pedro Giberto Gomes Da Silva torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00797, localizado no Sítio Cotovelo, Cariús - CE, referente a atividade de Projetos Agrícolas de Sequeiro Sem Uso de Agrotóxico. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 20 de outubro de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:AD2ACAAB

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Pedro Giberto Gomes Da Silva torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00797, localizado no Sítio Cotovelo, Cariús - CE, referente a atividade de Projetos Agrícolas de Sequeiro Sem Uso de Agrotóxico. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 24 de outubro de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:92F116A6

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Da Silva Gomes torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00798, localizado no Sítio Barro Vermelho, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 23 de outubro de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:22E9AFA0

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Da Silva Gomes torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00798, localizado no Sítio Barro Vermelho, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 25 de outubro de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:5903B1FE

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Empresa Rayanny Illy Carvalho Pereira LTDA torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00799, localizada na Rua 1º de Maio, Nº 91, Centro de Cariús - CE, referente

a atividade de Base de Revenda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 24 de outubro de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:59A8A618

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Empresa Rayanny Illy Carvalho Pereira LTDA torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00799, localizada na Rua 1º de Maio, Nº 91, Centro de Cariús - CE, referente a atividade de Base de Revenda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 31 de outubro de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:D73EA279

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Maria Do Carmo Aureliano Leite torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00800, localizado no Sítio Malhada Grande, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 23 de outubro de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:0AB14401

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Maria Do Carmo Aureliano Leite torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00800, localizado no Sítio Malhada Grande, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 06 de novembro de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:E6A899B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.01.10.002 – TP – SEDUC.

O Secretário de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E.F. JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, NO DISTRITO DE TOURADA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços com vista a proporcionar uma melhor adequação técnica ao seu objeto.

CHOROZINHO-CE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:86710B9E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, autuado sob o no 2023.11.07.071-PP-DIV, do tipo Menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**. A realizar-se no dia 22 de novembro de 2023, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:AE3FE218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001-2023.09.01.062-CP-SEADM** proveniente da Licitação na modalidade Concorrência Pública, n.º **2023.09.01.062-CP-SEADM** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU CONVENIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CEARÁ**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTA-SE ESTE CONTRATO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº

2023.09.01.062-CP-SEADM, OBSERVADAS AS NORMAS E CONDIÇÕES DO PRESENTE CONTRATO E AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO Nº 6.204/07, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018, LEI FEDERAL 12.440 DE 07 DE JULHO DE 2011 QUE ALTERA O TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E, AINDA, PELAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE CONTRATO.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA PRÓPRIA, SENDO O VALOR ARRECADADO COM AS TAXAS DE INSCRITOS COMO ÚNICA E EXCLUSIVA FONTE DE PAGAMENTO A EMPRESA CONTRATADA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA.

CHOROZINHO–CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A13756A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 0611001/2023, de 06 de novembro de 2023.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 283/2009 de 01 de junho de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA do Município de Croatá para o período 2023/2025, conforme segue abaixo:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Flávia Lima dos Santos - CPF: 064.330.323-54
Suplente: Maria de Fátima Ribeiro Mesquita - CPF: 622.164.653-72

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico:
Titular: Leandro Nobre de Sousa - CPF: 062.838.843-85
Suplente: Ramila Ferreira de Sousa - CPF: 081.887.673-52

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maxsuel Álvaro Pereira de Sousa - CPF: 041.494.563-80
Suplente: Lucas Nobre da Silva - CPF: 064.910.913-92

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:
Titular: Aldeidiane Ferreira de Almeida - CPF: 039.868.423-57
Suplente: Daniel Guimarães Ribeiro - CPF: 029.956.563-73

CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Francisca Erlene Otaviano da Silva - CPF: 524.060.751-68
Suplente: Keila Maria de Abreu - CPF: 980.294.793-87

Associação dos Quilombolas:
Titular: Luzanira Alves dos Santos - CPF: 955.386.403-10
Suplente: Tereza Pinheiro dos Santos - CPF: 962.974.683-20

Associação dos catadores de materiais recicláveis:
Titular: Joana Dar'c Rodrigues de Sousa - CPF: 769.915.713-34
Suplente: Fernando Alves Nobre - CPF: 027.234.793-07

Associação dos Apicultores:
Titular: Silvio Santos Ribeiro - CPF: 633.649.053-04
Suplente: Guiomar Bezerra de Araújo Neto - CPF: 441.735.983-00

Associação comunitária de Barra do Sotero:
Titular: Lindervaldo Lima da Silva - CPF: 076.206.647-42
Suplente: Francisco Chaves - CPF: 057.546.913-78

Associação comunitária de Betânia:
Titular: José Cesário de Melo - CPF: 872.609.483-53
Suplente: Ana Célia Ribeiro Melo - CPF: 163.140.948-44

Associação comunitária de Baixio:
Titular: Manoel Bezerra Neto - CPF: 441.740.203-53
Suplente: Antonio Honorato da Silva - CPF: 023.517.963-90

Associação dos Agentes de Saúde:
Titular: Francisca Cláudia de Oliveira - CPF: 023.517.963-90
Suplente: Marta Maria Brito - CPF: 839.026.601-63

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:66CCFD58

SECRETARIA DE ESPORTES
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de **Croatá/CE**, por intermédio da Secretaria Municipal de **Esporte**, torna público, que fará realizar **Chamamento Público – Nº. 2023.10.30.01/CP/PMC – OBJETO:Chamamento Público destinado a selecionar Organização da sociedade Civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua colaboração, que tenha por objeto os serviços de atividades esportivas a serem realizadas pelo Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte de Croatá/CE. O recebimento da documentação para habilitação e a proposta de colaboração** ocorrerá até às **17h00min** do dia **11/12/2023** – **Sessão Pública e Início da apuração das habilitações e classificação da proposta de colaboração: 09h00m** do dia **12/12/2023 –** Local: Sede da Prefeitura Municipal – Rua Manoel Braga – 573 – Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE **– O** Edital e Anexos se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 08h00min às 12h00min e nos endereços eletrônicos: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes ou https://www.croata.ce.gov.br/licitacao.php – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08h00min às 12h00min** –

MAURIENE FRANCISCO OTAVIANO.
Secretário Municipal

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:24DE53A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2023.10.24.01/TP/PMC** – Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO DA SAÚDE NO SÍTIO ANDARADE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data de Abertura: **24/11/2023** – Horário: **09H00M** – Local de Realização da Licitação: **Sede da Prefeitura Municipal – Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE** – Local de Acesso ao Edital: **No endereço acima e nos links https://www.croata.ce.gov.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br** – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17h00m** –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:248215B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2023.11.06.001-SEMED

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2023 – SEMED. **OBJETO** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, UNIFORMES ESPORTIVOS, TROFÉUS E MATERIAIS AFINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTOS DO DESPORTO ESCOLAR PRATICADO NAS ESCOLAS, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 05.01 27.812.2702.2.020 – Funcionamento do Desporto Amador. **ELEMENTO DE DESPESA**: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE ECONSUMO. **EMPRESA: CÍCERA EUDASIA ALVES DA SILVA – ME,** com sede à Rua Joaquim Chagas Filho, nº 247, Centro – Morada Nova/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.135.365/0001-09, representada por Cícera Eudasia Alves da Silva, portadora CPF nº. 747.211.513-49. **VALOR:** R$ 13.103,15 (-TREZE MIL CENTO E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS-). **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE NOVEMBRO DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CHARLENE ALVES PAIVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** CÍCERA EUDASIA ALVES DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL - CÍCERA EUDASIA ALVES DA SILVA – ME.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:F85231B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2023-SESA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS'S DAS LOCALIDADES: SEDE; DISTRITO DE TOMÉ VIEIRA; VILA VARJOTA; VILA SÃO JOÃO E SÍTIO MILAGRES, DE RESPOSSNABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO**. TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:4B622D87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.10.27-01. Pregão Eletrônico N.º 2023.09.12.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa THOMAS RAMON LEITE BATISTA. Objeto: Contratação de serviços especializados para confecção de próteses dentária, incluindo o material para confecção das próteses, destinados à manutenção dos serviços de saúde bucal, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento e Thomas Ramon Leite Batista. Data de Assinatura do Contrato: 27 de outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:66342EE5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2023.10.19-01. Chamada Pública/Credenciamento n.º 2023.08.17.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e a Leiloeiro Oficial ALEX WILLIAN HOPPE. Objeto: Contratação de leiloeiro público oficial para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município, como também os veículos apreendidos pelo Departamento Municipal de Trânsito de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Gregorio Alves da Cunha Filho e Alex Willian Hopper. Data de Assinatura do Contrato: 19 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2023.10.19-02. Chamada Pública/Credenciamento n.º 2023.08.17.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e a Leiloeiro Oficial FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS. Objeto: Contratação de leiloeiro público oficial para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município, como também os veículos apreendidos pelo Departamento Municipal de Trânsito de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Gregorio Alves da Cunha Filho e Francisca Graças de

Oliveira Medeiros. Data de Assinatura do Contrato: 19 de outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:50A8EA34

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 2023.10.19-03. Processo de Dispensa de Licitação n.º 2023.10.17.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa V. F DA SILVA CONSTRUÇÕES. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na reconstrução de muro lateral do cemitério da Vila Monte Pio, no Município de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 10.519,71 (dez mil quinhentos e dezenove reais e setenta e um centavos). **Prazo de Execução:** 15 (quinze) dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2023. **Signatários:** Gregorio Alves da Cunha Filho e Valdênio Francisco da Silva. Farias Brito/CE, 19 de outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:F74B19EC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2022.11.03-12. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.10.11.1. **PARTES:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, e a empresa TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2022.11.03-12, firmado em 03 de novembro de 2022, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e infraestrutura das festividades e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 30 de novembro de 2023, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Gregorio Alves da Cunha Filho e Francisco Tiago Lemos Oliveira. Farias Brito/CE, 25 de outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:E8361E03

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2022.11.03-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.10.11.1. **PARTES:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, e a empresa X7E EMPREENDIMENTO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2022.11.03-02, firmado em 03 de novembro de 2022, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e infraestrutura das festividades e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 30 de novembro de 2023, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Gregorio Alves da Cunha Filho e Caio Lincoln Almeida de Oliveira. Farias Brito/CE, 25 de outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:EE55AB78

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2022.11.03-08. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.10.11.1. **PARTES:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2022.11.03-08, firmado em 03 de novembro de 2022, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e infraestrutura das festividades e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 30 de novembro de 2023, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Gregorio Alves da Cunha Filho e Allamo Edgar Fernandes Rolim. Farias Brito/CE, 25 de outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:965F3F44

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2022.11.03-05. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.10.11.1. **PARTES:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, e a empresa O DOS REIS BRANDÃO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2022.11.03-05, firmado em 03 de novembro de 2022, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e infraestrutura das festividades e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 30 de novembro de 2023, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Gregorio Alves da Cunha Filho e Osmar dos Reis Brandão.

Farias Brito/CE, 25 de outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:3DDA9025

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.09.19-01. TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.11.25.1. OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação do cemitério público (muros, centro de velório e estacionamento) localizado no Distrito de Cariutaba, município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "b" c/c § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA**: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI. **SIGNATÁRIOS:** Gregorio Alves da Cunha Filho e Juciesse Alves de Morais. **DATA:** 26 de outubro de 2023**.**

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:5ABCECC7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2022.11.03-11. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.10.11.1. **PARTES:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, e a empresa J I BARROS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2022.11.03-11, firmado em 03 de novembro de 2022, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e infraestrutura das festividades e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 30 de novembro de 2023, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Gregorio Alves da Cunha Filho e José Ivan Barros.

Farias Brito/CE, 27 de outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:48DDA906

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.11.03-11. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.10.11.1. **OBJETO:** Acréscimo no quantitativo de itens constantes no Contrato Administrativo n.º 2022.11.03-11, firmado em 03 de novembro de 2022, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e infraestrutura das festividades e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 03 de novembro de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** J I BARROS LTDA. – José Ivan Barros. **DATA:** 27 de outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:F78DCCE0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2809.01/2023 – SMS/PE

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE FORTIM - AVISO DE ANULAÇÃO – A prefeitura municipal de Fortim através da Secretaria Municipal Saúde, comunica o **AVISO DE ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2809.01/2023 – SMS/PE**, destinado ao AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SECADORA INDUSTRIAL, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. **Motivo:** Nesse caso, a anulação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público. **Fundamentação Legal:** Art. 49 da lei 8.666/93.

KATIANE GONDIM DA COSTA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Fortim/CE, em 07 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:555D6CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2909.02/2023-SMDU/TP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2909.02/2023-SMDU/TP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM CHAFARIZ, NA COMUNIDADE DA CAUCAIA - PONTAL DO MACEIÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE. A Presidente da CPL, comunica aos interessados o ato de julgamento da Habilitação: foram declarados **HABILITADOS:** LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; V.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **INABILITADOS:** LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA. Desse modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93. A ata de julgamento encontra-se disponível nos sites: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://www.fortim.ce.gov.br/.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA **–**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:68E52BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS N° 0810.01/2019 - SMAG, N° 0810.02/2019 - SME, N° 0810.03/2019 – SMS – 04° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE PREÇOS N° 1809.01/2019 - PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS N° 0810.01/2019 - SMAG, N° 0810.02/2019 - SME, N° 0810.03/2019 – SMS – 04° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de **TOMADA DE PREÇOS N° 1809.01/2019 - PMF**. **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Contratação de serviços especializados em assessoria administrativa em captação de recursos e convênios estadual e federal junto a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Fortim/CE; **CONTRATADO:** ESPLAM - ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ de n° 07.207.962/0001-65; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** de 06 de Outubro de 2023 até 06 de Outubro de 2024. **ORDENADORES DE DESPESAS:** JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR - Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES - Secretária Municipal de Educação; KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde.

Fortim/CE, 07 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:78A4E58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS N° 0810.01/2019 - SMAG, N° 0810.02/2019 - SME, N° 0810.03/2019 – SMS – 04° ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR REF. AOS CONTRATOS N° 0201.02/2023 – GAB, N° 0201.03/2023 – SMDU, N° 0201.04/2023 – SMAP, N° 0201.06/2023 – SMMA, N° 0201.08/2023 – SME, N° 0201.09/2023 – SMS – 05°/08°/09°/ ADITIVO CONTRATUAL - referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0209.01/2022-SRP/PMF/PE**. **PARTES:** Município de Fortim, através do Gabinete do Prefeito; Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Secretaria de Agricultura e Pesca; Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de combustíveis destinados a atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Fortim – CE**; CONTRATADO**:J. I. M. Comercio de Petróleo LTDA – Filial, inscrita no CNPJ sob o n° 07.345.028/0002-90; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n 2 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; **ORDENADORES DE DESPESAS:** WILLIAM COSTA LIMA - Chefe do Gabinete do Prefeito; FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA - Secretário de Desenvolvimento Urbano; TIAGO GURGEL DE MOURA - Secretário de Agricultura e Pesca; FRANCISCA IDELNIZI SOUSA DOS SANTOS - Secretária Municipal de Meio

Ambiente; IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES - Secretária Municipal de Educação; KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde. Fortim/CE, 07 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:F30D7963

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO NO VALOR REF. AOS CONTRATOS N° 0201.01/2023 - SMAG, N° 0201.02/2023 – GAB, N° 0201.03/2023 – SMDU, N° 0201.04/2023 – SMAP, N° 0201.05/2023 – SMTC, N° 0201.07/2023 – SMAS, N° 0201.08/2023 – SME, N° 0201.09/2023 – SMS – 06°/0

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO NO VALOR REF. AOS CONTRATOS N° 0201.01/2023 - SMAG, N° 0201.02/2023 – GAB, N° 0201.03/2023 – SMDU, N° 0201.04/2023 – SMAP, N° 0201.05/2023 – SMTC, N° 0201.07/2023 – SMAS, N° 0201.08/2023 – SME, N° 0201.09/2023 – SMS – 06°/09°/10° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0209.01/2022-SRP/PMF/PE**. **PARTES:** Município de Fortim, através do Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; Gabinete do Prefeito; Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Secretaria de Agricultura e Pesca; Secretaria de Turismo e Cultura; Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de combustíveis destinados a atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Fortim – CE**; CONTRATADO**:J. I. M. Comercio de Petróleo LTDA – Filial, inscrita no CNPJ sob o n° 07.345.028/0002-90; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n 2 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; **ORDENADORES DE DESPESAS:** JOSE LIMA DA SILVA JUNIOR - Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; WILLIAM COSTA LIMA - Chefe do Gabinete do Prefeito; FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA - Secretário de Desenvolvimento Urbano; TIAGO GURGEL DE MOURA - Secretário de Agricultura e Pesca; FLAVIO MARCELO BARBOSA PINTO - Secretário de Turismo e Cultura; TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO - Secretária de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania; IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES - Secretária Municipal de Educação; KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde. Fortim/CE, 07 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:207E6E26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento da habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-10082301-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO-FIO EM DIVERSAS VIAS DO CENTRO, BAIRROS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE**, com o seguinte resultado: **HABILITADO(S):** A G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA, AGUIAR E AZEVEDO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, C L E ENGENHARIA LTDA, F J CONSTRUTORA L TODA, F. AIRTON VICTOR, M. J. PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, R S M PESSOA LTDA, RAMILOS CONSTRUCOES LTDA, SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA, TERRA SANTA CONSTRUCOES LTDA, W & R CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, A G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA e ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA. **INABILITADO(S):** AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA, B.S. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, COMERCIO M J SERVICOS LTDA, CONSTRUTORA VERGAN LTDA, D SOUSA RIOS, F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO, F M CRUZ DE SOUSA LTDA, FRANCISCO ANDERSON LUCIO, FRANCISCO DANIEL MESQUITA FIGUEREDO –MEI, L & L SERVICOS LTDA, L B CONSTRUCOES LTDA, LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, LIPYSERV SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, MULTIPIO HOLD LTDA, N LANDY BOTO PORTELA, R A CONSTRUTORA LTDA e T SOUSA DE OLIVEIRA LTDA. Fica aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, alínea "a", da Lei 8.666/93.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:01793F5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-210923/PE01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Os Ordenadores de Despesas do Município de Frecheirinha/CE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 2023.08.30.005, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº PMF-210923/PE01, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor de: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ nº 35.457.127/0001-19, pelo valor global de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais); UNITED CAR LTDA - 15.668.566/0005-97, pelo valor global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - 21.700.911/0001-0, pelo valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

EUDES ALMEIDA LIMA
Secretário de Administração e Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:073FDA53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-210923/PE01.1; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-210923/PE01.; Órgão Gerenciador: Gabinete do Prefeito; **OBJETO**:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-210923/PE01, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **Detentor da ARP:** MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 35.457.127/0001-19. **Valor Total Registrado:** Total: Total: 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). **Vigência:** 01 (um) ano, contados do dia 01 de novembro de 2023**.**

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenadora de Despesas.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-210923/PE01.2; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-210923/PE01.; Órgão Gerenciador: Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; **OBJETO**:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-210923/PE01, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A

ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **Detentor da ARP:** UNITED CAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.668.566/0005-97. **Valor Total Registrado:** Total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **Vigência:** 01 (um) ano, contados do dia 01 de novembro de 2023**.**

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenadora de Despesas.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-210923/PE01.3; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-210923/PE01.; Órgão Gerenciador: Gabinete do Prefeito; **OBJETO**:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-210923/PE01, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **Detentor da ARP:** VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.700.911/0001-00. **Valor Total Registrado:** Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Vigência:** 01 (um) ano, contados do dia 01 de novembro de 2023**. EUDES ALMEIDA LIMA – Ordenadora de Despesas.**

EUDES ALMEIDA LIMA
Secretário de Administração e Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:70143B8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Groaíras- CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Torna Público o Extrato da Adjudicação e Homologação da **Tomada de Preços Nº 2508.01/2022 - TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA MURIÇOCA RIO GROAIRAS – ESTRADAS FLAMENGO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE. Vencedor:** CONSTRUTORA VERGAN LTDA, **com o valor total de R$ 1.293.268,85 (Um milhão, duzentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**. **Adjudico e Homologo** o presente processo de licitação na forma da lei. **Mychael Melo Farias – ordenador de despesas da secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos**. **Data:** 07 de novembro de 2023.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:A1BFBD01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Groaíras – Ceará. Extrato de contrato - Tomada de Preços nº 2508.01/2022 TP. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOSCONTRATADA**: CONSTRUTORA VERGAN LTDA, **com o valor total de** R$ R$ 1.293.268,85 (Um milhão, duzentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA MURIÇOCA RIO GROAIRAS – ESTRADAS FLAMENGO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, o Termo de Convênio 048/2023 e MAPP nº 1848,1850,1868. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 150 (Dias). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 150(dias). **ORIGEM DOS RECURSOS**: Termo de Convênio 048/2023 e MAPP nº 1848,1850,1868 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 26.782.2602.1.008 – elemento de despesa: 4.4.90.51.00. **ASSINA PELA CONTRATADA** Francisco Venicius de Araújo Alves **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Mychael Melo Farias – Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos,

Groaíras-CE, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:EEEBDB6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2610.01/2023-PE SRP

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22 de novembro de 2023, às **09:00h, Horário de Brasília/DF**, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, OBJETO: **Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, visando atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Groaíras/CE,** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará. Maiores Informações: site: www.bbmnetlicitacoes.com.br e/ou no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes..

ADRIANA PAIVA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:CDE64CA4

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 33/2023

DISPÕE SOBRE DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO POR MEIO DA PORTARIA NO 21/2023/SME, PUBLICADA EM 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a publicação da portaria 30/2023/SME que apresentou decisão final de processo administrativo disciplinar instaurado por meio da portaria no 21/2023/SME, publicada em 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO Recurso apresentado na data de 16 de outubro do corrente ano nos autos processuais instaurado pela portaria nº 21/2023/SME, publicada em 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48 da Lei Municipal 639/2013, de 02 de setembro de 2013 que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO reconsideração do Resultado Final do processo administrativo disciplinar instaurado por meio da portaria no 21/2023/SME;

RESOLVE:

Art.1º Fica RECONSIDERADA A DECISÃO FINAL (portaria 30/2023/SME) do processo administrativo disciplinar instaurado por meio da portaria no 21/2023/SME, publicada em 12 de junho de 2023, nos termos que seguem:

I- **Advertência** para que o **servidor retorne às atividades previstas em seu cargo**, conforme estabelecido no concurso público pelo qual foi nomeado e empossado

II- Além da penalidade supracitada, **recomenda-se que o servidor proceda a devolução dos valores percebidos no período em que não exerceu as funções típicas do cargo a qual ocupa**, no período de **junho de 2022 até 05/06/2023**, a ser pago por meio do recolhimento via Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 06 de novembro de 2023.

LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário da Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:EC173B62

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº284/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 08 de novembro de 2023, para transportar os pacientes, Regina Maria Alves Melo para o ICC – Instituto do Câncer do Ceará, Maria do Socorro Melo para o HGF – Hospital Geral de Fortaleza e Rodrigo Rufino Sousa para o Hosp. Leonardo da Vinci.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 07 de novembro de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D7AD3A6B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SEAFIN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SEAFIN – MENOR PREÇO O Pregoeiro Oficial do município de Guaraciaba do Norte-CE, torna público que o Pregão Eletrônico Nº 017/2023-SEAFIN, que tem por objeto a Contratação de empresa dentro do perímetro urbano e região metropolitana de Fortaleza/CE para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos do município de Guaraciaba do Norte/CE, foi declarada FRACASSADA uma vez que a única empresa participante do certame restou INABILITADA.

Guaraciaba do Norte-CE, 07 de novembro de 2023.

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO –
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DFCF4986

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2023-SEDUC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE CE – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2023-SEDUC – A Secretária de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE, julga por bem, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes, e em prol do interesse público, REVOGAR, nos termos do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, a Concorrência nº 003/2023- SEDUC, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de uma Escola na sede do município de Guaraciaba do Norte/CE. Fica a partir desta data assegurado o prazo previsto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-Ce, 07 de novembro de 2023.

ANTÔNIA EVANI DE ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3258CE10

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 019/2023-SEDUC – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículo tipo micro-ônibus rodoviário para atender as demandas da Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380- 000 - Guaraciaba do Norte/CE; https://bll.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vE MP_CNPJ=07569205000131; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H – Local de Realização da Licitação: https://bll.org.br – Data de Abertura: 22/11/2023 – Horário: 08H30M –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:652DF6C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº025/2023, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama-CE., no exercício das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº. 265/2023;
CONSIDERANDO que o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS para o Exercício de 2023 poderá ser prorrogado a critério da Administração Municipal, através de Decreto específico até dezembro de 2023, conforme o parágrafo segundo do art. 3º, da Lei nº. 265/2023
CONSIDERANDO o aumento da arrecadação e sendo benéfico aos contribuintes, bem como, o Erário Público, resolve:
DECRETA:
Art. 1º. – Fica prorrogado no âmbito do Município de Ibaretama o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, para o Exercício de 2023, até o dia 29 de dezembro de 2023.
Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE., em 01 de novembro de 2023.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama-CE.

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:3F334891

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA
Nº 070/2023 – GP
01 de Novembro de 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR,** o Senhor **RENE DA SILVA COELHO**, OAB(CE) 40.922, para o Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município de Ibaretama-CE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., em 01 de Novembro de 2023.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:2078AF9F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº . 20230288-SOSP
ORIGEM : DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 002.2023-SOSP.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DE IBARETAMA/CE.

CONTRATADA(O): LM SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA , INSCRITA SOB O CNPJ Nº 49.297.100/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORÇOS E EXECUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO, LOCALIZADO NA LOCALIDADE DE SÃO FRANCISCO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE IBARETAMA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

VALOR: 31.840,49 (trinta e um mil e oitocentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.1545115071.006 (CONSTRUÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS..**); ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 (OBRAS E INSTALAÇÕES), **FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIOS**.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ou até prestação do serviço.
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA (**SECRETARIO DE FINANÇA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO GERAL)**

ASSINA PELA CONTRATADA: LM SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:09E91C58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **MARLETE FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF n° 025.239.033-42 e Carteira de Identidade n° 99024050589 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Agudo, S/N, zona rural, no município de Ibiapina-CE, do Cargo em Comissão de **Auxiliar Operacional de Manutenção de Veículo (CC-III)**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura: Transporte, Serviços Públicos e Meio Ambiente, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 31 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:60D67044

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARLETE FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF n° 025.239.033-42 e Carteira de Identidade n° 99024050589 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Agudo, S/N, zona rural, no município de Ibiapina-CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Assessora Especial Administrativa (CC-V)**, com lotação no Gabinete da Vice-Prefeita, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 01 de novembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:CF442EA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2023

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante nas Leis Municipais nº. 774/21 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ROGÉRIA DO NASCIMENTO CARNEIRO**, portadora do CPF de nº. 042.855.243-92 e carteira de Identidade de nº. 99028038150 SSPDC/CE, residente e domiciliada no Sítio Paratibe, S/N, Zona Rural, Ibiapina – CE, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (CC-III)**, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 01 de novembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:22D8FFDF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
308/2023

PORTARIA Nº 308/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto nos artigos 142, 147 e 148 da Lei nº 094, de 27 de janeiro de 1992:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 147 e seguintes da Lei Municipal nº 094/92 de 27 de janeiro de 1992, para fins de apurar os fatos arguidos em face da servidora ANA KELEN BRASIL CAVALCANTE, matrícula nº 0023953, designando os seguintes membros para conduzi-lo:

PRESIDENTE: ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnico em Gestão Pública l, classe E, referência 6, do quadro de pessoal da Secretaria de Governo, matrícula funcional nº 0003494;

MEMBRO: RAIMUNDO FELIPE MOREIRA, Técnico em Gestão Pública l, classe E, referência 9, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração e Finanças, matrícula funcional nº 0025352;

MEMBRO: MARCIANO ROCHA DA SILVA, Técnico em Gestão Pública l, Classe E, Referência 6, do quadro de pessoal da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, matrícula funcional nº 0024084.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 07 de novembro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:7E8C06CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
309/2023

PORTARIA Nº 309/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto nos artigos 142, 147 e 148 da Lei nº 094, de 27 de janeiro de 1992:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 147 e seguintes da Lei Municipal nº 094/92 de 27 de janeiro de 1992, para fins de apurar os fatos arguidos em face do servidor PAULO RENATO REBOUÇAS PEREIRA, matrícula nº 0025337, designando os seguintes membros para conduzi-lo:

PRESIDENTE: ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnico em Gestão Pública l, classe E, referência 6, do quadro de pessoal da Secretaria de Governo, matrícula funcional nº 0003494;

MEMBRO: RAIMUNDO FELIPE MOREIRA, Técnico em Gestão Pública l, classe E, referência 9, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração e Finanças, matrícula funcional nº 0025352;

MEMBRO: MARCIANO ROCHA DA SILVA, Técnico em Gestão Pública l, Classe E, Referência 6, do quadro de pessoal da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, matrícula funcional nº 0024084.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 07 de novembro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:F41865B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03.002/2023-PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03.002/2023-PE, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, QUADROS E MATERIAIS PERMANENTES, COM O PROPÓSITO DE SUPRIR AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTÁRIO DA CIDADE DE ICÓ. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs:00min do dia 08/11/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 21/11/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 21/11/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 21/11/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no endereço eletrônico www.bll.org.br -"Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal de licitações www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 07 de novembro de 2023.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:B597453A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 22.004/2023 - TP

O Município de Icó, Estado do Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 22.04.2023-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A APLICAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO EM DIVERSOS CANTEIROS DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ – CE (AV. ILIDIO SAMPAIO, RUA DR. INACIO DIAS, RUA DESEMBARGADOR JOSÉ BASTOS, RUA GENERAL PIRAGIBE- RUA DO MEIO, MOSENHOR JOSE FROTA E 02 DE ABRIL, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO, para ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) que será realizada no dia 09/11/2023, às 09:30 (nove e trinta) horas na sala de Reunião localizada na Rua Francisca Alves de Morais S/N, Gerência, 1° Andar, Icó, Ceará.

Icó/CE, 06 de novembro de 2023.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:166536A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu considerando que a manutenção do equilíbrio econômico financeiro nos contratos administrativos tem raiz constitucional, conforme reza o inciso XXI, do art. 37 da CF, e em consonância, a vigente Lei Federal 8.666/93, no seu art. 58, inciso I, ordena o respeito aos direitos do contratado, dentre os quais, destacam-se a exequibilidade do contrato e a manutenção da equação econômico-financeira, por meio deste, fazemos publicar extrato resumido de Reequilíbrio Econômico Financeiro com a empresa: **Drogafonte Medicamentos e Material Hospitalar - LTDA**, com sede na Rodovia BR 101 Norte, s/n°, KM 56,6, Galpões I e II, Jardim Paulista , Paulista, Pernambuco, CEP 53.409-260, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, através de seu representante legal, o senhor Eugênio José Gusmão da Fonte Filho, Sócio Administrador, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico-RP 2022.04.20.02-PMI/SMS, como também a Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, inciso II, alínea "d", e justificativas apresentadas. **Contrato:** 2023.07.19.08-PMI/SMS. **Objeto:** Aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência. **Item:** 44, Lote: 17, **Valor Contratado:** R$ 2,97. **Valor Realinhado:** R$ 5,92. **Data de Assinatura:** 26 de outubro de 2023. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.301.0005.2.016 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.302.0008.2.023 (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive a cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento. **Signatária:** Dulce Viana Machado (Secretária Municipal de Saúde). Em 26 de outubro de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:AF8EE13D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, n° 2382, Mondubim, Fortaleza, Ceará, CEP 60.752-694, inscrita no CNPJ n° 01.722.296/0001-17, através de seu representante legal, o senhor José Sales Silveira D' Almeida, Sócio Administrador. Vencedora dos Lotes: 02 e 03.

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.07.18.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 037/2017. **Contrato nº:** 2023.08.21.03-PMI/SMS. **Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de ordens judiciais, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 232.965,24 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte quatro centavos). **Data de Assinatura:** 21 de agosto de 2023. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2023. **Dotação Orçamentária:** nº 0601-10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita). **Signatária:** Dulce Viana Machado – Secretária Municipal de Saúde. Em 21 de agosto de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:61D1D39C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – **EXTRATO DE TERMO** ADITIVO - **PROCESSO:** 2022.08.16.01-SAAE-SRP. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10). **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE **CONTRATADA:** I G BEZERRA COMBUSTÍVEIS. **ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS:** CONFORME TABELA ABAIXO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.17.512.0016.**2.110** E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.**30.00**. **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 01/11/2023. **AMPARO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65, INCISO II ALÍNEA "D" DA LEI N.º 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. INICIAL	VLR. UNIT. CORRIGIDO
	GASOLINA COMUM.	R$ 6,49	R$ 6,19

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:2C8B70C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 106 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel, qual seja um terreno de propriedade do Sr. JOÃO ALMEIDA MELO, localizado no lugar denominado Campinas, Zona Rural, Município de Irauçuba/CE;
CONSIDERANDO a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus munícipes;
CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito a moradia digna;
CONSIDERANDO a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço nunca superior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel com área total de 280,00 m², referente a um terreno, localizado no lugar denominado Campinas, Zona Rural, Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade do Sr. João Almeida Melo, que possui as seguintes confrontações**: OESTE (FRENTE):** Medindo 7,00 metros do vértice P1 (419610.00 m E / 9583283.00 m S) ao vértice P2 (419610.00 m E / 9583276.00 m S), extremando com a estrada S/N; **SUL (LADO ESQUERDO):** Medindo 40,00 metros do vértice P2 (419610.00 m E / 9583276.00 m S) ao vértice P4 (419650.00 m E / 9583283.00 m S), extremando com a propriedade do senhor João Almeida Melo; **LESTE (FUNDOS):** Medindo 7,00 metros do vértice P4 (419650.00 m E / 9583276.00 m S) ao vértice P3 (419650.00 m E / 9583276.00 m S), extremando com a propriedade do senhor João Almeida Melo; **NORTE (LADO DIREITO):** Medindo 40,00 metros do vértice P1 (419610.00 m E / 9583283 m S) ao vértice P3 (419650.00 m E / 9583276.00 m S), extremando com a propriedade do senhor João Almeida Melo.
Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo se destina à doação nos termos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei 1.446/2019 e Lei nº 1.566/2021.
Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.
Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DA4DD2AA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 107 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro é feriado nacional em homenagem aos finados, conforme Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO que existe necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública no dia posterior ao feriado nacional, sempre tendo por objetivo a manutenção da prestação de serviços em sua máxima eficiência.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 03 de novembro de 2023, aplicando-se aos servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art.2º. – A determinação constante no artigo 1º não se aplica as atividades de natureza essencial, tais como: Serviços de assistência da saúde de urgência e emergência, socorros urgentes, limpeza pública, segurança, fiscalização, orientação de trânsito, vigilância e demais que se enquadrem nesses requisitos.

Art.3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3D58BB89

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 105 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel, qual seja uma casa, de propriedade da Sra. MARIA DE FÁTIMA SANTANA DUARTE, localizada na Rua Osvaldo Matos Fernandes, conhecida popurlamente como Beira Rio, S/N, Distrito de Juá, Zona Rural, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará;
CONSIDERANDO a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus munícipes;
CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito a moradia digna;
CONSIDERANDO a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço nunca superior a R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel com área total de 229,60 m², referente a uma casa, localizada na Rua Osvaldo Matos Fernandes, conhecida popurlamente como Beira Rio, S/N, Distrito de Juá, Zona Rural, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade da Sra. Maria De Fátima Santana Duarte, que possui as seguintes confrontações**: AO SUL (FRENTE):** Medindo 8,20 metros do vértice P1 (-3.889580°/ -39.866286°) ao vértice P2 (-3.889577°/ -39.866220°), limitando-se com a Rua Osvaldo Matos Fernandes (conhecida popularmente como Beira Rio); **À LESTE (LADO ESQUERDO):** 28,00 metros do vértice P2 (-3.889577°/ -39.866220°) ao vértice P3 (-3.889314°/ -39.866223°), limitando-se com a propriedade da Senhora Valquíria Braga; **AO NORTE (FUNDOS):** Medindo 8,20 metros do vértice P3 (-3.889314°/ -39.866223°) ao vértice P4 (-3.889318°/ -39.866291°), limitando-se com o leito do sangradouro do açude São Gabriel; **À OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 28,00 metros do vértice P4 (-3.889318°/ -39.866291°) ao vértice P1 (-3.889580°/ -39.866286°), limitando-se com a propriedade desconhecida.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo se destina à doação nos termos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei 1.446/2019 e Lei nº 1.566/2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.
Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CB9275AC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1411 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

"DESIGNA MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR PESSOAL"**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 46º, 47º e 48º da Lei Municipal nº 507, de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei Municipal nº 826, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre gratificações aos servidores designados para funções que exijam domínio de informações sigilosas, aperfeiçoamento técnico para o exercício profissional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Maria Josiane Carneiro Braga**, ocupante do cargo efetivo de **Professora do Ensino Fundamental III - Ref. - 12**, matrículas **0808440/0914713**, para ocupar a função de Chefe do Setor Pessoal vinculada ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Irauçuba, concedendo a mesma, pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência equivalente a 20% de seu Salário base em cada matrícula.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à partir de 17 de outubro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A2EC3A9A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1430 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"ALTERA A PORTARIA Nº 1349/2023 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IRAUÇUBA – IRAUPREV".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a portaria nº 1349/2023 que nomeia os membros Titulares e Suplentes que constituirão o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência de Irauçuba – IRAUPREV:
I – TITULARES SERVIDORES ATIVOS:
Paulo Barros Matias – TITULAR;
Artur Willamy Bezerra Lopes – SUPLENTE;

II – TITULARES SERVIDORES INATIVOS:
Umbilina Fernandes Vasconcelos – TITULAR;
Tereza Cristina Azevedo Maciel - SUPLENTE;

III – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
Francisco Xavier Asevedo Mesquita - TITULAR;
Rogério Barbosa Mesquita – SUPLENTE;

IV – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Renata Mendes Ramos – TITULAR;
Maria Josiane Carneiro Braga – SUPLENTE;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9D62B40D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.913 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UM TERRENO, COM ÁREA TOTAL DE 280,00 M², LOCALIZADO NO LUGAR DENOMINADO CAMPINAS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO ALMEIDA MELO, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, COM BASE NA LEI Nº 1.446/2019 E LEI Nº 1.566/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, imóvel, referente um terreno, localizado no lugar denominado Campinas, Município de lrauçuba, com área total de 280,00 m², de propriedade do Sr. João Almeida Melo, inscrito no CPF sob o n° 750.611.633-20, que possui as seguintes confrontações: **OESTE (FRENTE):** Medindo 7,00 metros, do vértice P1 (419610.00 m E / 9583283.00 m S) ao vértice P2 (419610.00 m E / 9583276.00 m S), extremando com estrada S/N; **SUL (LADO ESQUERDO):** Medindo 40,00 metros, do vértice P2 (419610.00 m E / 9583276.00 m S) ao vértice P4 (419650.00 m E / 9583276.00 m S), extremando com a propriedade do senhor João Almeida Melo; **LESTE (FUNDOS):** Medindo 7,00 metros, do vértice P4 (419650.00 m E / 9583276.00 m S) ao vértice P3 (419650.00 m E / 9583276.00 m S), extremando com a propriedade do senhor João Almeida Melo; **NORTE (LADO DIREITO):** Medindo 40,00 metros, do vértice P1 (419610.00 m E / 9583283.00 m S) ao vértice P3 (419650.00 m E / 9583276.00 m S), extremando com a propriedade do senhor João Almeida Melo.
Art. 2º. O imóvel cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba, nos termos do Programa Morar Melhor.
Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata artigo 1° desta Lei, é de, no máximo, R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura.
Art. 4º. O valor a ser pago pelo imóvel nunca será superior ao estabelecido no artigo 3º desta Lei, encontrando-se ele dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação, cujo laudo se encontra em anexo a presente lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-Ce, em 07 de novembro De 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:83AD2F9A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.912 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2024 no montante de R$ 163.263.527,06 (cento e sessenta e três milhões duzentos e sessenta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e seis centavos) e fixa a despesa em igual valor, compreendidos, nos termos do disposto no § 5º do art. 165 da Constituição:
I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, aos seus fundos e aos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta; e
II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangidos todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da estimativa da receita
Art. 2º. A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 163.263.527,06 (cento e sessenta e três milhões duzentos e sessenta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e seis centavos), na forma detalhada nos Anexos a que se referem os incisos I e IX do parágrafo único, do art. 8º desta Lei e assim distribuída:
I – Orçamento Fiscal - R$ 134.988.769,06 (cento e trinta e quatro milhões novecentos e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e seis centavos); e
II – Orçamento da Seguridade Social - R$ 28.274.758,00 (vinte e oito milhões duzentos e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais).

Demonstrativo da Receita por Esfera segundo a Origem de Recursos

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
RECEITAS CORRENTES	**128.298.340,16**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	4.383.762,26
Receita de Contribuição	5.177.139,20
Receita Patrimonial	7.995.455,50
Receita de Serviços	97.070,00
Transferências Correntes	119.624.940,20
Outras Receitas Correntes	967.827,30
(-) Dedução da Receita para formação do FUNDEB	9.947.854,30
RECEITAS DE CAPITAL	**30.838.229,90**
Operações de Crédito	3.350.000,00
Transferências de Capital	27.488.229,90
SUBTOTAL DA RECEITA	**159.136.570,06**

RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	**4.126.957,00**
TOTAL DA RECEITA	**163.263.527,06**

Seção II
Da fixação da despesa
Art. 3º. A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 163.263.527,06 (cento e sessenta e três milhões duzentos e sessenta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e seis centavos), na forma detalhada entre os órgãos orçamentários constantes dos anexos desta Lei e assim distribuída:
I – Orçamento Fiscal - R$ 111.289.784,16 (cento e onze milhões duzentos e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos); e
II – Orçamento da Seguridade Social - R$ 51.973.742,90 (cinquenta e um milhões novecentos e setenta e três mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).
Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II do caput, a parcela de R$ 23.698.984,90 (vinte e três milhões seiscentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Demonstrativo consolidado da Despesa segundo as Categorias Econômicas

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
DESPESAS CORRENTES	**112.790.854,18**
Pessoal e encargos Sociais	58.147.066,93
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
Outras Despesas Correntes	54.642.787,25
DESPESAS DE CAPITAL	**39.764.901,34**
Investimentos	37.994.745,70
Amortização da Dívida	1.770.155,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**233.266,64**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**10.474.504,90**
TOTAL DA DESPESA	**163.263.527,06**

Seção III
Da autorização para a abertura de créditos suplementares
Art. 4º. Nos termos do disposto inciso II do art. 16 da Lei nº 1.854, de 25 de abril de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica autorizada a abertura de créditos suplementares para o aumento de dotações dos projetos, atividades e operações especiais integrantes desta Lei e suas alterações, até o limite de 70% (setenta por cento) do total da receita estimada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, inclusive de créditos especiais abertos e reabertos, com recursos provenientes de:
a) anulação de dotações orçamentárias;
b) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964;
c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei no 4.320, de 1964;
d) reserva de contingência, observado o disposto no artigo 5o, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal e o disposto no art. 27, §§ 1º e 2º da Lei nº 1.854, de 25 de abril de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 1º como disposto no art. 17 da Lei nº 1.854, de 25 de abril de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, não serão considerados no limite previsto no caput deste artigo os créditos adicionais:
I – para atender despesas com o serviço da dívida, precatórios e obrigações tributárias e contributivas;
II – para atender despesas de exercícios anteriores;
III – para atender despesas com programas finalísticos das funções saúde, educação e ações de governo destinadas à proteção da criança e adolescente, do idoso, das pessoas com deficiência e das famílias e, situação de vulnerabilidade social;
IV – para atender despesas custeadas com recursos vinculados;
V – com recursos provenientes de excesso de arrecadação por fonte; e
VI – com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
§ 2º Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual.
§ 3º A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.
§ 4º A execução da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.
§ 5º As alterações dos atributos do crédito orçamentário, constantes desta Lei, tais como Identificador de Uso (IU) e Fonte/Destinação de Recursos (FR), não são caracterizadas como créditos adicionais por não alterarem o valor das dotações e poderão ser realizadas por Ofício da Chefe do Poder Executivo ou mediante Portaria da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, para atender às necessidades de execução.
§ 6º A autorização contida no *caput*, § 1º, incisos I a VI e §§ 2º a 5º, abrangem também os programas e ações que forem incluídos na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Art. 5º. Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizada a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, nos termos do inciso I do art. 16 da Lei Municipal nº 1.854, de 25 de abril de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

CAPÍTULO IV
DA INTEGRAÇÃO COM O PLANO PLURIANUAL
Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual é elaborada seguindo a estrutura programática, as iniciativas e entregas definidas no Plano Plurianual – PPA 2022 - 2025.
Parágrafo único. Os orçamentos anuais, bem como suas alterações por créditos adicionais, atualizarão os valores orçamentários dos programas para o período de 2022 a 2025.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7º. Fica automaticamente atualizado, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal, constante dos anexos de metas da Lei Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.
Art. 8º. Acompanha esta Lei, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 1.854, de 25 de abril de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 os seguintes anexos:
I – Mensagem;
II – Texto da lei;
III – Quadros orçamentários consolidados;
IV – Anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa por fontes/destinação de recursos, na forma da legislação vigente.
V – demonstrativo da fixação da despesa para aplicação de recursos referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal;
VI – demonstrativo da fixação da despesa para aplicação de recursos referentes às ações e serviços públicos de saúde de que trata o art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; e
VII – demonstrativo da Receita Corrente Líquida estimada.
Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III, deste artigo, são os seguintes:
I – demonstrativo da receita;
II – demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;
III – demonstrativo da despesa por fonte de recursos;
IV – demonstrativo da despesa por função;
V – demonstrativo da despesa por grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação;
VI – demonstrativo da despesa por Poder e Órgão;
VII – despesa fixada por Órgão e Unidade Orçamentária;
VIII – programa de trabalho;
IX – demonstrativo analítico da receita classificada por fonte de recursos; e
Art. 9º. A Chefe do Poder Executivo fixará, por Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por elemento de despesa das

atividades, projetos e operações especiais, constantes dos anexos desta Lei.
Art. 10. A Prefeita Municipal, até 30 dias após a publicação desta Lei, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 11. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Verde, Irauçuba-Ce, em 27 de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C2CC3A2F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.914 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A., PARA AQUISIÇÃO DE DUAS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRAS PARA O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 1.500.000,00(Um Milhão, Quinhentos Mil Reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a aquisição de 02 (duas) máquinas retroescavadeiras, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na aquisição dos equipamentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.
Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-Ce, em 07 de novembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A5DFCDB1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1403 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, *caput*, da lei federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;
CONSIDERANDO, finalmente, que a designação do fiscal de contratos deve recair sobre pessoas que tenham conhecimento técnico suficiente do objeto do contrato, posto que falhas na fiscalização podem alcançar, por culpa *in eligendo*, o gestor público responsável pela execução da obra, serviço ou aquisição,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO,** o servidor público relacionado abaixo:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
FISCAL	ROBERTA LIMA DE SOUSA
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AGRICULTURA FAMILIAR

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
VII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
VIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário e expressamente a portaria 1028/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:29F4D092

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1434 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei

Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCÍLIO MARQUES MOTA**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DE AREA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL**, pertencente ao **GABINETE DA PREFEITA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:49EAF85F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1431 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 9 de junho de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba);
CONSIDERANDO o Requerimento, da parte interessada.
RESOLVE,

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor **JOÃO RICARDO FACUNDO DA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF 14 e PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF 13**, Matricula: **0808695/0914853**, pelo período de **30/10/2023** à **30/01/2024.**
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F69988CC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1426 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 26 de outubro de 2023, pela Servidora Rosineila de Lima, exercente no cargo Diretora do Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios, pertencente a Secretaria de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para participar de visita técnica na Secretária das Cidades do Estado do Ceará; visita técnica na Secretaria Recursos Hídricos – SRH; visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP; visita técnica na Secretaria de Educação; visita técnica na Secretaria de Desenvolvimento Agrário; visita técnica na Fundação Nacional da Saúde – FUNASA e; visita na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para tratar de assuntos referentes a convênios de interesse do Município de Irauçuba-CE.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Rosineila de Lima, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (cinquenta e um reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1969015E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1425 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 26 de outubro de 2023, pela Servidora Maria Erilene Mota de Souza, exercente no cargo de Secretária de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para participar de visita técnica na Secretária das Cidades do Estado do Ceará; visita técnica na Secretaria Recursos Hídricos – SRH; visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP; visita técnica na Secretaria de Educação; visita técnica na Secretaria de Desenvolvimento Agrário; visita técnica na Fundação Nacional da Saúde – FUNASA e; visita na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. Para tratar de assuntos referentes a convênios de interesse do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Erilene Mota de Souza, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DEF17B16

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1424 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 26 de outubro de 2023, pelo Servidor Antonio Genilton Lopes Martins, exercente no cargo Diretor de Departamento Técnico de Vigilância Socioassistencial, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, para recebimento de 300 cestas básicas doadas para a Secretaria Da Inclusão E Promoção Social através da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC/CE, para serem distribuídas a famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antonio Genilton Lopes Martins, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e um reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9C25F57D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1423 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE POLITICA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art 64,inciso V, da Lei Orgânica do Municipio de Irauçuba, apresenta o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legisltiva.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem a comissão de elaboração do **PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL .**

Art. 2º - A Comissão que dispõe no art. 1º fica composta, pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Titular**:** Francisco Asevedo Mesquita (Vice-Presidente)

REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
Titular: Rodolfo Helder de Sousa Lobato (Tesoureiro do IDH)

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Titular**:** Alice Vitória de Sousa (Agente de Apoio Técnico I da secretaria de Desenvolvimento Econômico)
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Titular: José Mesquita Ferreira (Coordenador dos Programas da Agricultura Familiar)

REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL DE IRAUÇUBA
Titular: Ivoneide Pinto de Mesquita (Secretaria de Politica Agraria e Meio Ambiente do Sindicato)

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E TECNICISTAS DE IRAUÇUBA
Titular: Yara Ruth Braga Julião (Estudante de Saneamento Ambiental)

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Titular: Hércules Mota Cavalcante (Assessor de Projetos Estratégicos, Estatísticas, Inovação e Tecnologia)
Titular: Rosineila De Lima (Diretora do Departamento de Gestão de Pleitos e Convênios Governamentais)
REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE IRAUÇUBA
Titular: Claudio Regis Azevedo Lopes (Presidente da Associação do São José)
Titular: Cosma dos Santos Pacheco (Presidente da Associação do Idosos)

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Maria Otammires Mota Mesquita (Coordenadora do ensino em tempo integral)
Titular: Valdiva Mendes Costa (Psicopedagoga)
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C5B1E1D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1420 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 24 de outubro de 2023, pela Servidora Rosineila de Lima, exercente no cargo Diretora do Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios, pertencente a Secretaria de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP; visita técnica na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará; visita técnica Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH; visita técnica na Secretaria de Desenvolvimento Agrária – SDA; visita técnica na Secretaria de Recursos Hídricos do Ceará - SRH e; visita técnica na Secretaria da Educação. Para tratar de assuntos referentes a convênios de interesse do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Rosineila de Lima, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (cinquenta e um reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BB0D7486

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1419 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 24 de outubro de 2023, pela Servidora Maria Erilene Mota de Souza, exercente no cargo de Secretária de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP; visita técnica na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará; visita técnica Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH; visita técnica na Secretaria de Desenvolvimento Agrária – SDA; visita técnica na Secretaria de Recursos Hídricos do Ceará - SRH e; visita técnica na Secretaria da Educação. Para tratar de assuntos referentes a convênios de interesse do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Erilene Mota de Souza, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:97312EEE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1418 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 24 e 25 de outubro de 2023, pela Servidora Patrícia Maria Santos Barreto, exercente no cargo de Prefeita Municipal, pertencente ao Gabinete da Prefeita, para a cidade de Brasília - DF, para participar de reunião no

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e, participar de audiência pública na Câmara dos Deputados.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Patrícia Maria Santos Barreto, uma diária completa e uma reduzida no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A0090BBB

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.909 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE BARES E VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM PRAÇAS PÚBLICAS, EM QUE ESTEJAM IMPLANTADAS BRINQUEDO PRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas, assim como e a instalação de bares em praças públicas em que estejam implantadas "brinquedo praças", no âmbito do Município de Irauçuba/CE.

Art. 2º. Para efeitos dessa Lei, consideram-se bares todo e qualquer estabelecimento comercial que tenha a venda de bebidas alcoólicas como produto principal ou secundário.

Art. 3º. Os bares existentes, antes da entrada em vigor da presente Lei, serão notificados para que suspendam imediatamente a venda de bebidas alcoólicas em praças públicas denominadas de "brinquedo praças".

Art. 4º. O descumprimento do artigo 1º da presente Lei ensejará:

I – Notificação ao proprietário, possuidor ou inquilino do estabelecimento para que suspenda imediatamente a comercialização de bebidas alcoólicas;
II – No caso de não interrupção da comercialização após a notificação do inciso I, haverá a suspensão imediata do alvará de funcionamento, assim como adoção de outras medidas administrativas cabíveis; e
III – No caso de novo descumprimento, mesmo após a adoção dos procedimentos descritos nos incisos I e II, será aplicada multa ao proprietário, possuidor ou inquilino do estabelecimento no valor correspondente a 200 (duzentas) vezes a Unidade Fiscal de Referência do Município – UFIRM.

Art. 5º. A presente Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto expedido pela chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 26 de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:02F51C20

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.903 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTITUI NOVO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS (2023), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, CONCEDENDO BENEFÍCIOS PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS EM ATRASO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica a Chefe do Executivo Municipal de Irauçuba/CE autorizada a instituir o novo **Programa de Recuperação de Crédito Fiscal – REFIS**, destinado a promover a arrecadação e regularização de créditos municipais vencidos, sejam eles de natureza tributária ou não tributária, através de pagamento à vista ou parcelado, nos moldes desta lei.

Art. 2º. Os créditos que são objeto do REFIS são aqueles ocorridos até 31 de dezembro de 2022, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 3º. O ingresso no REFIS/Irauçuba possibilitará especial consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere os artigos 1º e 2º da presente lei, na forma delineada na tabela abaixo:

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	**Juros**	**Multa**
À Vista	100%	100%
Em até 06 (seis) parcelas	80%	80%
Em até 12 (doze) parcelas	70%	70%
Em até 24 (vinte e quatro) parcelas	60%	60%
Em até 36 (trinta e seis) parcelas ***Apenas para dívidas de R$ 10.000,00 até R$ 20.000,00**	50%	50%
Em até 48 (quarenta e oito) parcelas ***Apenas para dívidas de R$20.000,00 até R$ 30.000,00**	40%	40%
Em até 72 (setenta e duas) parcelas ***Apenas para dívidas acima de R$ 30.000,00**	40%	40%

Art. 4º. Para a fruição dos benefícios de que trata este programa, o contribuinte interessado deverá:
I – Preencher e assinar o requerimento de adesão ao REFIS (anexo I desta Lei), devendo apresentar, até a data final da vigência do programa, nos termos do artigo 12 desta norma, perante a Secretaria de Finanças do Município;
II – Recolher o valor total, se à vista, ou a primeira parcela do débito, até 05 (cinco) dias da formalização e entrega do requerimento. O não recolhimento no prazo previsto acarretará na exclusão do programa;
III – Não dispor de quaisquer outras pendências perante os outros programas de regularização já lançados pelo fisco municipal;
IV – Confessar, de forma irrevogável e irretratável, o débito objeto do pedido manifestado, assim como renunciar ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstacularizar sua cobrança;
V – Renunciar recursos administrativo e/ou demandas judiciais, ainda que suspensas, pendentes de análise e/ou julgamento;
Parágrafo único – Os atos constantes nos incisos IV e V do presente artigo serão consolidados mediante assinatura de termo constante no Anexo II desta Lei.
Art. 5º. Para fins de pagamento dos débitos fiscais na forma dos artigos anteriores, fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Finanças - SEFIN, autorizado a emitir boletos de cobrança bancária em nome dos contribuintes em débito.

Art. 6º. Os débitos fiscais parcelados, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora equivalentes a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia /SELIC, acumulada mensalmente, e de multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 20% (vinte unidades por cento).

Art. 7º. O atraso superior a 20 (vinte) dias, contados da data do vencimento de quaisquer parcelas, implicará na revogação automática do parcelamento, independente de qualquer notificação e, consequentemente, na perda de todos os benefícios concedidos por esta Lei.

Parágrafo único – A revogação do parcelamento previsto no caput deste artigo implicará a cobrança, pelo Município, do saldo do crédito tributário de uma só vez, acrescido dos valores que haviam sido dispensados, devidamente atualizados com os devidos acréscimos moratórios - ou em nova inscrição do referido valor na Dívida Ativa do Município, quando for o caso, e, consequente cobrança judicial ou sua continuidade, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma estabelecida na presente Lei.

Art. 8º - O disposto nesta lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidades concedidas ou reconhecidas em processos eivados de vícios, bem como aos de falta de reconhecimento de tributo retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.

Art. 9o – A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere, sob nenhuma hipótese, direito à restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.
Art. 10 – Para a realização da cobrança bancária e do encaminhamento do débito fiscal para protesto extrajudicial, fica o Poder Executivo autorizado a contratar os serviços de Instituição Financeira (Banco), sendo tais custos incluídos no débito do contribuinte.

Art. 11 – O Poder Executivo deverá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 12 – O prazo para adesão ao REFIS 2023 inicia-se na data da publicação da presente Lei e encerra-se em 30/11/2023, podendo ser prorrogado, a critério da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 13- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-Ce, em 09 de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO I DA LEI N° 1.903/2023

A SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
REQUERIMENTO DE ADESÃO AO REFIS N°_____
NOME/RAZÃO SOCIAL:
TITULO DO ESTABELECIMENTO:
CPF/CNPJ:
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:
TELEFONE:

O contribuinte acima qualificado requer sua adesão ao programa REFIS, reconhecendo na oportunidade, para os efeitos do artigo 174, IV, Lei Federal 5.172/66 (CTN), a certeza e liquidez dos débitos constantes na planilha descritiva em anexo, a qual constitui parte integrante deste documento, no intuito de que sejam concedidos os benefícios de que trata a Lei Municipal N°_____/2023, na seguinte forma:

( ) À VISTA – ( ) 06 PARCELAS – ( ) 12 PARCELAS – ( ) 24 PARCELAS

Ciente estou de que renuncio nesta oportunidade ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstar a cobrança dos referidos débitos, bem como de que o não pagamento de tais valores, dentro de 02 (dois) dias úteis a conta do despacho abaixo, ensejará a acréscimos legais, sem prejuízo do ajuizamento ou prosseguimento, conforme o caso, da ação executiva fiscal pertinente. Sabedor estou, ainda, de que a inadimplência, perante essa Fazenda Pública, de quaisquer outros Tributos acarretará, igualmente, a perda de benefício, a teor do disposto no Art. 4° parágrafo II, da Lei Municipal retro mencionada.

Irauçuba/CE, _____, de _____ de 2023.

_____
Contribuinte/Responsável/Procurador

DESPACHO:
Autorizado em_____/_____/_____

Autoridade Fazendária (assinatura e carimbo)

ANEXO II DA LEI N° 1.903/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

TERMO DE PARCELAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
TITULO DO ESTABELECIMENTO:
CPF/CNPJ:
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:
TELEFONE:
REPRESETANTE LEGAL/PROCURADOR:
TERMO DE CONFISSÃO DE DIVIDA

Aos _____ dias do mês de _____ de 2023, compareceu a este órgão o SUJEITO PASSIVO para assinar o presente Termo de Acordo, por meio do qual se estabelece o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA - O SUJEITO PASSIVO reconhece e confessa a dívida consolidada na importância de R$ _____, (_____), relativa à débitos junto a Fazenda Pública Municipal, interrompendo a prescrição nesse momento, em caráter definitivo e irretratável, sem que isso redunde em nova ação ou transação, bem como renúncia, desde já, à apresentação de qualquer defesa ou recurso, desistindo daqueles porventura já interpostos. CLÁUSULA SEGUNDA - O SUJEITO PASSIVO compromete-se a pagar a importância de R$ _____, (_____), em ( ) parcelas mensais, conforme a Lei Municipal N°_____ de 2023, após a assinatura do presente, e as demais nos dias definidos no documento de arrecadação. CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento importará na exclusão automática do acordo de parcelamento e exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago.

Requerente:_____

Observação:

Referente ao parcelamento de débito de_____, REFIS N°_____

Irauçuba/CE, _____, de_____, de 2023.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FD6ACCF3

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.911 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

"INSTITUI O 'CORDÃO DE GIRASSOL' COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM DOENÇAS OCULTAS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o uso do "Cordão de Girassol" como instrumento auxiliar de orientação e identificação de pessoas com deficiências ocultas no Município de Irauçuba.

Parágrafo único. É facultado a pessoa com deficiência oculta, o uso do Cordão de Girassol, sem que haja prejuízo ou desrespeito a todo e qualquer direito a que faça jus.

Art. 2º. Para a aplicação desta lei, considera-se:

I - Pessoa com deficiência oculta: aquela cuja deficiência não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente;

II – Doenças ocultas: autismo, transtorno de déficit de atenção, transtornos ligados à demência, doença de Crohn, colite ulcerosa, fibromialgia e outras não perceptíveis.

III - Cordão de Girassóis: Faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com girassóis ou estampada com quebra-cabeças coloridos, comumente conhecidos para os casos de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 3º. O uso do Cordão de Girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados às pessoas com deficiência.

Art. 4º. O Poder Público municipal poderá promover iniciativas para divulgar a utilização do Cordão de Girassol para identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Parágrafo único. As iniciativas referidas no *caput* também se direcionam a estabelecimentos públicos e privados, para que orientem funcionários e colaboradores quanto aos direitos previstos em lei para as pessoas com deficiências ocultas identificadas pelo Cordão de Girassol.

Art. 5º. As despesas recorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. O Poder executivo poderá regulamentar a presente lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 27 de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9EA81A3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049-2023-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049-2023-PE

A(O) PRICILA CUNHA CORDEIRO Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 049-2023-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - CESTA BÁSICA
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2023

Adjudicado para: COMERCIAL PH LTDA, pelo menor lance de R$ 123,900
(Cento e Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) PRICILA CUNHA CORDEIRO Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo, autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CESTA BÁSICA
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 31/10/2023

Homologado para: COMERCIAL PH LTDA, C.N.P.J. nº 47.771.581/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 123,900 (Cento e Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

JAGUARETAMA - CE, 31 de Outubro de 2023

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4C2114FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220408

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 1° Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20220408 resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 2022012702-SAUD.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS RAIMUNDO NONATO DE BRITO (CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO, parte integrante deste processo.

VIGÊNCIA: prazo de vigência do dia 01/01/2023 até 31/12/2023.

CONTRATADA (O): CONSTRUTORA TOMAS CORREIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.297.229/0001-89.

ASSINA PELA CONTRATADA: OSVALDO PONTES FERRER, portador do CPF nº 025.505.613-33;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA portador do CPF nº 786.663.503-00;

DATA DA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2022.

Jaguaretama – Ceará, 26 de Dezembro de 2022.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:64303D38

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 0711001/23-GP DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 409/2022, de 19 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre alteração na Lei Municipal Nº 298/2019, que trata da reestrutura administrativa do Município De Jardim e dá outras providências, em virtude do advento da Lei 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Rodrigo Ferreira Cruz,** portador(a) do RG nº 201xxxxxx605 SSP/CE, inscrito no CPF nº 081.xxx.xxx-01, no cargo comissionado de **Assessor Técnico De Licitação**, código DNS–2**,** para atuar como Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratação – lotado na **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 07 de novembro de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:039C1E86

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

Secretaria de Assistência Social
José Leite da Costa, 619 –Serrinha
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 13.637826/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,** por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, promove o chamamento dos candidatos a seguir relacionados neste instrumento convocatório, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo destinado à Contratação Temporária de Servidores Públicos para ocuparem os cargos de Assistente Social do Centro de Referência da Mulher - CRM, estabelecido por meio do Edital nº 01/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem como fulcro o Decreto Municipal nº 46, publicado em 08 de junho de 2022.
Dessarte, a candidata a investidura do cargo público temporário é convocada a comparecer a secretaria de Assistência Social, situada na Rua José Leite da Costa, SN, Serrinha, Mauriti – CE, no horário das 08h00min às 14h00min, entre os dias 07 a 10 de julho de 2022, a fim de que apresentem a documentação descrita no item 5.3. do Edital do Processo Seletivo, sendo esta necessária a investidura no cargo público temporário. Será considerado desistente o candidato que não se apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.
Posto isto, segue a indicação dos candidatos, devidamente aprovados e convocados, em observância a necessidade da administração pública, no que concerne à Secretaria Municipal de Assistência Social, em respeito à lista de classificação regida pelo edital do Processo Seletivo nº 01/2022, sendo organizada por cargo público, classificação, nome e CPF.

CRM – ASSISTENTE SOCIAL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA DA PROVA ESCRITA	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL
02	MARIA EDNA CAVALCANTE	495***	2,64	3,8	6,44

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Em Exercício Do Municipal De Mauriti – CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:12B435D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 900/GP/2023

PORTARIA NO 900/GP/2023

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DA CHAMADA PÚBLICA 0002/2023/SEAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO a portaria nº900/2023/MDS/SDA;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de uma comissão especial para tratar da chamada pública 0002/2023/SEAMA, para credenciamento de entidades sócio assistenciais locais e agricultores (as) familiares para participação na execução do PAA-CDS no município.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Comissão Especial da Chamada Pública 0002/2023/SEAMA no Município de Mauriti-CE, a qual será composta pelos seguintes servidores;

REPRESENTANTE DO COMSEA:
Jocian Almeida de Sousa (Membro)

II. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Cícera Fernanda Meneses Lima (Presidente)

III. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Cícero Humberto da Costa (Membro)

IV. REPRESENTANTE DOS AGRICULTORES FAMILIARES:
Ana Paula da Silva (Membro)
Jossineide Lima Gomes (Membro)

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauriti, 27 de outubro de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9671E2AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.10.07.01/SEFAZ

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.10.07.01/SEFAZ Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a empresa M.I.M OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME. **OBJETO:** Contratação de serviços de locação de impressoras multifuncionais monocromática a laser, assim como sua devida manutenção e recarga de toners, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula decima terceira do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 06 de outubro de 2023. Assina pela **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro e assina pela **CONTRATADA:** Maria Izabelly Mesquita Oliveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:EAFF1223

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2023.11.07.01/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento de fossa e transporte de dejetos até o local de descarte para atender as demandas das diversas Secretarias do município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e **abertura das propostas: 23/11/2023 às 08h:30min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 07 de Novembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIREDO -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B5A9EBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022.09.14.01/SMS. Partes: o Município de Mauriti, através da SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa ADÉLIA GOMES RIBEIRO SAMPAIO DE LACERDA. **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA SEREM PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS SUS, PERTINENTES AO GRUPO 03 (SUBGRUPO 02), DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPME DO MINISTÉRIO DA SAÚDE MS/SUS, CONFORME GRUPOS, SUBGRUPOS E FORMAS DE ORGANIZAÇÃO (ANEXO I)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 14 de setembro de 2023. Assina pela **CONTRATANTE:** MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO, assina pela **CONTRATADA:** ADÉLIA GOMES RIBEIRO SAMPAIO DE LACERDA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:5A92B585

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Procuradoria Geral do Município, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei n**o** 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação, vem **RATIFICAR** a declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.11.01.01/DL,** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA SENHOR MARTINS, Nº 776, BAIRRO SERRINHA, MAURITI-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PONTO DE APOIO DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o valor mensal da locação é de R$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais), com prazo de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 1102.10.302.1004.2.070 – Manutenção e Gerenciamento dos Serviços do Bloco da Média e Alta Complexidade. Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Favorecida: ANTONIO BEZERRA LEITE, inscrita no CPF sob o Nº 016.375.763-15, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F2FA6FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.11.07.01/SMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.11.07.01/SMAS. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa **INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA.** OBJETO: **Aquisição de Material Permanente e Consumo para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE,** Valor: (R$ 895,00). Mauriti/CE, 07 de novembro de 2023. Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e Bruna Carvalho.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:57F5DC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.10.17.01/SMAS Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa **CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização do Plano Municipal de Educação Permanente SUAS, por meio da realização de cursos, oficinas e palestras, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula terceira do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 17 de outubro de 2023. Assina pela **CONTRATANTE:** Cláudia Fernanda Moreira e assina pela **CONTRATADA:** Cícero Erivânio de Macedo Santos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:4EA142F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.11.01/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.10.26.1

Extrato do Contrato Nº 07.11.01/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.10.26.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II c/c o § 2º do mesmo artigo da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental - CORES e a empresa AX ADMINISTRATIVO, COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.330.314/0001-62. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados no apoio administrativo, compreendendo a consultoria técnica no planejamento, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, junto ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental - CORES. **Valor Total do Contrato**: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Cicero Alves Figueiredo e Aristóteles Quirino Xavier.

Milagres/CE, 07 de novembro de 2023.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:112F4118

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-SEDUC. A Comissão de Chamamento público designada pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de MISSÃO VELHA/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no **09 de novembro de 2023 a 13 de novembro de 2023**, no horário de 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 14:00 estará recebendo os documentos, livros e materiais necessários visando a INSCRIÇÃO DE EDITORAS, TITULARES DE DIREITO AUTORAL E/OU REPRESENTANTES LEGAIS, COM FINS À SELEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DAS TURMAS PARA O ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO) E ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO), DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE. Informação: Secretaria Municipal de Educação. Endereço: Avenida Luiz Jucá Arraes Maia, S/N – Centro – Missão Velha-CE. Everana Lima Saraiva – Presidente da Comissão do Chamamento Público –

Missão Velha-CE, 07 de novembro de 2023.

EVERANA LIMA SARAIVA.
Presidente da Comissão Chamamento Público.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:6A6157BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071101/2023 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO TAITALO MOTA MELO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO TAITALO MOTA MELO para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SESP, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, criado pela Lei Complementar Nº 811/2022 de 20 de junho de 2022.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 07 de novembro de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:62C6E907

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ, **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA** - CNPJ Nº 20.630.064/0001-83, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO (PREGÃO), TORNA PÚBLICO, **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA - CMMN**. DETENTOR DA ARP – **EMPRESA DETENTORAS DOS PREÇOS:** PAULO SERGIO SOUZA DE OLIVEIRA-ME, INSCRITA NO CNPJ N.º 07.738.658/0001-44, COM SEDE A RUA MÂNCIO RODRIGUES, Nº 370, CENTRO, MORADA NOVA-CE- CEP:62940-000. **DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS:** VALOR DO LOTE I DE R$ 31.995,90, LOTE II: R$ 4.900,00 E LOTE III: R$ 9.875,00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 10.024/2019**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP **PE-005/2023-CMMN. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: ESCOLHA DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, DESTINADAS Á MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO PREÇO GLOBAL REGISTRADO:** R$ 46.770,90 (QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA DA ARP: 07/11/2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: FRANCISCA AURÍLIA MARTINS (PRESIDENTE-CMMN – GERENCIADOR DA ARP)/ PAULO SERGIO SOUZA DE OLIVEIRA (REPRESENTANTE LEGAL - DETENTOR DOS PREÇOS).

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:F721CD14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200052 - SEDUC

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-007/2019 – SEDUC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) QUADRAS POLIESPORTIVAS COM COBERTURA PEQUENA, NAS ESCOLAS (A SEREM DEFINIDAS) DA REDE MUNICIPAL

DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

CONTRATADA: ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. CNPJ Nº 24.786.662/0001-05

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência relativo ao **CONTRATO Nº 20200052 - SECUC** por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do dia **17 de junho de 2023**, encerrando-se em **14 de dezembro de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal)

ASSINA PELA CONTRATADA: Franceildo de Almeida Araújo (Titular Administrador)

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário da Educação Básica

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:035C45AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230572-IMAMN**. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DO MEIO AMBEINTE DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA:** ATOS GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, COM SEDE NA RUA JOSÉ GONDIM, Nº 477, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEP: 62.960-000, TABULEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.400.987/0001-31. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONCORRENCIA PÚBLICA N.º** CP-001/2023 - IMAMN**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA A EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETAS DA SEGUINTE FORMA: DOMICILIAR; COMERCIAL; INDUSTRIAL (QUANDO NÃO TÓXICOS E PERIGOSOS); RESÍDUOS DO MATADOURO PÚBLICO; ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE; FOLHAS E PEQUENOS ARBUSTOS (PROVENIENTES DE JARDINS PARTICULARES); RESÍDUOS VOLUMOSOS (COMO MÓVEIS); RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHOS); RESÍDUOS DA SAÚDE (HOSPITAIS E AMBULATÓRIOS), LIMPEZA DE CANAIS, DENTRE OUTROS, DA SEDE URBANA E DEMAIS LOCALIDADES, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDAE DOS INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, EM ANEXO. **DO VALOR GLOBAL:** R$ 10.094.789,32 (DEZ MILHÕES, NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2101 15 452 0336 2.086 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; **SUBELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; **FONTE DE RECURSOS**: 1500000000, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN,ALOCADOS NO IMAMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023**. DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA – PRESIDENTE DO IMAMN (PELA CONTRATANTE) / WEYNE PEREIRA DE ARAÚJO – SÓCIO ADMINISTRADOR (PELA CONTRATADA).

MORADA NOVA - CE, em 01 de novembro DE 2023.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4106A863

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210680 - IPREMN.ORIGEM: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO, DEDICADO À INTERNET, A SEREM PRESTADOS JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I.**CONTRATANTE:** INSTITUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN.**CONTRATADA:** BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.601.397/0001-28.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210680 - IPREMN**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **03 de novembro de 2023**, extinguindo-se em **03 de novembro de 2024**.**DATA DA ASSINATURA:** 1° de Novembro de 2023.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** André Luiz da Cunha Chagas.**ASSINA PELA CONTRATADA:** Josivan Fernandes de Queiroz

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:68A40644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0210-G/2023 – GAB (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora pública municipal, NEILA MARIA ARAÚJO E SILVA, matrículas Nº 1314858 e N° 1314858, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC, SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL, no período de 03 (três) anos, A CONTA DA

PRESENTE DATA, de acordo com o estabelecido no Art. 115-A, inciso I e Art. 115-B, alínea C, da Lei Municipal Nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de outubro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:0A6100AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0210-H/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR NORKA FERNANDEZ SIFONTES, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de Outubro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:58D697FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0111-A/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR MARCOS AURÉLIO LOPES, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DISTRITAL, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Novembro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:0DF02865

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA I ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE (CGIRS-VJ) DE 2023

Aos vinte dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e três (20/09/2023), às nove horas, de forma presencial na sede do CGIRS-VJ, sendo o seguinte endereço: rua Coronel José Nunes, N° 936, Limoeiro do Norte/CE, e também no formato online, pela plataforma de videoconferência da *Google*, o *Google Meet*, no seguinte link: https://meet.google.com/bxf-xdgp-esi, reuniram-se os prefeitos dos municípios consorciados ao Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CGIRS-VJ, unidade sede em Limoeiro do Norte, de forma presencial: **José Vanderley Nogueira** - Prefeito Municipal de Morada Nova e então presidente do referido consórcio; **Celso Gomes da Silva Neto** - Prefeito Municipal de Iracema e então vice-presidente do referido consórcio, **Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira** - Prefeito Municipal de Quixeré, **Raimundo César Morais Maia** - Prefeito Municipal de São João do Jaguaribe, **Emanuelle Gomes Martins** - Prefeita Municipal de Ereré, e no formato remoto, os seguintes prefeitos: **Sávio Gurgel Nogueira** - Prefeito Municipal de Russas, **José Luciano Silva** - Prefeito Municipal de Palhano, **Iranilson Lima Bezerra** - Prefeito Municipal de Itaiçaba. Se fizeram presentes também na reunião, o **Rogerson Reis de Freitas** - Secretário Executivo, a **Danyelle Nobre Barros** - Assessora Jurídica, a **Paola Rafaelly de Castro Nunes** - Assessora Administrativa, a **Mariana do Amaral Cordeiro Dantas** - Assessora Contábil, e a equipe técnica do CGIRS-VJ, **a Elbênia Neris da Silva Bento** - Assistente Social, o **Thales Robson da Silva Mendes** - Engenheiro Civil e, a **Bruna Fernandes Martins** - Engenheira Ambiental e Sanitarista. Inicialmente foi esclarecido que houve um erro material na convocatória da presente assembleia, sendo-a portanto, ordinária. A Elbênia deu início a assembleia em nome do Prefeito e Presidente Vanderley e do Secretário Executivo, Rogerson Reis, e agradeceu a presença de todos os prefeitos presentes tanto no formato presencial como no formato online. Prosseguiu falando sobre a situação do IQM 2023, dos municípios que não pontuaram a nota máxima, mas que ainda podem recorrer até o dia 29 do presente mês respondendo a um formulário disponibilizado pela SEMA. Ainda na fala, a Elbênia ressaltou que a equipe do consórcio estará presente no mês de outubro nos municípios ofertando capacitação para gestores, técnicos e secretários, que refere-se a uma ação do consórcio denominada de "CGIRS-VJ CAPACITA". Falou em seguida sobre um edital custeado pela TetraPark, denominado como "Estruturando CEMPRE" e, detalhou sobre os equipamentos que podem ser obtidos por meio deste edital e falou sobre os municípios que já estão concorrendo. Prosseguiu repassando que o consórcio está conseguindo manter uma boa comunicação com as demandas solicitadas aos municípios, como a logística reversa e a coleta seletiva, pelo Ministério Público (MP). Ainda na fala, a Elbênia repassou sobre os municípios que participam de instituições que fortalecem a gestão e o gerenciamento dos resíduos sólidos nos municípios por meio das associações de catadores, como a PRAGMA e ANCAT, ambas que trabalham com a logística reversa, e que estão com propostas para atender os municípios que ainda não estão vinculados a tais instituições. O prefeito **Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira** - Prefeito Municipal de Quixeré tomou a fala e ressaltou se teria como acrescentar a logística reversa sobre resíduos de defensivos agrícolas e a Elbênia falou que tal proposta será analisada posteriormente. Em seguida, a Elbênia retomou a sua fala falando sobre a reunião com a APODI que ofertará capacitação para os catadores. O prefeito Vanderley questionou a fala de Elbênia para saber se a APODI compra a tonelada de pneus. E relembrou a sobre retomar a proposta dos picadores que poderão ser obtidos por editais, a Elbênia consentiu e disse que também será retomado. A Elbênia retomou a fala sobre a reunião com a APODI, e detalhou sobre a logística de como aconteceria uma possível parceria com os municípios. Deu prosseguimento com o repasse do evento com a parceria do SEBRAE, no dia 25 de outubro, que contará com a participação da SEMA. A Elbênia em seguida, solicitou que o Engenheiro Civil, Thales, mostrassem em uma apresentação *Powerpoint*, sobre como está o andamento da obra do aterro. A Elbênia aproveitou para apresentar a equipe atual do consórcio e os respectivos cargos, e Thales em seguida já se apresentou e deu início a apresentação dos registros da visita técnica do aterro (CTR), detalhando sobre a proposta do projeto desenvolvida, fazendo comparação com a situação atual, onde já se pode observar que a terraplanagem está concluída. Prosseguiu apresentando as estruturas já construídas, que foram: guarita, prédio administrativo, passeios internos (calçadas), posto de lavagem, oficinas, casa de controle RCC; as demais estruturas mais complexas estão em andamento. O então presidente Vanderley questionou a Thales sobre qual a visão dele sobre a porcentagem do andamento da

obra, e Thales repassou que a obra está com 30% de andamento. Repassando o último informativo, a Danyelle Nobre**,** Assessora Jurídica, falou dos processos jurídicos dos antigos Engenheiro Civil e a Engenheira Ambiental do CGIRS. O Prefeito Vanderley passou para a segunda pauta, que foi apresentar o novo Secretário Executivo, o Rogerson Reis de Freitas, e convidou os prefeitos que estão na chamada online para visitar presencialmente na sede do consórcio. Em seguida Vanderley falou sobre a pauta da aprovação dos novos cargos a serem inseridos para atender as demandas e o aumento salarial dos cargos já existentes que são: Assistente Social e o Secretário Executivo. A Mariana do Amaral - assessora contábil, iniciou a fala apresentando e detalhando sobre esses novos cargos e os ajustes salariais dos dois cargos citados, apresentando a nova configuração proposta para os cargos para 2024 e alteração dos cargos. Vanderley explicou mais uma vez sobre esses novos cargos e a importância deles para as demandas, e em seguida questionou se os prefeitos que estavam online aprovaram o novo orçamento, e então e o Nilson, Sávio e José Luciano disseram estarem de acordo com a aprovação do novo orçamento. Os prefeitos presentes também aprovaram o novo orçamento. A próxima pauta da reunião se deu com a apresentação da lei orçamentária por Mariana. Foi apresentado a estimativa da receita do consórcio, onde detalhou os saldos das contas bancárias do consórcio e a previsão de despesa corrente. Em seguida, foi apresentado o projeto de resolução que estima a receita e fixa a despesa do CGIRS-VJ para o exercício financeiro de 2024 para começar a votação. Os prefeitos presentes na sede, aprovaram a nova lei orçamentária, os que estavam na chamada online, os prefeitos Nilson, José Luciano e o Sávio também aprovaram a nova lei orçamentária. Diante de todas as pautas contempladas, e nada mais havendo a ser tratado, o presidente Vanderley deu por encerrada a assembleia às 10h:45m, assinada pelos demais presentes.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:9F65F358

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N°. 2023.11.06.01TP - CMNO
PELO PRESENTE AVISO E EM CUMPRIMENTO ÀS LEIS N.º 8.666 DE 21/06/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI Nº 123/2006, LEI Nº 147/2014, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI 12.846/2013, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, TORNA PUBLICO QUE FARÁ REALIZAR, NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, LOCALIZADO NA RUA JEREMIAS, Nº 262, CENTRO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS E OBRIGAÇÕES CONSTANTES DA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON LEGISLATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Nova Olinda-CE, 06 de novembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SANTANA NETO
Presidente da CPL CMNO

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:77427CAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 05/2023 *DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA,**ESTADO DO CEARA**,**ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica**HOMOLOGADO**o resultado final da**SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 05/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme anexo único.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 126/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 05/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MEDICO - PSF		
Ordem	**Nome**	**Pontuação Final**
1º	CLARICE DE LIMA DE OLIVEIRA	10,00
2º	ARCLEBIO PEREIRA MACEDO	5,00

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:71795674

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023
[ERRATA]

ALTERA A PORTARIA Nº 085/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o artigo 1° da PORTARIA Nº 085/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022, que passara a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Designar os seguintes membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI** do município de Nova Olinda/CE, para o biênio 2023/2025.

REPRESENTANTES DE OGs:

▪ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Ceisilania Gomes Barbosa de Souza
SUPLENTE: Cícera Araújo de Souza

▪ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Gabriela Ferreira Alves
SUPLENTE: Maria Sabrina Cordeiro Vieira

▪ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR: Ana Cleide Meneses de Alencar
SUPLENTE: Maria Ferreira de Oliveira

▪SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEMVOLVIMENTO RURAL
TITULAR: Antônia Antoneide Pereira Veloso
SUPLENTE: Antônio Gabriel Vieira Gomes

REPRESENTANTES ONGs:

▪ ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SÍTIO ANGICOS
TITULAR: José Matias Félix
SUPLENTE: Sérgio Alves Ferreira

▪ SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
TITULAR: José Nilton Gonçalves de Alencar
SUPLENTE: José Val de Matos

▪ FUNDAÇÃO CASA GRANDE
TITULAR: Ana Rodrigues Barros
SUPLENTE: João Paulo Marôpo

▪ USUÁRIOS DO SUAS/SCFV
TITULAR: Arcelino de Souza Freitas
SUPLENTE: Maria de Fátima do Nascimento"

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:178D0774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023
[ERRATA]

ALTERA PORTARIA Nº 092/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2022, QUE DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 309/97, c/c a Lei nº 329/97, e Lei nº 714/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o artigo 1° da PORTARIA Nº 092/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2022, que passara a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º**. Designar os seguintes membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do município de Nova Olinda/CE, para o biênio 2023/2025.

REPRESENTANTES OGs:

▪ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Emanuelly Leite Xavier
SUPLENTE: Tamyres Lima do Nascimento

▪ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Gabriela Ferreira Alves
SUPLENTE: Maria Sabrina Cordeiro Vieira

▪ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR: Natália Maria de Araújo Souza
SUPLENTE: Tainá Pires Ferreira

▪ SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
TITULAR: Yanna Nayra Guedes Muniz cardoso
SUPLENTE: Rafaella Silva de Oliveira

▪SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEMVOLVIMENTO RURAL
TITULAR: Antônia Antoneide Pereira Veloso
SUPLENTE: Antônio Gabriel Vieira Gomes

REPRESENTANTES ONGs:

▪ ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SÍTIO ANGICOS
TITULAR: José Matias Félix
SUPLENTE: Sérgio Alves Ferreira

▪ ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SÍTIO PEDRA BRANCA
TITULAR: Patrícia Alves de Matos
SUPLENTE: Francisca Sandra Pereira

▪ FUNDAÇÃO CASA GRANDE
TITULAR: Ana Rodrigues Barros
SUPLENTE: João Paulo Maropo

▪ USUÁRIOS DO SUAS
TITULAR: Marleide de Sousa Silva
SUPLENTE: Aldenora Gonçalves dos Santos

▪ TRABALHADORES DO SUAS
TITULAR: Erenir Gomes da Silva Oliveira
SUPLENTE: Ana Beatriz Rodrigues Jacinto"

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:6C02D39B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.514, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DE CÓDIGO 194 PARA RUA JONAS RODRIGUES TAVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **JONAS RODRIGUES TAVARES** a Rua de Código 194, localizada à direita Oeste-leste da Avenida Jota Lopes Pedrosa, sentido na Rua Norte-Sul (Loteamento Monte Sião).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 06 de novembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:ADB94765

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.515, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO NOVARRUSSENSE AO SENHOR LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO NOVARRUSSENSE AO SENHOR LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA**, nos termos do artigo 18 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 06 de novembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7D77EF82

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.516, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA MONSENHOR LEITÃO NO QUE DISPÕE O ART. 27 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS EM SUAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido a **MEDALHA MONSENHOR LEITÃO** ao **SR. OSCAR COSTA FILHO,** Procurador do Ministério Público do Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 06 de novembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9A3B5427

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.517, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO NOVARRUSSENSE AO SENHOR CARLOS ALBERTO SILVESTRE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO NOVARRUSSENSE AO SENHOR CARLOS ALBERTO SILVESTRE DA SILVA**, nos termos do artigo 18 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 06 de novembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5BF2CA51

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.518, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA MONSENHOR LEITÃO NO QUE DISPÕE O ART. 27 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS EM SUAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido a **MEDALHA MONSENHOR LEITÃO** ao novarrussense **FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA**.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 06 de novembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A69D0708

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.520, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO NOVARRUSSENSE AO SENHOR CÍCERO

AVELINO DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO NOVARRUSSENSE AO SENHOR CÍCERO AVELINO DE SOUSA**, nos termos do artigo 18 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 06 de novembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5EF1B864

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.521, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO NOVARRUSSENSE AO SENHOR RANNIERI EGIDIO ROLIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO NOVARRUSSENSE AO SENHOR RANNIERI EGIDIO ROLIM**, nos termos do artigo 18 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 06 de novembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:96ADC290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.083, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **JOSE AIRTON GOMES DE SOUSA**, portador do RG nº 2004021027807 e inscrito no CPF sob o nº 995.776.903-00, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 07 de novembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:42BF2E47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.084, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **JOSE AIRTON GOMES DE SOUSA**, portador do RG nº 2004021027807 e inscrito no CPF sob o nº 995.776.903-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 07 de novembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:04F12D32

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.519, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA MONSENHOR LEITÃO NO QUE DISPÕE O ART. 27 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS EM SUAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido a **MEDALHA MONSENHOR LEITÃO** ao novarrussense **ALICE IRACEMA MELO ARAGÃO**.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 06 de novembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:442AECAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.085, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO LOPES**, portador do RG nº 10.037.198-8 e inscrito no CPF sob o nº 912.596.813-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 07 de novembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:54E675A4

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.68

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.68

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SC-PE001/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, CONTRATO A FIM DE DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO DO PROJETO ARTE NA PRAÇA, EVENTO ESSE QUE SERÁ REALIZADO DIA 28 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, NA LOCALIDADE DE CANINDEZINHO, A FIM DE PROMOVER A ARTE E CULTURA COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0013.2.100.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.23.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM	R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 27 de outubro de 2023

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:7ED3E326

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.69

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.69

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SC-PE001/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, CONTRATO A FIM DE DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO DO PROJETO ARTE NA PRAÇA, EVENTO ESSE QUE SERÁ REALIZADO DIA 28 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, NA LOCALIDADE DE CANINDEZINHO, A FIM DE PROMOVER A ARTE E CULTURA COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0013.2.100.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.12.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CONSERV CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI	R$ 1.946,20 (MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): FRANCISCA IRLANIA RIBEIRO DA SILVA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 27 de outubro de 2023

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:7410E614

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.70

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.70

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SC-PE001/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, CONTRATO A FIM DE DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO DO PROJETO ARTE NA PRAÇA, EVENTO ESSE QUE SERÁ REALIZADO DIA 28 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, NA LOCALIDADE DE CANINDEZINHO, A FIM DE PROMOVER A ARTE E CULTURA COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0013.2.100.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.12.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
NOTA MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA	R$ 3.250,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): MARCOS GOMES MARTINS.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 27 de outubro de 2023

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:79839EDD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE005/2023.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE005/2023.02

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE005/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0018.2.055; 0901.10.301.0136.2.063; 0901.10.302.0021.2.067.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.16.

FONTE DE RECURSOS: 1500100200 e 1600000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
AURICELIO BARBOSA PRADO – EPP	R$ 26.136,28 (VINTE E SEIS MIL E CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): AURICELIO BARBOSA PRADO**.**

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA.

Nova Russas-CE, 01 de novembro de 2023.

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:877F2576

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 2021.05.05.01-01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO do município de Orós, torna público o extrato do SEGUNDO Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.05.05.01 , cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS E DOMICILIARES, LIXO URBANO E VARRIÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PUBLICOS (SEDE E DISTRITO) DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE .

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.
CONTRATADO(A): PRIME SERVICOS, EVENTOS, CONSTRUCOES & TRANSPORTES LTDA
PRAZO DE DURAÇÃO: até 27 de setembro de 2024.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO GUIMARAES LIMA NETO
ASSINA PELA CONTRATANTE: GEMAR MORENO DA SILVA

Orós-Ce, 29 de setembro de 2023.

GEMAR MORENO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretária de Obras, Transporte e Urbanismo

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:305F3BBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.08.12.02-08, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.12.02-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, do município de Orós - CE torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO** ao **Contrato nº 2022.08.12.02-08,** resultante do **Pregão Eletrônico nº 2022.08.12.02-SRP**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

VALOR DO ADITIVO: O presente termo aditivo **acresceu** ao valor do objeto contratual global em **R$ 40.300,00 (QUARENTA MIL, TREZENTOS REAIS)**, gerando uma repercussão percentual na ordem de **15,19%** (quinze inteiros e dezenove centésimos por cento) na **quantidade originária** do contrato.

Tal alteração contratual modificou o **valor global anteriormente pactuado de** R$ 265.392,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) **para** R$ 305.692,00 (TREZENTOS E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual (02 de outubro de 2023), até 31 de dezembro de 2023.

CONTRATADO: PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME

ASSINA PELO CONTRATADO: ISMAEL SILVA PARENTE.

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: GEMAR MORENO DA SILVA

Orós-CE, 02 de outubro de 2023.

GEMAR MORENO DA SILVA
Ordenador de Despesas Da Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:F37953B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.08.12.02-09, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.12.02-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, do município de Orós - CE torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO** ao **Contrato nº 2022.08.12.02-09,** resultante do **Pregão Eletrônico nº 2022.08.12.02-SRP**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

VALOR DO ADITIVO: O presente termo aditivo **acresceu** ao valor do objeto contratual global em **R$ 14.600,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS REAIS)**, gerando uma repercussão percentual na ordem de **23,12%** (vinte e três inteiros e doze centésimos por cento) na **quantidade originária** do contrato.

Tal alteração contratual modificou o **valor global anteriormente pactuado de** R$ 63.153,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS) **para** R$ 77.753,00 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual (02 de outubro de 2023), até 31 de dezembro de 2023.

CONTRATADO: PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME

ASSINA PELO CONTRATADO: ISMAEL SILVA PARENTE.

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: LUIS GONZAGA JOSINO

Orós-CE, 02 de outubro de 2023.

LUIS GONZAGA JOSINO
Ordenador de Despesas Da Secretaria de Agricultura Pecuária Abastecimento e Meio Ambiente
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:F4C7733E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATO N° 2023.03.10.01 RESULTANTE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.03.10.01

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de ORÓS torna público o Extrato da Rescisão **CONTRATO N° 2023.03.10.01** resultante do **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.03.10.01**:

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PSF NORBERTO CARLOS, NO DISTRITO DE IGARÓI, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE.

CONTRATADA: JOSE ROBERTO LUCAS.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso XII do art. 78, conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores e clausula 12.1 do contrato.

ORÓS (CE), 02 de outubro de 2023.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:DD28273C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 2023.04.28.01-02, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.28.01-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

AS UNIDADES ADMISTRATIVAS: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE** e a **SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO** do município de Orós - CE torna público o extrato do **PRIMEIRO** ao **Contrato nº 2023.04.28.01-02,** resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 2023.04.28.01-SRP**:

UNIDADES ADMISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE **(ORGÃO GERENCIADOR),** SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO **(ORGÃO PARTICIPATIVO).**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL (DIDÁTICO, GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, E COPA E COZINHA E DEMAIS MATERIAL DE CONSUMO), CONFORME ANEXO I.

VALOR DO ADITIVO: O presente termo aditivo **acresceu** ao valor do objeto contratual global em **R$ 38.739,05 (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)**, gerando uma repercussão percentual na ordem de **11,91%** (onze inteiros e noventa e um centésimos por cento) no valor do contrato.

Tal alteração contratual modificou o **valor global anteriormente pactuado de** R$ 325.351,60 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) **para** R$ 364.090,65 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E NOVENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: permanece inalterada ou seja, até 31 de dezembro 2023.
CONTRATADO: C NEUDIVAN DA SILVA REPRESENTACOES.

ASSINA PELO CONTRATADO: CICERO NEUDIVAN DA SILVA**.**

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, JESSE NUNES DE ANDRADE - SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO.

Orós-CE, 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS	***JESSE NUNES DE ANDRADE***
Ordenador(A) De Despesas Da Secretaria De Educação, Esporte E Juventude	Ordenador(A) De Despesas Da Secretaria Do Trabalho, Ação Social E Desenv. Economico
Contratante	Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:624350FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 2023.04.28.01-04, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.28.01-SRP
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO** do município de Orós - CE torna público o extrato do **PRIMEIRO** ao **Contrato nº 2023.04.28.01-04,** resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 2023.04.28.01-SRP**:

UNIDADE ADMISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL (DIDÁTICO, GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, E COPA E COZINHA E DEMAIS MATERIAL DE CONSUMO), CONFORME ANEXO I.

VALOR DO ADITIVO: O presente termo aditivo **acresceu** ao valor do objeto contratual global em **R$ 13.225,11 (TREZE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS)**, gerando uma repercussão percentual na ordem de **5,99%** (cinco inteiros e noventa e nove centésimos por cento) no valor do contrato.

Tal alteração contratual modificou o **valor global anteriormente pactuado de** R$ 220.704,90 (DUZENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) **para** R$ 233.930,01 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E UM CENTAVO).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: permanece inalterada ou seja, até 31 de dezembro 2023.

CONTRATADO: SOUSA E SILVA LTDA.

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO JUDANILSON SILVA**.**

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: JESSE NUNES DE ANDRADE.

Orós-CE, 02 de outubro de 2023.

JESSE NUNES DE ANDRADE
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria do Trabalho, Ação Social e Desenv. Economico
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:432C4A10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07.04-002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 018/2023-PE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará, torna público o resultado da homologação do Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2023-PE, processo administrativo n.º 07.04-002/2023, conforme a seguir: E. X. COMERCIO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ n.º 25.148.576/0001-21, valor total R$ 4.250,00; MR TECH INFORMATICA LTDA, CNPJ n.º 48.000.136/0001-28, valor total R$ 7.160,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 49.140.067/0001-10, valor total R$ 16.770,00; COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ n.º 44.515.147/0001-90, valor total R$ 22.031,90. Adjudicado por

Beatriz Lima de Nogueira, Pregoeira, em 23/10/2023, homologado por Jessica da Silva Simões, Secretária de Educação em 31/10/2023.

Palhano, Estado do Ceará, 31/10/2023.

JESSICA DA SILVA SIMÕES,
Secretária de Educação.

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.04-002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 018/2023-PE. CONTRATO N.º: 2023.10.31-0001. DATA: 31/10/2023. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ n.º 30.039.373/0001-37. OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados ao Programa Pacto Pela Aprendizagem, junto à Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: E. X. COMERCIO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ n.º 25.148.576/0001-21. VALOR GLOBAL: R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 31/10/2023 a 30/10/2024. DATA ASSINATURA: 31/10/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.04-002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 018/2023-PE. CONTRATO N.º: 2023.10.31-0002. DATA: 31/10/2023. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ n.º 30.039.373/0001-37. OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados ao Programa Pacto Pela Aprendizagem, junto à Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: MR TECH INFORMATICA LTDA, CNPJ n.º 48.000.136/0001-28. VALOR GLOBAL: R$ 7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais). VIGÊNCIA: 31/10/2023 a 30/10/2024. DATA ASSINATURA: 31/10/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.04-002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 018/2023-PE. CONTRATO N.º: 2023.10.31-0003. DATA: 31/10/2023. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ n.º 30.039.373/0001-37. OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados ao Programa Pacto Pela Aprendizagem, junto à Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 49.140.067/0001-10. VALOR GLOBAL: R$ 16.770,00 (dezesseis mil, setecentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 31/10/2023 a 30/10/2024. DATA ASSINATURA: 31/10/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.04-002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 018/2023-PE. CONTRATO N.º: 2023.10.31-0004. DATA: 31/10/2023. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ n.º 30.039.373/0001-37. OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados ao Programa Pacto Pela Aprendizagem, junto à Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ n.º 44.515.147/0001-90. VALOR GLOBAL: R$ 22.031,90 (vinte e dois mil e trinta e um reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 31/10/2023 a 30/10/2024. DATA ASSINATURA: 31/10/2023.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:3AA6528C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2023-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar transporte coletivo de escolares da rede pública de ensino do município de Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até 22/11/2023, às 8:30 AM. Data de abertura das propostas e início da disputa: 22/11/2023, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br. Palhano, Ceará, 07/11/2023.

BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:8A073298

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.04.01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma do artigo 41, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, o Ordenador de Despesas da Secretaria de Esportes e Juventude, HOMOLOGA o presente certame para que surta os devidos efeitos legais e ADJUDICA, o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.04.01, que trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE PINTURA DOS VESTUÁRIOS, ARQUIBANCADA, MURETA E ALAMBRADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE, possuindo o seguinte vencedor, a saber: **ENART EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 14.308.807/0001-09, com o valor global R$ 112.443,56 (Cento e doze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**.
Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.
Ciência aos interessados.

Publique-se.

Penaforte – CE, 07 de Novembro de 2023.

DIEGO FERREIRA ÂNGELO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:58984761

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 656, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomenclatura oficial das Ruas na Localidade de Sítio Correia, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, aço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente nomeada a conhecida Rua da Granja, passando a se chamar **RUA RAIMUNDO LUCAS DA SILVA**, na Localidade de Sítio Correia, neste município.

Art. 2º. Fica oficialmente nomeada a **RUA MARIA SUZANA GUEDES BESSA**, a rua próxima a Rua Raimundo Lucas, na Localidade de Sítio Correia, neste município.

Art. 3º. Fica oficialmente nomeada a conhecida Rua da Lagoa, passando a se chamar **RUA RAIMUNDO LAVOSIER MOURA**, na Localidade de Sítio Correia, neste município.

Art. 4º. Fica oficialmente nomeado a **RUA JOÃO BATISTA GUEDES**, a rua de frente a Praça na Localidade de Sítio Correia, neste município.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 07 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereador Ivanildo Lima

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:B0F3BF3E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 657, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomenclatura oficial da RUA BENEDITO RICARDO SERAFIM, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente nomeado de **RUA BENEDITO RICARDO SERAFIM**, a rua principal que desce na Rodovia CE-040 em direção a localidade de Sítio Correia em Pindoretama/CE.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 07 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereador Ivanildo Lima

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:9A64D7B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 658, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomenclatura oficial da RUA JOSÉ VICENTE DA SILVA, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente nomeada de **RUA JOSÉ VICENTE DA SILVA**, a rua que fica ao lado do Ginásio, na localidade de Sítio Correia em Pindoretama/CE.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 07 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereador Ivanildo Lima

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:A649B4DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 659, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomenclatura oficial da RUA FRANCISCO RICARDO DA SILVA, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente nomeada de **RUA FRANCISCO RICARDO DA SILVA**, a rua da "Pindo Água" que finaliza no Zé Bigode, na localidade de Sítio Correia em Pindoretama/CE.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 07 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereador Ivanildo Lima

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:6305CAAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 660, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomenclatura oficial da RUA RAIMUNDO CARLOS DE OLIVEIRA, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente nomeada de **RUA RAIMUNDO CARLOS DE OLIVEIRA**, a rua que finaliza no senhor Dionísio e vai até o senhor Raimundo Carlos, na localidade de Sítio Correia em Pindoretama/CE.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 07 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereador Ivanildo Lima

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:240CACEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 661, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomenclatura oficial da RUA DIONÍSIO RICARDO DA SILVA, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente nomeada de **RUA DIONÍSIO RICARDO DA SILVA**, a rua por trás da Escola Pedro Ricardo da Silva e finaliza na rua do Dionísio, na localidade de Sítio Correia em Pindoretama/CE.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 07 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereador Ivanildo Lima

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:97EA27C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 662, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomenclatura oficial da RUA MANOEL RICARDO DA SILVA, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente nomeada de **RUA MANOEL RICARDO DA SILVA**, a rua da antiga fábrica Mesbel e finaliza próximo à mercearia do Beto, na localidade de Sítio Correia em Pindoretama/CE.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 07 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereador Ivanildo Lima

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:CD0119A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 663, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomenclatura oficial da RUA JOÃO FRANCISCO DE LIMA, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente nomeada de **RUA JOÃO FRANCISCO DE LIMA**, a rua da "Rosalba" e finaliza no triângulo do Zé Bigode, na localidade de Sítio Correia em Pindoretama/CE.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 07 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereador Ivanildo Lima

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:4769F5BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 664, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomenclatura oficial da RUA ROSA ADRIANO DE OLIVEIRA, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente nomeada de **RUA ROSA ADRIANO DE OLIVEIRA**, a rua conhecida como rua do João Esmerino que liga Sítio Correia ao Sítio Araújo, na localidade de Sítio Correia em Pindoretama/CE.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 07 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereador Ivanildo Lima

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:E78A871D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 665, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomenclatura oficial da RUA JOAQUIM NUNES VIEIRA FILHO, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente nomeada de **RUA JOAQUIM NUNES VIEIRA FILHO**, a rua conhecida como Quico Lino, na localidade de Sítio Correia em Pindoretama/CE.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 07 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereador Ivanildo Lima

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:0E04385F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 666, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomenclatura oficial da RUA MARIA REMIGIO DA COSTA SILVA, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente nomeada de **RUA MARIA REMIGIO DA COSTA SILVA**, a rua conhecida como Rua da Dona Nazaré, na localidade de Sítio Correia em Pindoretama/CE.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 07 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereador Ivanildo Lima

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:675F9432

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 667, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomenclatura oficial da RUA MARIA JOANA DA COSTA, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente nomeada de **RUA MARIA JOANA DA COSTA**, a rua que entra próximo a mercearia do irmão BETO e sai na rua João Ricardo, na localidade de Sítio Correia em Pindoretama/CE.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 07 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereador Ivanildo Lima

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:37A4C114

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 668, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomenclatura oficial da RUA MARCELINA FERREIRA FAUSTINO, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente nomeada de **RUA MARCELINA FERREIRA FAUSTINO**, a rua que liga a granja e vai até a rua Raimundo Carlos, na localidade de Sítio Correia em Pindoretama/CE.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 07 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereador Ivanildo Lima

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:C60C986D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 669, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação oficial da Areninha localizada na Escola Francisco Raimundo de Oliveira, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nomeada oficialmente a Areninha localizada na Escola Francisco Raimundo de Oliveira Sítio Araújo, neste Município, passando a se chamar **"Areninha DAMIÃO JOSÉ DOS SANTOS."**

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 07 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereador Albanes Fiusa

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:E14FD6E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 670, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomenclatura oficial da RUA JOÃO RICARDO DA SILVA, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente nomeada de **RUA JOÃO RICARDO DA SILVA**, o trajeto localizado antes da Dona Nazaré e termina na Rua João Ricardo da Silva, na localidade de Sítio Correia em Pindoretama/CE.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 07 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereador Ivanildo Lima

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:594648F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 006, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a extinção do cargo de Atendente de Saúde do quadro de pessoal do Município de Pindoretama e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica extinto do quadro de pessoal do Município de Pindoretama, o cargo de Atendente de Saúde.
Art. 2º. Os servidores municipais que, porventura, estejam em atividade no cargo em extinção de Atendente de Saúde, ficarão em disponibilidade e deverão ser aproveitados ou readaptados em cargo de natureza e padrão de vencimento correspondente ao que ocupava, conforme estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos de Pindoretama – Lei Municipal nº 062, de 27 de março de 1993.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 07 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:162DE324

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 026/2023

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, 1 (uma) diaria, Participou da reunião na 14ª Superitendência da CODEVASF em Fortaleza.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Fortaleza-ceará na data 06/11/2023.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 06 de novembro de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:E71EFEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 027/2023

O(A) SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MARCELINO ALVES CAMPOS, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, 1 (uma) diaria, Participou da reunião na 14ª Superitendência da CODEVASF em Fortaleza.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Fortaleza na data 06/11/2023.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 06 de novembro de 2023.

PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:12751BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 028/2023

O(A) SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) JOAO DE SOUSA MARCOS, ocupante do cargo de TECNICO AGRICOLA, 4 (quatro) diarias, PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DO CHEFE DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).

II - Local Solonopole/CE, Secretaria de Agricultura, Solonopole/ce no período de 07/11/2023 a 10/11/2023.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 07 de novembro de 2023.

PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO
Secretário da Agricultura

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:F3A8883E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 066/2023

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) TANMIRES GONÇALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE ENTREVISTADOR CADÚNICO, 1 (uma) diaria, FAZER A DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS NA ELEIÇÃO PARA CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Secretaria do Tre-ce na data 06/10/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 04 de outubro de 2023.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:85D66239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 075/2023

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) LARA MONICK SOUSA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE ENTREVISTADOR CADÚNICO, 0,5 (meia) diaria, Participar no dia 01/11/2023 da semana do SUAS promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixadá - Ceará.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 50,00 (cinqüenta reais).
II - Local Quixadá/CE, Secretaria Municipal de Quixadá -ce na data 01/11/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 27 de outubro de 2023.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:7054C6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 (LEI PAULO GUSTAVO)

1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023
(Lei Paulo Gustavo).

1. CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;

2. CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023, não interferindo no seu objeto nem prejudicando sua finalidade ou gerando prejuízos aos inscritos;
3. CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 - CF/88;
4. RESOLVE tornar público o 1º Termo Aditivo ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, nos seguintes termos:
1. Informar o cronograma de execução das etapas do processo:

Período de Inscrição	De 25 de outubro a 06 de novembro de 2023
Avaliação da Proposta	De 07 a 08 de novembro de 2023
Etapa de Recursos	De 09 a 13 de novembro de 2023
Habilitação Documental	De 14 a 16 de novembro de 2023
Resultado Final	Dia 17 de novembro de 2023
Assinatura de compromisso	A partir de 20 de novembro de 2023

2. Informar a dotação orçamentária e natureza de despesa:

Dotação orçamentária: 13.392.0522.2.129 fonte: 1715.000, natureza de despesas: 3.3.90.48.00, 3.3.50.41.00, 3.3.90.39.00.
2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Piquet Carneiro/Ce, 06 de novembro de 2023

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:E680885C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1O TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 (LEI PAULO GUSTAVO)

1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 (Lei Paulo Gustavo).
1. CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;
2. CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023, não interferindo no seu objeto nem prejudicando sua finalidade ou gerando prejuízos aos inscritos;
3. CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 - CF/88;
4. RESOLVE tornar público o 1º Termo Aditivo ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, nos seguintes termos:
1. Informar o cronograma de execução das etapas do processo:

Período de Inscrição	De 25 de outubro a 06 de novembro de 2023
Avaliação da Proposta	De 07 a 08 de novembro de 2023
Etapa de Recursos	De 09 a 13 de novembro de 2023
Habilitação Documental	De 14 a 16 de novembro de 2023
Resultado Final	Dia 17 de novembro de 2023
Assinatura de compromisso	A partir de 20 de novembro de 2023

2. Informar a dotação orçamentária e natureza de despesa:
Dotação orçamentária: 13.392.0522.2.129 fonte: 1716.000, natureza de despesas: 3.3.90.48.00, 3.3.50.43.00
2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Piquet Carneiro/Ce, 06 de novembro de 2023

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:FF7BE0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, CONCORRÊNCIA Nº 2023.07.04.01

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA Nº 2023.07.04.01
O Município de PIQUET CARNEIRO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resumo do resultado de julgamento das propostas referente à **CONCORRÊNCIA Nº 2023.07.04.01,** cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução dos serviços de Revestimento Primário de Estradas Vicinais em diversas localidades no município de Piquet Carneiro - CE, (OP. 1076730-59/Convênio 910874), de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos; que a Empresa: ALPHA2 CONSTRUÇÕES LTDA, sagrou-se a vencedora, pelo valor global de **R$ 3.415.217,32 (três milhões, quatrocentos e quinze mil, duzentos e dezessete reais e trints e dois centavos**), que a empresa atende todos os requisitos a partir da análise técnica do setor de engenharia e demais itens estabelecidos no instrumento convocatório. **Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b",** bem como facultados os autos para quem se interessar. Maiores informações através do e-mail licitação@piquetcarneiro.ce.gov.br ou pelo fone: (88) 35161800.

Piquet Carneiro- CE, 08 de novembro de 2023.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:04427323

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023-SPSC

OBJETO: CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUZIDOS NAS UNIDADES PRODUTIVAS, EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 900/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023 E TERMO DE ADESÃO Nº 0119/2012 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME E O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS COM TERMO DE COOPERAÇÃO VIGENTE, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - MODALIDADE COMPRA

COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA (PAA-CDS), EXERCÍCIO DE 2023/2024 CONFORME VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 900/2023.

ONDE SE LÊ:

6. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS

6.6. Os agricultores (as) familiares que participam do PAA-CDS executado pela CONAB, não poderão participar deste edital, ficando sob a responsabilidade do agricultor (a) essa informação. ConformeA LEI 14.628, DE20 de julhode 2023, no ART 10 ,que DEVIDO A DESCENTRALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS (RECURSOS) PARA A CONAB.

LEIA-SE:

6. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS

6.6. Que o beneficiário fornecedor poderá participar individualmente e que os limites serão independentes entre si, ou seja, o beneficiário fornecedor, que estiver participando do PAACDS CONAB, poderá participar também do chamamento e credenciamento da Portaria **900/2023,** executado pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário em parceria com os Municípios.

Quiterianópolis - CE, 07 de novembro de 2023.

Secretária Gestora do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea
ANTÔNIA GESIANA GONÇALVES LIMA
CPF: 010.506.383-52

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:E7394147

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023-DL.01

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00.12.361.1201.2.008

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS E DISTIBUIÇÃO DE GULOSEIMAS PARA 02 (DUAS) MIL CRIANÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES REFERENTES À FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

CONTRATADA: ALEXSANDRO SILVA DO NASCIMENTO - ME.

CNPJ: 11.876.149/0001-55.

ASSISNATURA DO CONTRATO: 07/11/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (um) mês.

ASSINADO PELO CONTRATANTE: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues.

ASSINADO PELA CONTRATADA: Alexsandro Silva do Nascimento.

VALOR TOTAL: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Quiterianópolis - CE, 07 de novembro de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:D644C7A3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023.01. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA CAÇAMBA BASCULANTE HIDRÁULICA PARA TRATOR DESTINADO AO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** ME AUTO SERVICE LTDA - ME, **CNPJ:** 35.799.0870001-93. **VALOR TOTAL:** R$ 35.016,67 (Trinta e cinco mil, dezesseis reais e sessenta e sete centavos). **DATA DO CONTRATO**: 06/11/2023. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2023. **SIGNATÁRIO**: Hillene Ribeiro Gonçalves, CPF: 600.275.083-58. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 07 de novembro de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:830A72EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 08.008/2023-PERP

Prefeitura Municipal de Quixadá – O pregoeiro do Município de Quixadá/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alterações no edital, resolve ADIAR o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 08.008/2023-PERP, cujo objeto é Registro de preços visando para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos alunos da Rede Municipal da Educação Básica de responsabilidade da Secretaria da Educação do município de Quixadá/CE, com as seguintes datas e horários: 1. Início do recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 08/11/2023 - 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 22/11/2023 - 3. Abertura e julgamento das propostas: das 08hs01min às 08hs59min do dia 22/11/2023 - 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 22/11/2023.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:70E22AF2

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Convocação – O Setor de Licitações do município de Quixadá torna público que dará prosseguimento a licitação de Pregão Eletrônico nº 10.003/2023-PERP, cujo objeto é o Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de licenciamento de solução tecnológica consistente em software que integre o processamento dos dados da gestão da saúde do município de Quixadá, incluindo instalação, implantação, conversão, customização de dados, suporte, assistência técnica mensal, treinamento de colaboradores da contratante, atualização cadastral e funcional, adequação as normas legais e das regras e diretrizes do SUS, locação de equipamentos auxiliares aos serviços, junto à Secretaria da Saúde de Quixadá-CE, realizando sessão pública ás 09h00min, do dia 10 de novembro de 2023 no sitio

www.bllcompras.org.br, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:4916F9A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O Sr. SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, torna público o Extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE QUIXERE-CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO (A): NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 5.918,56 (cinco mil e novecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)

PERCENTUAL ADITIVADO: 2,35 (dois inteiros e trinta e cinto centésimos por cento)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): JOÃO BÔSCO DE ARAÚJO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIA FERREIRA

Quixeré – CE, 07 de novembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C9E29B82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O Sr. SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, torna público o Extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE QUIXERE-CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO (A): COMERCIAL CANAA LTDA

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 884,50 (oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PERCENTUAL ADITIVADO: 0,34 (trinta e quatro centésimos por cento)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): NATANAEL DA SILVA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIA FERREIRA

Quixeré – CE, 07 de novembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:4CAB0755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2023** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ**, tendo como vencedora a empresa: **MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **Nº 35.457.127/0001-19,** com endereço Av. Santos Dumont (Loteamento aero espaço empresarial andar 10, salas 1005 e 1006). Nº1883, centro, Lauro de Freitas/BA, vencedor do lote 01 (único) no valor global de **R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).**

Quixeré – CE, 07 de novembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:7F9C255A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 150/2023 - ERRATA

Na Edição nº 3329, do Diário Oficial dos Municípios do Ceará, do dia 07 de novembro de 2023. Considerando que houve um erro de digitação, **RETIFICA** a Portaria de Diária Nº 150/2023, para **ONDE SE LÊ:** "**Art. 2º** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) referente a 05(cinco) diárias, ao servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo." **LEIA-SE** "**Art. 2º** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) referente a 04(quatro) diárias, ao servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo." passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 150/2023
DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **CILANILDO ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Coordenador, inscrito no **CPF**: **548.679.163-15**; **04**(quatro)

diárias, a fim de viajar com destino a Icó/Ce., para participar do treinamento que tem por finalidade garantir a continuidade do atendimento aos detentores de imóveis rurais, no tocante às atualizações cadastrais junto ao Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR e emissão de Certificado de Imóvel Rural – CCIR, além de procedimentos inerentes ao cumprimento da legislação rural, a ser realizado nos dias 07, 08, 09 e 10 de novembro de 2023, no auditório da Casa de Cultura Marinha Graça, av. Ilídio Sampaio, 2056, centro, Icó/CE.

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) referente a 04(quatro) diárias, ao servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 06 de novembro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:0A84CA44

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE ADITIVO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **CONTRATADA:** IGOR CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 606.336.263-09.**OBJETO:**Credenciamento de Profissionais de nível superior para área da Saúde, nas especialidades conforme especificações no Termo de Referência, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-CE, como Enfermeiro para Unidade Mista de Saúde - 40 horas. **ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CONTRATO – VALOR:** R$ 7.956,00 (25%) referente a 8 meses do contrato (maio a dezembro). **CONTRATO Nº:** 31.01.001-17/2023-PMS. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**. 19.12.001/2022-PMS. **FUNDAMENTO LEGAL:** § 1o, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA:** 01/09/2023 a 31/12/2023.**DOTAÇÃO:** 0701.10.302.0026.2.024, elemento de despesas nº 3.3.90.36.00, consignados no orçamento de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:** IGOR CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA. Data da Assinatura do Aditivo: 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:4797340D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE ADITIVO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **CONTRATADA:** LOURHANY OLINDA SILVA, inscrito no CPF nº 064.126.423-23.**OBJETO:**Credenciamento de Profissionais de nível superior para área da Saúde, nas especialidades conforme especificações no Termo de Referência, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-CE, como Enfermeira para Unidade Mista de Saúde - 40 horas. **ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CONTRATO – VALOR:** R$ 7.956,00 (25%) referente a 8 meses do contrato (maio a dezembro). **CONTRATO Nº:** 31.01.001-18/2023-PMS. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**. 19.12.001/2022-PMS. **FUNDAMENTO LEGAL:** § 1o, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA:** 01/09/2023 a 31/12/2023.**DOTAÇÃO:** 0701.10.302.0026.2.024, elemento de despesas nº 3.3.90.36.00, consignados no orçamento de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:** LOURHANY OLINDA SILVA. Data da Assinatura do Aditivo: 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:01CFBC6F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE ADITIVO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **CONTRATADA:** MARIA MICHELLA ALVES BATISTA, inscrita no CPF Nº 026.914.333-58.**OBJETO:**Credenciamento de Profissionais de nível superior para área da Saúde, nas especialidades conforme especificações no Termo de Referência, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-CE, como Enfermeira Supervisora em Vigilância em Saúde - 40 horas. **ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CONTRATO – VALOR:** R$ 7.612,80 (25%) referente a 8 meses do contrato, (maio a dezembro). **CONTRATO Nº:** 31.01.001-19/2023-PMS. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**. 19.12.001/2022-PMS. **FUNDAMENTO LEGAL:** § 1o, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA:** 01/09/2023 a 31/12/2023.**DOTAÇÃO:** 0701.10.301.0025.2.023, elemento de despesas nº 3.3.90.36.00, consignados no orçamento de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:** MARIA MICHELLA ALVES BATISTA. Data da Assinatura do Aditivo: 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:A04C1EE5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE ADITIVO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **CONTRATADA:** JESSYCA MAYANE ALENCAR DE SOUSA, inscrita no CPF Nº 047.259.763-93.**OBJETO:**Credenciamento de Profissionais de nível superior para área da Saúde, nas especialidades conforme especificações no Termo de Referência, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-CE, como Enfermeira Supervisora em Vigilância em Saúde - 40 horas. **ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CONTRATO – VALOR:** R$ 7.612,80 (25%) referente a 8 meses do contrato, (maio a dezembro). **CONTRATO Nº:** 31.01.001-20/2023-PMS. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**. 19.12.001/2022-PMS. **FUNDAMENTO LEGAL:** § 1o, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA:** 01/09/2023 a 31/12/2023.**DOTAÇÃO:** 0701.10.301.0025.2.023, elemento de despesas nº 3.3.90.36.00, consignados no orçamento de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:** JESSYCA MAYANE ALENCAR DE SOUSA. Data da Assinatura do Aditivo: 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:4877410F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE ADITIVO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **CONTRATADA:** MARYLAND FERNANDES PEREIRA FILHA, inscrita no CPF Nº 018.334.883-42.**OBJETO:**Credenciamento de Profissionais de nível superior para área da Saúde, nas especialidades conforme especificações no Termo de Referência, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-CE, como Enfermeira para PSF - 40 horas. **ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CONTRATO – VALOR:** R$ 9.180,00 (25%) referente a 8 meses do contrato, (maio a dezembro). **CONTRATO Nº:** 31.01.001-21/2023-PMS. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**. 19.12.001/2022-PMS. **FUNDAMENTO LEGAL:** § 1o, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA:** 01/09/2023 a 31/12/2023.**DOTAÇÃO:** 0701.10.301.0025.2.023, elemento de despesas nº 3.3.90.36.00, consignados no orçamento de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:** MARYLAND FERNANDES PEREIRA FILHA. Data da Assinatura do Aditivo: 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:7DB5A271

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE ADITIVO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **CONTRATADA:** ANTONIA NAGILA DE OLIVEIRA COSTA, inscrita no CPF Nº 604.423.073-22.**OBJETO:**Credenciamento de Profissionais de nível superior para área da Saúde, nas especialidades conforme especificações no Termo de Referência, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-CE, como Enfermeira Assistente na Imunização - 40 horas. **ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CONTRATO – VALOR:** R$ 7.612,80 (25%) referente a 8 meses do contrato, (maio a dezembro). **CONTRATO Nº:** 31.01.001-22/2023-PMS. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**. 19.12.001/2022-PMS. **FUNDAMENTO LEGAL:** § 1o, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA:** 01/09/2023 a 31/12/2023.**DOTAÇÃO:** 0701.10.301.0025.2.023, elemento de despesas nº 3.3.90.36.00, consignados no orçamento de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTONIA NAGILA DE OLIVEIRA COSTA. Data da Assinatura do Aditivo: 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:7239BC5F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE ADITIVO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **CONTRATADA:** GABRIELY DE OLIVEIRA PEREIRA SOUSA, inscrita no CPF Nº 604.412.053-80.**OBJETO:**Credenciamento de Profissionais de nível superior para área da Saúde, nas especialidades conforme especificações no Termo de Referência, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-CE, como Enfermeira para PSF - 40 horas. **ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CONTRATO – VALOR:** R$ 9.180,00 (25%) referente a 8 meses do contrato, (maio a dezembro). **CONTRATO Nº:** 31.01.001-21/2023-PMS. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**. 19.12.001/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:** § 1o, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA:** 01/09/2023 a 31/12/2023.**DOTAÇÃO:** 0701.10.301.0025.2.023, elemento de despesas nº 3.3.90.36.00, consignados no orçamento de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:** GABRIELY DE OLIVEIRA PEREIRA SOUSA. Data da Assinatura do Aditivo: 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:6E5BA4A8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE ADITIVO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **CONTRATADA:** MAISA OLINDA SILVA SANTOS GONÇALVES, inscrita no CPF Nº 064.825.643-05.**OBJETO:**Credenciamento de Profissionais de nível superior para área da Saúde, nas especialidades conforme especificações no Termo de Referência, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-CE, como Enfermeira para PSF - 40 horas. **ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CONTRATO – VALOR:** R$ 9.180,00 (25%) referente a 8 meses do contrato, (maio a dezembro). **CONTRATO Nº:** 31.01.001-21/2023-PMS. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**. 19.12.001/2022-PMS. **FUNDAMENTO LEGAL:** § 1o, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA:** 01/09/2023 a 31/12/2023.**DOTAÇÃO:** 0701.10.301.0025.2.023, elemento de despesas nº 3.3.90.36.00, consignados no orçamento de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:** MAISA OLINDA SILVA SANTOS GONÇALVES. Data da Assinatura do Aditivo: 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:7E06BF4A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE ADITIVO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **CONTRATADA:** ARAKELE ROBERTO DE LIMA, inscrita no CPF Nº 604.450.363-11.**OBJETO:**Credenciamento de Profissionais de nível superior para área da Saúde, nas especialidades conforme especificações no Termo de Referência, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-CE, como Enfermeira para PSF - 40 horas. **ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CONTRATO – VALOR:** R$ 9.180,00 (25%) referente a 8 meses do contrato, (maio a dezembro). **CONTRATO Nº:** 31.01.001-21/2023-PMS. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**. 19.12.001/2022-PMS. **FUNDAMENTO LEGAL:** § 1o, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA:** 01/09/2023 a 31/12/2023.**DOTAÇÃO:** 0701.10.301.0025.2.023, elemento de despesas nº 3.3.90.36.00, consignados no orçamento de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:** ARAKELE ROBERTO DE LIMA. Data da Assinatura do Aditivo: 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:ECC1705B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE ADITIVO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **CONTRATADA:** ANTONIA MARIA RAQUELINE ARAUJO

BRAGA SENA, inscrita no CPF Nº 604.412.583-10.**OBJETO:**Credenciamento de Profissionais de nível superior para área da Saúde, nas especialidades conforme especificações no Termo de Referência, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-CE, como Enfermeira para PSF - 40 horas. **ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CONTRATO – VALOR:** R$ 9.180,00 (25%) referente a 8 meses do contrato, (maio a dezembro). **CONTRATO Nº:** 31.01.001-21/2023-PMS. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**. 19.12.001/2022-PMS. **FUNDAMENTO LEGAL:** § 1o, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA:** 01/09/2023 a 31/12/2023.**DOTAÇÃO:** 0701.10.301.0025.2.023, elemento de despesas nº 3.3.90.36.00, consignados no orçamento de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTONIA MARIA RAQUELINE ARAUJO BRAGA SENA. Data da Assinatura do Aditivo: 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:EE4E26F3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE ADITIVO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **CONTRATADA:** LUANA SILVA TORRES, inscrito no CPF nº 076.551.963-11.**OBJETO:**Credenciamento de Profissionais de nível superior para área da Saúde, nas especialidades conforme especificações no Termo de Referência, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-CE, como Enfermeira para Unidade Mista de Saúde - 40 horas. **ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CONTRATO – VALOR:** R$ 7.956,00 (25%) referente a 8 meses do contrato (maio a dezembro). **CONTRATO Nº:** 01.03.006-01/2023-PMS. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**. 19.12.001/2022-PMS. **FUNDAMENTO LEGAL:** § 1o, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA:** 01/09/2023 a 31/12/2023.**DOTAÇÃO:** 0701.10.302.0026.2.024, elemento de despesas nº 3.3.90.36.00, consignados no orçamento de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:** LUANA SILVA TORRES. Data da Assinatura do Aditivo: 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:5F5DF3F3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE ADITIVO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **CONTRATADA:** EMILIANA BRAGA DE CASTRO ELIAS PONTES, inscrito no CPF nº 606.336.263-09.**OBJETO:**Credenciamento de Profissionais de nível superior para área da Saúde, nas especialidades conforme especificações no Termo de Referência, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-CE, como Enfermeira para Unidade Mista de Saúde - 40 horas. **ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CONTRATO – VALOR:** R$ 7.956,00 (25%) referente a 8 meses do contrato (maio a dezembro). **CONTRATO Nº:** 01.03.006-03/2023-PMS. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**. 19.12.001/2022-PMS. **FUNDAMENTO LEGAL:** § 1o, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA:** 01/09/2023 a 31/12/2023.**DOTAÇÃO:** 0701.10.302.0026.2.024, elemento de despesas nº 3.3.90.36.00, consignados no orçamento de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:** EMILIANA BRAGA DE CASTRO ELIAS PONTES. Data da Assinatura do Aditivo: 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:09A2DF9C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE ADITIVO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **CONTRATADA:** YHASMIM GONÇALVES DIAS, inscrito no CPF nº 035.266.013-99.**OBJETO:**Credenciamento de Profissionais de nível superior para área da Saúde, nas especialidades conforme especificações no Termo de Referência, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-CE, como Enfermeira para Unidade Mista de Saúde - 40 horas. **ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CONTRATO – VALOR:** R$ 7.956,00 (25%) referente a 8 meses do contrato (maio a dezembro). **CONTRATO Nº:** 01.05.006-01/2023-PMS. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**. 19.12.001/2022-PMS. **FUNDAMENTO LEGAL:** § 1o, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA:** 01/09/2023 a 31/12/2023.**DOTAÇÃO:** 0701.10.302.0026.2.024, elemento de despesas nº 3.3.90.36.00, consignados no orçamento de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:** YHASMIM GONÇALVES DIAS. Data da Assinatura do Aditivo: 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:5C09AB4A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE ADITIVO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **CONTRATADA:** BEATRIZ LIMA MACIEL, inscrito no CPF nº 059.039.663-30.**OBJETO:**Credenciamento de Profissionais de nível superior para área da Saúde, nas especialidades conforme especificações no Termo de Referência, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-CE, como Enfermeira para Unidade Mista de Saúde - 40 horas. **ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CONTRATO – VALOR:** R$ 3.978,00 (25%) referente a 4 meses do contrato (setembro a dezembro). **CONTRATO Nº:** 12.06.001-02/2023-PMS. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**. 19.12.001/2022-PMS. **FUNDAMENTO LEGAL:** § 1o, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA:** 01/09/2023 a 31/12/2023.**DOTAÇÃO:** 0701.10.302.0026.2.024, elemento de despesas nº 3.3.90.36.00, consignados no orçamento de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:** BEATRIZ LIMA MACIEL. Data da Assinatura do Aditivo: 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:101A6F98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº 030/2023

NOMEIA SERVIDOR (A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR JOSÉ KLEBERSON LEITE GONÇALVES, portador do **RG N.º 20073707940 SSPDS/CE**, inscrito no **CPF N.º 086.722.813-06** para exercício do CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CDS-3, de conformidade com o disposto na **Resolução N.º 130/2023, de 30 DE JUNHO DE 2023.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 1º de novembro de 2023.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:08BB30C3

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N°. 30.10.01/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA PORTARIA Nº. 00002/2020, DE 01 DE JANEIRO DE 2020, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA LAUDENISIA GOMES DA COSTA PEREIRA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO, DIRETORA PRESIDENTE DA PREVISAN, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o recebimento do Ofício nº. 9074/2023/SSP, que solicita esclarecimentos sobre inconformidades apontadas na Informação nº. 05420/2023, que analisa o ato de aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora Maria Laudenisia Gomes da Costa Pereira;

CONSIDERADO, que na Certidão para Averbação de Tempo de Contribuição emitida por este RPPS, constam apenas 29 anos, 5 meses e 18 dias;

CONSIDERANDO, a decisão administrativa que anula o ato de concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Maria Laudenisia Gomes da Costa Pereira;

CONSIDERANDO, ainda, o teor das Súmulas 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal, que disciplinam a revisão pela administração pública de seus próprios atos;

CONSIDERANDO, por fim, que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando ilegais ou eivados de vícios.

RESOLVE:

Art. 1º. Anular, no exercício do poder de autotutela, a Portaria nº. 00002, de 01 de janeiro de 2020, emitida pelos ex-gestores Ádamo Felipe Lopes Ferreira e Pedro Henrique Correia Lopes, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Laudenisia Gomes da Costa Pereira, por vício insanável, em face da mesma não preencher todos os requisitos necessários a concessão da modalidade aposentatória em baila.
Parágrafo único. Determinar a cessação do benefício da inativa de que trata o caput deste artigo, com a notificação da mesma para que tome ciência, bem como opte pelo retorno as atividades de seu cargo ou pela solicitação de aposentadoria por idade com proventos proporcionais.

Art. 2º. Determinar que seja dada ciência à Secretaria de Administração do Município de Santana do Cariri, para fins de convocação da servidora ao exercício de suas funções públicas e lotação da mesma.

Art. 3º. Determinar a apuração dos prejuízos causados aos cofres da PREVISAN e os responsáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tonando nula a Portaria nº. 00002, de 06 de janeiro de 2020, com efeito *ex-tunc*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fundo de Previdência Social de Santana do Cariri/CE, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente
Fundo de Previdência Social de Santana do Cariri

Publicado por:
Marina Veloso Lioba
Código Identificador:5C235968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0711001/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre a reintegração de Servidor nos quadros funcionais, por decisão administrativa***.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO a **Portaria nº 30.10.01/2023**, de 30 de outubro de 2023 do Fundo de Previdência dos Servidores de Santana do Cariri, que dispõe sobre a **ANULAÇÃO DA PORTARIA Nº 00002/2020** que concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora **MARIA LAUDENISIA GOMES DA COSTA PEREIRA**.
CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 9074/2023/SSP, que informa o julgamento do Processo nº 05420/2023, por parte do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, onde se negou registro à aposentadoria de Vossa Senhoria.
CONSIDERANDO que na Certidão para Averbação de Tempo de Contribuição emitida por este RPPS, constam apenas 29 anos, 5 meses e 18 dias.
CONSIDERANDO o disposto na súmula 473 "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
CONSIDERANDO que a administração pública pode declarar nulidade dos seus próprios atos, quando ilegais ou eivados de vícios.
CONSIDERANDO, por fim, o estabelecido pela Lei Complementar Nº 357/97, de 12 de maio de 1997, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, a teor do art. 8º, inciso VIII e do art. 34, caput;
RESOLVE:
Art. 1° - **REINTEGRAR** a servidora **MARIA LAUDENISIA GOMES DA COSTA PEREIRA**, portadora do CPF de nº 442.793.103-00, ao cargo de AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 40 horas semanais, do quadro de servidores efetivos do Município de Santana do Cariri – CE visto da **ANULAÇÃO DA PORTARIA Nº 00002/2020,** que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição, por vício insanável, em face da mesma não preencher os requisitos necessários a concessão da modalidade aposentadoria em baila.
Art. 2º - Em face das disposições constantes no artigo anterior, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 3º – . Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01 de novembro de 2023.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos 07 de novembro de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:E3038151

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 23.10.01/2023-SRP. **objeto**: seleção de empresa visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de coleção de livros didáticos destinados aos alunos e professores de turmas do ensino fundamental I E II, nas atividades e ações de acompanhamento educacional, voltados para as avaliações externas – SAEB/SPAECE, de interesse da Secretaria de Educação Básica do município de Tabuleiro do Norte/CE. **tipo:** Menor Preço Por lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 22 de novembro de 2023 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br **Formalização de lances:** 22 de novembro de 2023 as 09h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail icitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E6E3DAC3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

Referente a MINUTA DO EDITAL -ITEM 6 no subitem 6.6 onde lê:

6. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS

6.6. Os agricultores (as) familiares que participam do PAA-CDS executado pela CONAB, não poderão participar deste edital, ficando sob a responsabilidade do agricultor (a) essa informação e conforme A LEI 14.628, DE 20 de julho de 2023, no ART 10, que DEVIDO A DESCENTRALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS (RECURSOS) PARA A CONAB.

Nesse sentido leia-se: Que o beneficiário fornecedor poderá participar individualmente e que os limites serão independentes entre si ou seja o beneficiário fornecedor, que estiver participando do PAACDS CONAB, poderá participar também do chamamento e credenciamento da Portaria 900/2023, executado pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário em parceria com os Municípios.

Desde já, agradecemos e nos colocamos à disposição.
Atenciosamente,

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari/CE

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:68204C53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 014/2023- CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 94/92 "Dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Várzea Alegre e dá outras providências."

Considerando, o julgamento do PAD n° 002/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança alimentar e trabalho, fundamentado em relatório final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CSPAD, instaurada pela Portaria de nº 167, do Município de Várzea Alegre/CE;

Considerando, a PENALIDADE DE SUSPENSÃO, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, consoante preconiza o Art. 144, inciso II, c/c Art. 147, caput, ambos da Lei nº 1.215, de 27 de agosto de 2021, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Alegre/CE aos Conselheiros Tutelares CICERO CABOCLO VIEIRA e MARIA BEZERRA DOS SANTOS.

Considerando, que a suspensão se iniciará no dia 25 de outubro de 2023 e terminará no dia 24 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art.1º - Convocar a conselheira suplente, senhora: **MARIA CARLENE DA SILVA**, para assumir o cargo de conselheira tutelar pelo tempo da suspensão supra citada;

Art. 2º - Este edital entrará em vigora na data de sua publicação.

FRANCISCO COSTA DE ALENCAR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Várzea Alegre-Ce , 07 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:B8889901

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.357, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE vacância ao servidor público efetivo **CÍCERO FLAVIANO DE OLIVEIRA SILVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob o nº 1018.001/2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 23, inciso I, da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER vacância ao servidor **CÍCERO FLAVIANO DE OLIVEIRA SILVA (matrícula nº4339)**, integrante da Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, a ser usufruída no período de 18/10/2023 a 18/10/2026 (03 anos), nos termos da Lei nº 1.215/21.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 01 de novembro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:40D70E75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE redução de 50% da jornada de trabalho para servidora pública efetiva **MARIA AUGUSTO DA SILVA** que possui filho(a) com necessidades especiais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0324.001/2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 116, da Lei Municipal nº 1.215/2021 de 27 de agosto de 2021 e no Decreto n° 254/2021.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER redução de 50% da jornada de trabalho para servidora pública efetiva **MARIA AUGUSTO DA SILVA (Matrícula nº 607),** integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, que possui filho(a) com necessidades especiais, nos termos da Lei nº 1.215/21 e Decreto nº 254/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 01 de novembro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:3EDCF759

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE pagamento de terço de férias à servidora pública PAULA DILEIA OLIVEIRA COSTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 1020.001/2023;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 83,91,107,108 e 130 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Pagamento do Terço de Férias referente ao exercício de 2022 da servidora **PAULA DILEIA OLIVEIRA COSTA (Matrícula nº 5446)**, integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e ocupante do cargo de Assistente Executivo, nos termos do art.83 e 109, da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, Em 01 de novembro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:2F05A429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública efetivo MARIA SELMA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0720.001/2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30(trinta) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **MARIA SELMA DA SILVA (Matrícula nº 2303),** integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e ocupante do cargo de Professora de Auxiliar de Serviços Gerais, com vigência no período de início em 20/07/2023, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 06 de novembro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito MunicipaL

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:3EBA50EF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.04.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.10.04.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção das atividades da Secretaria de Esporte e Lazer com a promoção de eventos esportivos e a continuidade do trabalho social com escolinhas em diversas modalidades, no Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante F. R. FERREIRA DA SILVA inscrito no CNPJ nº 34.484.094/0001-33 classificado no lote 01 - Estrutura, no valor global de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); X7E EMPREENDIMENTO EIRELI inscrito no CNPJ nº 22.594.152/0001-00 classificado no lote 02 - Locação de Veículo, no valor global de R$ 59.950,00 (cinqüenta e nove mil novecentos e cinqüenta reais), lote 04 - Serviço Profissional, no valor global de R$ 39.990,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais); STENIO PIERRE COSTA SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 28.027.121/0001-46 classificado no lote 03 - Serviços Culinários, no valor global de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais), lote 05 - Serviços de Filmagem, no valor global de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), lote 06 - Locação de Tenda, no valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), lote 07 - Rede de Proteção, no valor global de R$ 59.600,00 (cinqüenta e nove mil seiscentos reais); FRANCISCA LUCIENE F DE OLIVEIRA - ME inscrita no CNPJ nº 26.518.671/0001-32 classificada no lote 08 - Serviços Diversos, no valor global de R$ 38.996,50 (trinta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e

Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Cicero Sousa da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. **Data da Homologação e Adjudicação:** 06 de Novembro de 2023.

Várzea Alegre – CE, 06 de novembro de 2023.

CICERO SOUSA DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7A8C1D19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
OF. 09 - TRANSFERÊNCIA DE ELEMENTO DE DESPESA DO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO NO VALOR DE R$ 1.706.030,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SEIS MIL, TRINTA REAIS)PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS ELEMENTOS

OFÍCIO Nro 00009/23, de 01 de Setembro de 2023

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Farias Brito

no valor de R$ 1.706.030,00 (Um Milhão, Setecentos e Seis Mil, Trinta Reais)para reforço de dotação(ões)orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.
O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Farias Brito no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01576/22
C O M U N I C A :
Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R$ 1.706.030,00 (Um Milhão, Setecentos e Seis Mil, Trinta Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.
Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme pevista na LDO nro. 01556/22 e LOA nro. 01576/22.
Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.
Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 01556/22 e LOA nro. 01576/22.

Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 01 de Setembro de 2023

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Farias Brito
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR - por transferência de fonte
ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00009/23 de 01 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 01576/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 04.	Secretaria de Infraestrutura		
15 451 0012 1.018	Pavimentação em Pedra Tosca, Paralelepíp edo e Asfáltica na Sede e nos Distritos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
TOTAL Secretaria de Infraestrutura			245.000,00
PARA:			
03 01.	Secretaria de Educação		
12 361 0039 2.024	Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
12 361 0039 2.026	Gerenciamento da Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1576000000	Transf. Rec. dos Estados Educação		
12 361 0040 2.027	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
1576000000	Transf. Rec. dos Estados Educação		
12 361 0040 2.028	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 70% - FUNDEB		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
12 365 0041 2.031	Gerenciamento e Manutenação da Educação Infantil 30% - FUNDEB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
TOTAL Secretaria de Educação			417.600,00
PARA:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.036	Gerencimento e Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		

1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		
10 301 0025 2.041	Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		
10 302 0024 2.046	Gerenciamento e Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Hosp. da Unidade Mista		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			991.700,00
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0032 2.059	Gestão do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1661000000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1661000000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1661000000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social		
08 244 0033 2.062	Gestão do Serv.de Proteção e Atendimento Especial a Famílias e Indivíduos - PAEFI		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			51.730,00
TOTAL GERAL			1.706.030,00

Farias Brito, 01 de Setembro de 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Farias Brito
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - por transferência de fonte ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00009/23 de 01 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 01576/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 04.	Secretaria de Infraestrutura		
15 451 0012 1.018	Pavimentação em Pedra Tosca, Paralelepíp edo e Asfáltica na Sede e nos Distritos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1701000000	Outros Convênios do Estado		
TOTAL Secretaria de Infraestrutura			245.000,00
DE:			
03 01.	Secretaria de Educação		
12 361 0039 2.024	Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		
12 361 0039 2.026	Gerenciamento da Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		
12 361 0040 2.027	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
12 361 0040 2.028	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 70% - FUNDEB		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
12 365 0041 2.031	Gerenciamento e Manutenação da Educação Infantil 30% - FUNDEB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
TOTAL Secretaria de Educação			417.600,00
DE:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.036	Gerencimento e Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
10 301 0025 2.041	Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
10 302 0024 2.046	Gerenciamento e Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Hosp. da Unidade Mista		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			991.700,00
DE:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0032 2.059	Gestão do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		

3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
08 244 0033 2.062	Gestão do Serv.de Proteção e Atendimento Especial a Famílias e Indivíduos - PAEFI		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			51.730,00
TOTAL GERAL			1.706.030,00

Farias Brito, 01 de Setembro de 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:79D5731A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº, 1.910 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA OS ITENS Nº 65 E 91, DO ANEXO I, DA LEI Nº 1.817 DE 31 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS MUDANÇAS POSTERIORES, MODIFICANDO A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS NELES PREVISTOS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o vencimento e a representação do cargo de Diretor (a) de Departamento de Inclusão Habitacional – DDIH e Ouvidor(a) Geral - OUGMU, itens nº 65 e 91 respectivamente, da lei municipal nº 1.817 de 31 de maio de 2023 e suas modificações posteriores, passando a vigorar segundo disposto no Anexo Único desta lei.

Parágrafo Único - O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba, deverá proceder com a atualização para o valor conforme Anexo Único desta lei.

Art. 2º. Os demais itens previstos no Anexo I, da Lei nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023, permanecem inalterados.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 26 de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº, 1.910 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLO	QTD	VENCIMENTO (R$)	REPRESENTAÇÃO (R$)	REMUNERAÇÃO (R$)
65.	Diretor (a) de Departamento de Inclusão Habitacional	DDIH	1	1.700,00	800,00	2.500,00
91.	Ouvidor(a) Geral do Município	OUGMU	1	1.300,00	900,00	2.200,00

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:60502CA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 LEI MUNICIPAL N°. 1.239/2023

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

LEI MUNICIPAL N°. 1.239/2023

NOVEMBRO/2023

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

EMILIANDO RAIMUNDO DA SILVA
Vice-Prefeito

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal

Secretário Municipal de Governo e Gestão: José Jurailson Bezerra Brito
Secretária Municipal de Finanças e Administração: Maria da Conceição Pinheiro Bezerra Cunha
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos: José Abílio Rodrigues Xavier
Secretária Municipal de Saúde Francisca Airlene Dantas e Silva
Secretário Municipal de Educação: José Jorge Rodrigues de Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente Pesca e Rec. Hídricos: Wellington Brito Jerônimo
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário: Francisco Helder Pinheiro Lemos
Secretária Municipal da Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo: Priscila Cunha Cordeiro
Fundo de Desenv. do Ensino Básico – FUNDEB: José Jorge Rodrigues de Oliveira
Controladora Geral do Município: Antônia Marcia Barbosa de Lima
Secretaria Municipal Cultura e Turismo: Bárbara Rodrigues Pereira Teófilo
Secretário Municipal dos Esportes e Juventude: Fernando Ítalo Borges Diógenes

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

CONTABILIDADE, ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL - CASPE

HELDER MEDEIROS DE ALENCAR ARARIPE NETO
MARIANO RODRIGUES DE HOLANDA

LEI MUNICIPAL Nº 1.239/2023 Jaguaretama/CE, 06 de novembro de 2023.
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA
DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e deliberação do poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2024, que trata sobre a estimativa da receita e fixação da despesa para a devida análise e aprovação:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1°. - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguaretama para o exercício financeiro de 2024, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e compreendendo, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição Federal o montante de R$ 118.370.236,44 (cento e dezoito milhões trezentos e setenta mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) e fixa a despesa em igual valor:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos da administração direta e fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da Administração direta, bem como os fundos especiais instituídos e mantidos pelo Poder Público.
CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2°. - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar n° 101/2000, de 04 de Maio de 2000, em seu artigo 1°, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência totalizando o montante de R$ 118.370.236,44 (cento e dezoito milhões trezentos e setenta mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) , sendo especificada, nos incisos deste artigo, a receita de cada Orçamento e discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:
I - Orçamento Fiscal: R$ 86.814.881,45 (oitenta e seis milhões oitocentos e quatorze mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) e;
II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 31.555.354,99 (trinta e um milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

FONTES DE RECURSOS	VALOR EM R$
Receitas Correntes	**99.981.808,30**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.783.511,92
Receita de Contribuições	681.393,36
Receita Patrimonial	1.420.221,97
Receita de Serviços	71.000,00
Transferências Correntes	93.822.751,05
Outras Receitas Correntes	202.930,00
Receitas de Capital	**27.381.200,00**
Transferências de Capital	27.381.200,00
Dedução de Receitas	**(8.992.771,86)**
Dedução do FUNDEB	(8.992.771,86)
TOTAL GERAL	**118.370.236,44**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3°. - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 118.370.236,44 (cento e dezoitos milhões trezentos e setenta mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) distribuídos entre os órgãos orçamentários sendo especificada, nos incisos deste artigo, a despesa de cada Orçamento:
I - Orçamento Fiscal: R$ 86.814.881,45 (oitenta e seis milhões oitocentos e quatorze mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) e;
II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 31.555.354,99 (trinta e um milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
Art. 4°. - A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária no desdobramento abaixo e será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa e categoria econômica até o menor nível de classificação.

ORGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM R$
Câmara Municipal de Jaguaretama	5.400.000,00
Secretaria de Governo e Gestão	2.268.057,80
Secretaria de Finanças e Administração	3.437.045,58
Secret. Municipal de Infraestrutura Urbanism e Serv Público	30.184.189,85
Secretaria Municipal de Saúde	26.252.139,64
Secretaria Municipal de Educação	5.251.819,53
Secret. Munici. Meio Ambiente Pesca e Recursos Hídricos	3.102.900,00
Secret. Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário	4.898.425,00
Secret. Mun Assistência Social Cidadania Empreendedorismo	5.307.715,35
FUNDEB	26.899.093,26
Controladoria Geral do Município	361.458,66
Secretaria Municipal Cultura e Turismo	2.380.801,77
Secretaria de Esporte e Juventude	2.355.940,00
Reserva de Contingência	270.650,00
TOTAL GERAL	**118.370.236,44**

Seção III
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 5º. - O Poder Executivo Municipal poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza de despesa.
Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos e na modalidade de aplicação.
Art. 6º. - Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:
I - até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei para os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes:
a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
b) da Reserva de Contingência.
II - para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
III - para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
IV – utilizando-se como fonte de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas em conformidade com o previsto no inciso IV, do §1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos, respeitando as condições estabelecidas nas Resoluções nº 40 e 43 do Senado Federal.
§1º. - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado pelo Chefe do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares para remanejamento de dotações, utilizando-se a fonte de recurso descrita no art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor do Orçamento do Poder Legislativo.
§2°. - O limite estabelecido no §1º deste artigo, não se confunde com o limite estabelecido no inciso I do caput deste artigo, o qual se refere apenas ao Poder Executivo.
Art. 7º. - Na hipótese da disponibilidade de novos recursos para o Município, fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Ato Administrativo, realizar a inclusão de novas fontes de recursos para integrar às ações já contempladas no orçamento municipal referente ao exercício financeiro de 2024, ou ainda, nas alterações decorrentes de abertura de créditos especiais, as quais que sejam necessárias para garantir a execução orçamentária para atendimento do interesse público dos munícipes.
Art. 8º. - Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no Art. 7º, inciso I desta Lei, quando o crédito adicional se destinar a:
I - atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;
II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
III - atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;
IV - para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
V - incorporar excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
VI - as movimentações orçamentárias mediante ato administrativo de uma fonte de recurso para outra, desde que pertençam ao mesmo grupo de natureza da despesa, nas dotações já autorizadas por esta lei de acordo com as fontes estabelecidas.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9°. - Em cumprimento aos dispositivos contidos nos artigos 32 e 38, da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000 e Resolução n° 43/2001 do Senado Federal, fica autorizada a contratação de operações de crédito, limitada ao montante das despesas de capital previstas nesta Lei.
Parágrafo Único: O Poder Executivo, ao realizar operações de créditos, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. - O Prefeita Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetivação de realização de receitas, visando garantir as metas de resultados primário e nominal, conforme definidos nos anexos de metas fiscais na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.
Art. 11. - Constituem e fazem parte desta Lei, os anexos integrantes a seguir:
I – Demonstrativo das receitas por fonte e despesas por função;
II – Demonstrativo das receitas por fonte e despesas por Unidades Orçamentárias;
III – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
IV – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas (Anexo 2 e Anexo 2A);
V - Discriminação da legislação da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
VI – Programas de Trabalho (Anexo 6);
VII - Despesas alocadas às unidades orçamentárias com o detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, até o nível de grupo de natureza da despesa, de aplicação e fonte de recursos;
VIII – Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por ações (Anexo VII);
IX - Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por vínculo de recursos (Anexo VIII);
X – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função (Anexo IX);
XI – Demonstrativo das fontes de recursos utilizados no Orçamento;
XII – Relação de Projetos, Atividades e Operações Especiais;
Art. 12. - A Chefe do Poder Executivo fixará nesta lei, Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por elemento de despesa e fonte de recursos das atividades, projetos e operações especiais, podendo incluir e alterar as fontes de recursos no QDD, conforme autoriza o artigo 5° desta lei.
Art. 13. - Ficam incluídas e ou alterados automaticamente no Plano Plurianual, os programas, ações, projetos e atividades constantes da presente Lei, bem como alterações nos seus respectivos valores e metas por ocasião das prioridades da administração por conta do comportamento das receitas arrecadadas.
Art. 14. - O Prefeito Municipal, até 30 dias após a publicação desta lei, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 15. - O Poder Executivo divulgará no sítio oficial do Município a Lei Orçamentária Anual para fins de transparência à sociedade civil.
Art. 16. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06 dias do mês de novembro de 2023; 158° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

APRESENTAÇÃO
A Lei Orçamentária Anual – LOA é um instrumento de planejamento governamental em que constam as despesas da administração pública para um exercício financeiro, em equilíbrio com a arrecadação das receitas previstas.
É a Lei na qual o Governo Municipal de Jaguaretama reúne todas as receitas previstas e os programas que de fato vão consumir as mesmas.
Na Lei Orçamentária Anual – LOA é composta pelos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social do Poder Executivo, de suas Secretarias, de seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta e do Poder Legislativo.
A Lei Orçamentária de Jaguaretama, também chamada de Lei dos Meios, contém a discriminação da receita e da despesa pública, de forma a evidenciar a política econômica - financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios orçamentários da legalidade, unidade, universalidade, anualidade, exclusividade, equilíbrio e publicidade.
O Projeto de Lei Orçamentária tem os seguintes objetivos:
1 – Buscar a eficiência do gasto público, a eficácia e efetividade da ação governamental;
2 – Definir com clareza as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, conferindo transparência aos objetivos e ações de governo, em parceria com a sociedade civil organizada;
3 – Criar condições efetivas para a formulação, a gestão e a implementação das políticas públicas;
4 – Integrar planejamento, orçamento e gestão, orientando a Administração Pública Municipal para o cumprimento de metas e resultados;
5 – Viabilizar o monitoramento e a avaliação das ações de governo executadas pela Administração Pública Municipal, fornecendo parâmetros para a mensuração dos resultados dessas ações no cumprimento de suas atribuições, bem como a melhoria dos Programas governamentais, com ênfase na Gestão por Resultados.
A Lei Orçamentária Anual apresenta todas as ações, orçamentárias, que serão executadas pelos órgãos, entidades e fundos, de todos os Poderes constituídos, no espaço territorial do Município de Jaguaretama, com o detalhamento e a classificação da despesa segundo as normas da Lei Federal n. 4.320/64.
Conforme o Art. 167, inciso I, da Constituição Federal, é vedado o início de quaisquer programas e ações que não constem no Plano Plurianual, ou seja, todas as ações que integram a LOA devem estar presentes ou ficam incluídas automaticamente no PPA, conforme determina o Art. 165, § 7°, da Constituição Federal, de modo a inserir as dotações orçamentárias em uma perspectiva de planejamento de curto e médio prazo, compatibilizando os dois instrumentos. O PPA, enquanto principal instrumento de planejamento, possibilita a integração entre o Planejamento e Orçamento de tal forma que as prioridades e metas estabelecidas na LDO sejam retiradas do Plano. Integração similar ocorre entre PPA e a LOA, com a inserção das prioridades, metas e da regionalização municipal.
Desta forma, os programas vão constar nos orçamentos, tendo suas iniciativas traduzidas em ações, projetos e atividades, assegurando uma efetiva integração entre o planejamento e sua execução, objetivo recomendado pelas melhores práticas administrativas, as quais requerem transparência por se tratar de pressuposto para que a população acompanhe a execução do orçamento e monitore o uso dos recursos públicos.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D3F16DF1

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.240/2023 JAGUARETAMA/CE, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 1.240/2023 Jaguaretama/CE, 07 de novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, REVOGANDO A LEI MUNICIPAL N.º 1.238/2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, 263(duzentos e sessenta e três) cargos de provimento efetivo, conforme nomenclatura, quantidades e cargas horárias previstas no anexo I, parte integrante desta Lei.
Parágrafo único. Os cargos de provimento efetivo de que trata o caput serão providos mediante concurso público, de prova e/ou provas e títulos e de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo, a fim de suprir as necessidades institucionais, respeitando o quantitativo total do quadro de pessoal, bem como a respectiva previsão orçamentária.
Art. 2º. Os requisitos necessários para se candidatar ao cargo, data prevista para a aplicação da prova, conteúdo que será cobrado, formato de prova, remuneração e quantidade de número de vagas previstas na ampla concorrência e cadastro reserva serão definidos no edital do concurso público.
§1º. As vagas destinadas ao cadastro reserva são de provimento futuro, de acordo com a necessidade da administração, não gerando direito subjetivo dos aprovados nessa categoria à nomeação.
§2º. As atribuições e/ou funções dos respectivos cargos serão previstas em Decreto Municipal expedido pelo Chefe do Poder Executivo, que passarão a compor o edital do concurso.
Art. 3º. A lotação dos cargos relacionados no anexo I, será regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente de 2023.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.238/2023.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 07 dias do mês de novembro de 2023; 158º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

LEI MUNICIPAL N.º 1.240/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.
RELAÇÃO DOS CARGOS, VAGAS OFERECIDAS E CARGA HORÁRIA
ANEXO I

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	CARGA HORÁRIA/SEMANAL
ADVOGADO	2	20H
ANALISTA DE TRIBUTOS	2	40H
ANALISTA AMBIENTAL	2	20H
AGENTE ADMINISTRATIVO	12	40H
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	2	40H
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	2	40H
ASSISTENTE SOCIAL	9	30H
AUXILIAR DE FARMÁCIA	6	40H
AGENTE MUNICPAL DE TRÂNSITO	6	40H
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50	40H
BIBLIOTECONOMISTA	2	20H
CIRURGIÃO DENTISTA	2	40H
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	6	40H
ENFERMEIRO ESF	9	40H
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	2	40H
ENGENHEIRO CIVIL	2	20H
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3	40H
FARMACÊUTICO	2	40H
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	2	40H
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	4	40H
FISCAL AMBIENTAL	2	40H
FISIOTERAPEUTA	02	20H
FONOAUDIÓLOGO	01	20H
GARI	15	20H
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	6	40H
INSEMINADOR	6	40H
MÉDICO PLANTONISTA	1	24H
MÉDICO VETERINÁRIO	2	40H
MOTORISTA I	6	40H
MOTORISTA II	15	40H
NUTRICIONISTA	2	30H
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	6	40H
PSICÓLOGO	4	40H

PSICOPEDAGOGO	2	100H
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA	16	20H
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA	2	20H
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PORTUGUÊS	2	20H
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS	2	20H
SECRETÁRIA ESCOLAR	3	40H
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	2	40H
TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF	6	40H
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2	24H
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	2	40H
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	40H
TURISMÓLOGO	2	40H
VIGIA	25	40H
TOTAL	**263**	___

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 07 dias do mês de novembro de 2023; 158º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8FAF5313

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.241/2023 JAGUARETAMA/CE, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.241/2023 Jaguaretama/CE, 07 de novembro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, F**AZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial visando incluir ao vigente orçamento do Fundo Municipal de Educação, o montante de **R$ 123.400,00** (cento e vinte e três mil e quatrocentos reais), para fazer face às despesas com os projetos especificados a seguir:

ORGÃO: 07 – Fundo Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.07 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 0707 12.306.0013 2.029 – Gestão da Alimentação Escolar			
Código	**Especificação**	**Fonte Recursos**	**Valor R$**
33.90.30.00	Material de Consumo	1571000000	123.400,00
TOTAL			**123.400,00**

Art. 2º. - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos I a IV, advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 0707 12.306.0013 2.029 – Gestão da Alimentação Escolar			
Código	**Especificação**	**Fonte Recursos**	**Valor R$**
33.90.30.00	Material de Consumo	1552000000	52.400,00
SUB TOTAL			**52.400,00**

Projeto/Atividade: 0707 12.361.0014 1.028 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do ensino fundamental			
Código	**Especificação**	**Fonte Recursos**	**Valor R$**
44.90.51.00	Obras e Instalações	1500100100	71.000,00
SUB TOTAL			**71.000,00**
TOTAL GERAL			**123.400,00**

Art. 3º. - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 80%, conforme fixado no artigo 5° da Lei Municipal n° 1.184/2022 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023".

Art. 4º. - A despesa constante do projeto de que trata o artigo 1º. fica integrada a programação da despesa orçamentária do Município, aos objetivos do Plano Plurianual 2022-2025 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 07 dias do mês de novembro de 2023; 158º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo Gestão

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:84988053

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 655, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a estimativa da receita e fixação da despesa do Município de Pindoretama para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Pindoretama para o exercício financeiro de 2024, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e compreendendo, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição Federal o montante de R$ 130.002.000,00 (cento e trinta milhões e dois mil reais) e fixa a despesa em igual valor:
I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos da administração direta, indireta e fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da Administração direta, bem como os fundos especiais instituídos e mantidos pelo Poder Público.
CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º. A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar n° 101/2000, de 04 de Maio de 2000, em seu artigo 1°, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingencia totalizando o montante de R$ 130.002.000,00 (cento e trinta milhões e dois mil reais), sendo especificada, nos incisos deste artigo, a receita de cada Orçamento e discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:
I - Orçamento Fiscal: R$ 98.302.120,00(noventa e oito milhões trezentos e dois mil cento e vinte reais)
II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 31.699.880,00 (trinta e um milhões seiscentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta reais).

FONTES DE RECURSOS	VALOR EM R$
Receitas Correntes	**122.178.200,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.457.000,00
Contribuições	1.850.000,00
Receita Patrimonial	977.000,00
Receita de Serviços	1.100.000,00
Transferências Correntes	111.735.200,00
Outras Receitas Correntes	59.000,00
Receitas de Capital	**16.502.200,00**
Operação de Crédito	501.000,00
Alienação de Bens	1.000,00
Transferências de Capital	16.000.200,00
Receitas de Correntes – Intra	**772.000,00**
Receita de Serviços	772.000,00
Dedução de Receitas	**-9.450.400,00**
Dedução do FUNDEB	-9.450.400,00
TOTAL GERAL	**130.002.000,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa
Art. 3º. A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 130.002.000,00 (cento e trinta milhões dois mil reais) distribuídos entre os órgãos orçamentários sendo especificada, nos incisos deste artigo, a despesa de cada Orçamento:
I - Orçamento Fiscal: 98.302.120,00 (noventa e oito milhões trezentos e dois mil cento e vinte reais) e;
II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 31.699.880,00 (trinta e um milhões seiscentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta reais).
Art. 4°. A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária no desdobramento abaixo e será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa e categoria econômica até o menor nível de classificação.

ORGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM R$
Gabinete do Prefeito	4.326.656,00
Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos	20.373.160,60
Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário	1.388.500,00
Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico	1.577.000,00
Secretaria da Educação e Juventude	53.829.400,00
Secretaria da Saúde	27.061.880,00
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	4.897.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	2.237.000,00
Câmara Municipal de Pindoretama	3.500.000,00
Secretaria do Desporto e Lazer	2.739.220,00
Secretaria Municipal de Cultura	1.503.000,00

Controladoria Geral do Município	400.000,00
Secretaria Municipal de Administração	1.764.500,00
Secretaria Municipal de Finanças	4.063.683,40
Reserva de Contingência	341.000,00
TOTAL GERAL	**130.002.000,00**

Seção III
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza de despesa.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

Art. 6º A inclusão ou alteração de categoria econômica e grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial, constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei para os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência.

II - para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IV – utilizando-se como fonte de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas em conformidade com o previsto no inciso IV, do §1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos, respeitando as condições estabelecidas nas Resoluções nº 40 e 43 do Senado Federal.

§1º. Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado pelo Chefe do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares para remanejamento de dotações, exclusivamente no âmbito das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, unicamente, utilizando-se a fonte de recurso descrita no art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 80% (oitenta) do valor do Orçamento do Poder Legislativo.

§2º. O limite estabelecido no §1º deste artigo, não se confunde com o limite estabelecido no inciso I do caput deste artigo, o qual se refere apenas ao Poder Executivo.

Art. 8º Na hipótese da disponibilidade de novos recursos para o Município, fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Ato Administrativo, realizar a criação e ou inclusão de novas fontes de recursos para integrar às ações já contempladas no orçamento municipal referente ao exercício financeiro de 2024, ou ainda, nas alterações decorrentes de abertura de créditos especiais, as quais sejam necessárias para garantir a execução orçamentária para atendimento do interesse público dos munícipes.

Art. 9º Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no Art. 7º, inciso I desta Lei, quando o crédito adicional se destinar a:

I - atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;

II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

IV - para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

V - incorporar excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VI - as movimentações orçamentárias mediante ato administrativo de uma fonte de recurso para outra, desde que pertençam ao mesmo grupo de natureza da despesa nas dotações já autorizadas por esta lei, de acordo com a relação de fontes de recursos abaixo, e ainda, as posteriores alterações.

CÓDIGO	FONTE	VALOR R$
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	33.044.720,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	4.623.260,00
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	7.523.180,00
1501000000	Outros recursos não vinculados	1.937.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	7.443.492,00
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %	17.468.148,00
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF	2.730.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	6.370.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	2.355.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	5.495.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR	1.000.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação	1.105.000,00
1551000000	Transferência de recursos do PDDE	5.000,00
1552000000	Transferência de recursos do PNAE	1.205.000,00
1553000000	Transferência de recursos do PNATE	505.000,00
1569000000	Outras transferências do FNDE	2.055.000,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação	605.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educação	505.000,00
1573000000	Royalties do petr¢leo e gás Educação	1.500,00
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	13.925.000,00
1601000000	Transferência SUS-Bloco de estruturação	1.294.200,00

1605000000	Transf. complementação piso enfermagem	1.500.000,00
1631000000	Transferência de convênio - União/Saúde	1.222.000,00
1635000000	Royalties do petróleo e gás Saúde	500,00
1660000000	Transferência de recursos do FNAS	800.000,00
1661000000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social	51.000,00
1700000000	Outros convênios da União	6.043.000,00
1701000000	Outros convênios do Estado	5.616.000,00
1706000000	Transferência especial da União	153.000,00
1715000000	Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual	100.000,00
1716000000	Transf. Cultura - LC195/22 - Demais	90.000,00
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	100.000,00
1720000000	Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97	652.000,00
1749000000	Outras vinculações de transferências	82.000,00
1750000000	CIDE	10.000,00
1751000000	Contribuição de iluminação pública	1.870.000,00
1754000000	Recursos de operações de crédito	501.000,00
1755000000	Alienação de bens/Ativos-Adm. direta	2.000,00
1899000001	Recursos Direitos da Criança e do Adoles	1.000,00
1899000002	Recursos destinados ao Meio Ambiente	13.000,00
TOTAL R$		**130.002.000,00**

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 10. Em cumprimento aos dispositivos contidos nos artigos 32 e 38, da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000 e Resolução n° 43/2001 do Senado Federal, fica autorizada a contratação de operações de crédito, limitada ao montante das despesas de capital previstas nesta lei.

Parágrafo único: O Poder Executivo, ao realizar operações de créditos, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetivação de realização de receitas, visando garantir as metas de resultados primário e nominal, conforme definidos nos anexos de metas fiscais na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

Art. 12. Constituem e fazem parte desta Lei, os anexos integrantes a seguir:

I – Demonstrativo das receitas por fonte e despesas por função;
II – Demonstrativo das receitas por fonte e despesas por Unidades Orçamentárias;
III – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
IV – Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas;
V - Discriminação da legislação da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
VI - Despesas alocadas às unidades orçamentárias com o detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, até o nível de grupo de natureza da despesa, de aplicação e fonte de recursos;
VII **–** Demonstrativos de natureza da despesa segundo as categorias econômicas;
VIII – Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por ações;
IX - Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por vínculo de recursos;
X – Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Funções;
XI – Demonstrativo das fontes de recursos utilizados no Orçamento.
XII – Relação de Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 13. O Chefe do Poder Executivo fixará nesta lei, Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por elemento de despesa e fonte de recursos das atividades, projetos e operações especiais, podendo incluir e alterar as fontes de recursos no QDD, conforme preconizam os artigos 5° ao 9º desta lei.

Art. 14. Ficará definido nesta lei o repasse ao Poder Legislativo Municipal o percentual de até 7% (sete por cento) conforme os termos do artigo 29-A da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional n° 58/2009 e Instruções Normativas ou Acórdãos com entendimento formulado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Parágrafo único: O Chefe do Poder Executivo fixará por meio de decreto os recursos financeiros a serem repassado ao Poder Legislativo para o exercício de 2024, fixados com base na receita arrecadada no exercício de 2023, conforme disposto artigo 29-A da Constituição Federal com as alterações da Emenda Constitucional n° 58/2009.

Art. 15. Ficam incluídas e ou alterados automaticamente no Plano Plurianual, os programas, ações, projetos e atividades constantes da presente Lei, bem como alterações nos seus respectivos valores e metas por ocasião das prioridades da administração por conta do comportamento das receitas arrecadadas.

Art. 16. O Prefeito Municipal, até 30 dias após a publicação desta lei, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 17. O Poder Executivo divulgará no sítio oficial do Município a Lei Orçamentária Anual para fins de transparência à sociedade civil.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 07 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:E4B2789E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EDITAL N° 002.2023 RESULTADO PARCIAL AUDIOVISUAL

RESULTADO PARCIAL AUDIOVISUAL				
QNT DE VAGAS	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	MÉDIA	SITUAÇÃO
INCISO I				
VIDEOCLIPE				
01	ON-565222415	LUCIA MARIA SOUSA	34,26	HABILITADO
02	ON-1868684131	DANIEL PAULO OLIVEIRA SOUSA	33,76	HABILITADO
03	ON-226736360	MARIA JOSE DE ALMEIDA SANTIAGO	33,63	HABILITADO
04	ON-8570289	MARIA GIRLANDIA XAVIER DA SILVA	33,63	HABILITADO
05	ON-355646291	RAFAELA DE MATOS LIMA	33,13	HABILITADO
06	ON-650229574	JOSÉ FIDELIX OLIVEIRA	32,86	HABILITADO
07	ON-1442808744	LAELTON RIBEIRO DA SILVA	32,60	HABILITADO
08	ON-1668541225	EMERSON SOUSA	32,43	HABILITADO
09	ON-1791401102	ANA JARA SILVA LIMA	32,30	DESCLAS. FUNC. PÚB.
10	ON-1092014223	JOSÉ ROBÉCIO DE SOUSA ALMEIDA	32,13	HABILITADO
11	ON-733663608	RAFAEL FREITAS SILVA	31,66	HABILITADO
12	ON-534900374	CARLOS LIMA	31,40	HABILITADO
13	ON-1586018312	GERALDO FRANCISCO DE SOUSA	31,33	HABILITADO
14	ON-912821937	JEOVANIO PEREIRA MAIA	31,16	HABILITADO
15	ON-50127916	GILNELSON LIMA SOUSA	31,10	HABILITADO
16	ON-550160538	MAICON SANTANA	31,00	HABILITADO
17	ON-543658489	JOSE CLESIO XAVIER RIBEIRO	30,80	HABILITADO
18	ON-1710020331	GILMAR OLIVEIRA DA CRUZ	30,76	HABILITADO
19	ON-948944249	EDMAR FERNANDES DE BRITO	30,70	HABILITADO
20	ON-384993870	JOSE CLEUSDIMAR LOPES SOUSA	30,70	HABILITADO
21	ON-595508762	FRANCISCO ELIEZIO DE SOUSA ALMEIDA	30,70	HABILITADO
22	ON-1920052010	BABALU PRODUÇÕES	30,36	HABILITADO
23	ON-1834147676	RAIMUNDO DE SOUSA RIBEIRO	30,06	HABILITADO
24	ON-968538696	JOSÉ VALDECI LEAO DE MELO	30,06	HABILITADO
25	ON-1667424411	FRANCISCO WELTON DA SILVA	30,00	CADASTRO RESERVA
26	ON-2057894197	ROGERIO SANTIAGO OLIVEIRA	29,93	CADASTRO RESERVA
27	ON-558076283	JOSÉ ALDAIR DA SILVA	29,93	CADASTRO RESERVA
28	ON-1030618589	ELIZEU ALVES FILHO	29,93	CADASTRO RESERVA
29	ON-907279171	JOSE ENI DE FREITAS	29,90	CADASTRO RESERVA
30	ON-1837222394	JOSE LAZARO DA CUNHA SOUSA	29,76	CADASTRO RESERVA
31	ON-777755695	NIEPSON SANTOS DE ARAUJO	29,66	CADASTRO RESERVA
32	ON-1958328349	RAIMUNDO JERONIMO SANTIAGO	29,66	CADASTRO RESERVA
33	ON-2041487709	EVANIO LIMA	29,56	CADASTRO RESERVA
34	ON-694417447	NILDO JOSE DE SOUSA	29,46	CADASTRO RESERVA
35	ON-1131281827	ANTÔNIO RIBAMAR	29,36	CADASTRO RESERVA
36	ON-1046535173	JOÃO PAULO DA SILVA	28,73	CADASTRO RESERVA
37	ON-213181660	RAIMUNDO ERANDIR XAVIER DE FREITAS	26,66	CADASTRO RESERVA
CURTA-METRAGEM FICCIONAL				
01	ON-376885510	DALVANY ALVES DE LIMA	37,76	HABILITADO
02	ON-2137500197	PATRÍCIA MENEZES DE LIMA	37,66	HABILITADO
03	ON-981239893	CHICO HENRIQUE OLIVEIRA	35,26	HABILITADO
04	ON-1445780424	LUCAS BRITO	34,83	HABILITADO
05	ON-1471120477	JOÃO LENNON SILVA FARIAS	33,36	CADASTRO RESERVA
Documentário				
01	ON-1430839244	SAMARA COSTA	35,20	HABILITADO
02	ON-1986833499	JÚNIOR SENA	33,33	HABILITADO
03	ON-210545235	DIEGO ANDERSON DE SOUSA	33,06	HABILITADO
04	ON-568832647	JOSÉ ARI SILVA SOUSA	32,06	HABILITADO
05	ON-796364314	JOSÉ EURIDAN DE LIMA	31,56	CADASTRO RESERVA
Web Serie				
01	on-1532483973	ANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA	35,10	HABILITADO
02	on-1351004987	JEREMIAS SANTIAGO	34,73	HABILITADO
03	on-1991702397	ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA	33,53	HABILITADO
04	on-1974986381	ELENILDO SANTIAGO	32,93	HABILITADO
05	on-1371393666	FRANCISCO ERONES DE SOUSA SANTOS	32,26	CADASTRO RESERVA
06	on-1444596521	LEO HONORATO	31,53	CADASTRO RESERVA
INCISO II - Cinema de Rua				
01	ON-1972552207	ALEXANDRE MARTINS	32,93	HABILITADO
02	ON-643091362	QUELVIN SOUSA SILVA	32,46	HABILITADO
INCISO III				
Realização de Festival ou Mostra de Cinema				
01	ON-329897592	FESTEJA SIARÁ	33,16	HABILITADO

JOÃO DE ARAUJO COSTA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9D21EA60

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EDITAL N° 003.2023 RESULTADO PARCIAL DEMAIS ÁREAS

RESULTADO PARCIAL DEMAIS AREAS				
QNT DE VAGAS	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	MÉDIA	SITUAÇÃO
ARTESANATO				
01	ON-1979830814	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	36,16	HABILITADO
02	ON-868780018	MARIA GORETTI SOUSA ALMEIDA	35,70	HABILITADO

03	ON-672827640	LIDUINA MARIA COSTA	35,53	HABILITADO
04	ON-310428461	LUANA BRUNA DE LIMA	35,46	HABILITADO
05	ON-1618251518	ZÉLIA XAVIER DA SILVA RIBEIRO	35,26	HABILITADO
06	ON-461952965	FRANCISCA MARIA RODRIGUES COSTA	35,23	HABILITADO
07	ON-277584083	MAISA MACIEL LIMA	35,03	HABILITADO
08	ON-822908031	MARIA JACINTA XAVIER MOURA	34,66	HABILITADO
09	ON-1024767569	SAMARA SANTOS	34,60	HABILITADO
10	ON-2021902824	MARIA DE FATIMA	34,40	HABILITADO
11	ON-1508432770	IZABEL JAÍNE	34,36	HABILITADO
12	ON-1896802459	MARIA ALZENIR MARTINS DA SILVA FREITAS	34,20	HABILITADO
13	ON-447984939	ANA PAULA BARRETO	34,10	HABILITADO
14	ON-737974407	KÁTIA CILENE	34,10	HABILITADO
15	ON-1487529782	FERNANDA NILCIMARA BRITO LIMA	33,93	HABILITADO
16	ON-1779747974	RAIMUNDA MARIA MAIA DE SOUSA	33,90	HABILITADO
17	ON-938975305	MARIA MÔNICA OLIVEIRA RODRIGUES	33,86	HABILITADO
18	ON-1902609386	AULIZIER VENCESLAU SOUSA LIMA	33,76	HABILITADO
19	ON-1976731595	MARIA ECILENE DE SOUSA	33,76	HABILITADO
20	ON-665312544	FRANCISCA FRANCINETE DO NASCIMENTO SILVA	33,36	HABILITADO
21	ON-815509984	MEL NASCIMENTO	33,36	HABILITADO
22	ON-2098431745	MARIA LUCIANA DE SANTIAGO SOUSA	33,30	HABILITADO
23	ON-1041273100	MARIA GLAUCIENE RIBEIRO REGES	33,26	HABILITADO
24	ON-1493008553	MARIA JOSE	32,83	HABILITADO
25	ON-1449706121	MARIA JOSÉ DE SOUSA	32,76	HABILITADO
26	ON-1207144978	MARIA JOSÉ DA CUNHA	32,70	HABILITADO
27	ON-722310937	GRACIA FREIRE	32,66	HABILITADO
28	ON-1468902187	ANA GISELE	32,26	HABILITADO
29	ON-2112786729	MARIA DE FÁTIMA MAIA LIMA	31,73	HABILITADO
30	-	-	-	-
CONFEITARIA ARTESANAL				
01	on-1713274939	TERESINHA GOMES SOBRINHO	34,00	HABILITADO
02	on-1764013502	MILENE XAVIER RIBEIRO	33,43	HABILITADO
03	on-1444852173	CHEILÀNIA LIMA	32,36	HABILITADO
04	-	-	-	-
PINTURA				
01	on-1640353416	VITOR RAIAN COSTA SOUSA	34,30	HABILITADO
02	on-1249944654	DENILSON SOUSA	34,26	HABILITADO
03	-	-	-	-
04	-	-	-	-
05	-	-	-	-
LITERATURA				
01	on-465426994	MARIA WANDERLÉIA DE LIMA	37,73	HABILITADO
02	on-865575772	MARIA LUCILENE BRITO	37,70	HABILITADO
03	-	-	-	-
04	-	-	-	-
05	-	-	-	-
ARTES CÊNICAS				
01	on-1464975087	ANA RAISSA BEZERRA	35,13	HABILITADO
02	on-1428934619	JANE CLEIDE SATURNO DA SILVA	35,10	HABILITADO
03	on-44741672	VANUSA GOMES	34,80	HABILITADO
04	on-226468903	KARLA RAQUEL SATURNO DE OLIVEIRA	34,40	HABILITADO
05	on-1084140136	COSMILDO LIMA	34,30	HABILITADO
06	on-899472093	ALUIZIO VENCELAU DE LIMA	34,30	CADASTRO RESERVA
07	on-826186139	JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO	32,60	DESCLAS. FUNC. PÚB.
08	on-1916137691	DIANA SOUZA	31,83	CADASTRO RESERVA
09	on-1726927197	MARIA DE FATIMA RIBEIRO SILVA	31,80	CADASTRO RESERVA
10	on-1067614823	DEUSENIR HONORATO DE LIMA	30,90	CADASTRO RESERVA
11	on-1111067385	FRANCISCO EUGENIO DE SOUSA	29,43	CADASTRO RESERVA
12	on-1111067385	FRANCISCO EUGENIO DE SOUSA	29,20	CADASTRO RESERVA
13	on-408990506	ISMAR OLIVEIRA	29,10	CADASTRO RESERVA
14	on-1979830814	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	0,0	INSC. DUPLICADA
ESPAÇOS				
TEATRO				
01	on-910151524	JANAÍLE SOARES	35,53	HABILITADO
02	on-883873614	ASSOCIAÇÃO TEATRAL MONSENHOR OLIVEIRA	33,60	HABILITADO
03	on-1265812783	CIA BUMBA MEU BOI QUIXERÉ	32,00	HABILITADO
LITERATURA				
01	on-242000518	ASSOCIAÇÃO DOS POETAS E APOLOGISTAS JAGUARIBANOS APAJ	34,16	HABILITADO
02	-	-	-	-
CIRCO				
01	on-64873088	LUIZ SECUNDO DE LIMA	33,06	HABILITADO
02	on-561820420	ALEX SANDRO REBOUÇAS SILVA	31,36	CADASTRO RESERVA

JOÃO DE ARAUJO COSTA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7736AC16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

583 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.019.645,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DECRETO Nro 00583/23, de 01 de Setembro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Farias Brito , o crédito suplementar no valor de R$ 4.019.645,00 (Quatro Milhões, Dezenove Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Farias Brito no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01576/22
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 4.019.645,00 (Quatro Milhões, Dezenove Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$4.019.645,00 (Quatro Milhões, Dezenove Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 01 de Setembro de 2023

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00583/23 de 01 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 01576/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Farias Brito		
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	54.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Farias Brito			60.000,00
PARA:			
02 02.	Secretaria de Administração e Finanças		
04 123 0007 2.007	Gestão Contábil e Financeira		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	42.600,00
28 843 0004 2.010	Principal da Dívida Contratual Resgatada		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	78.000,00
TOTAL Secretaria de Administração e Finança			120.600,00
PARA:			
02 03.	Secretaria de Agricultura e Meio Ambient		
20 122 0002 2.011	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	7.000,00
20 606 0011 1.009	Incentivo a Agricultura Familiar e Associações Afins		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	6.000,00
20 608 0011 1.012	Incentivo a Agropecuária		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	16.900,00
TOTAL Secretaria de Agricultura e Meio Ambi			29.900,00
PARA:			
02 04.	Secretaria de Infraestrutura		
04 122 0002 2.012	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria		
	Municipal de Infraestrutura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	92.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	89.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	1.000,00
15 451 0012 1.014	Construção, Ampliação,Reforma de Praças, Vias e Logradouros		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	9.500,00
15 451 0012 1.015	Construção, Ampliação e Reforma de Mercados, Cemitérios e demais Prédios Pú		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	17.000,00
15 451 0012 1.018	Pavimentação em Pedra Tosca, Paralelepípedo e Asfáltica na Sede e nos Distritos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	15.000,00
18 541 0010 2.013	Gestão dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	181.000,00
TOTAL Secretaria de Infraestrutura			405.400,00
PARA:			
02 06.	Secretaria de Transportes		
26 122 0002 2.016	Manutenção e Gerenciamento da Secretaria de Transportes		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	77.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Secretaria de Transportes			82.500,00
PARA:			
02 07.	Secretaria de Cultura Esporte e Juventud		
13 392 0019 1.023	Promoção e Apoio a Banda de Música e aos Corais Municipais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	3.800,00
TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Juven			3.800,00
PARA:			
03 01.	Secretaria de Educação		

12 122 0002 2.020	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	1.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	45.200,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	3.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	12.405,00
12 306 0041 2.021	Alimentação da Educação Infantil		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	2.000,00
12 361 0039 2.024	Gerenciamento e Manutenção do Transporte		
	Escolar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	26.500,00
12 361 0039 2.026	Gerenciamento da Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	1.800,00
12 361 0040 2.027	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	19.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	5.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	240,00
12 361 0040 2.028	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 70% - FUNDEB		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF		
		Anul.dotação	380.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Anul.dotação	298.000,00
12 361 0043 1.033	Construção Ampliação e Reforma das Unidades Escolares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1542000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT		
		Anul.dotação	10.000,00
12 365 0041 2.031	Gerenciamento e Manutenação da Educação Infantil 30% - FUNDEB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	27.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1569000000	Outras Transferências do FNDE		
		Anul.dotação	80.500,00
TOTAL Secretaria de Educação			923.645,00
PARA:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.036	Gerencimento e Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		

		Anul.dotação	31.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	39.700,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	460.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	2.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	18.300,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	41.600,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	18.700,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	150,00
10 301 0025 2.040	Atendimento as Pessoas Reconhecidamente Carentes		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	10.800,00
10 301 0025 2.041	Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	189.100,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	10.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	88.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	106.500,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	1.000,00
10 301 0025 2.043	Implantação e Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	90.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	600,00
10 301 0027 2.045	Gestão das Ações dos Agentes		
	Comunitários de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	102.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	237.000,00
10 302 0024 2.046	Gerenciamento e Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Hosp. da Unidade Mista		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	238.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		

1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	342.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	148.000,00
		Anul.dotação	21.200,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	3.500,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	1.200,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
		Anul.dotação	6.000,00
10 302 0026 2.047	Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	4.000,00
10 303 0029 2.048	Gerenciamento, Manutenção da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	500,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			2.216.350,00
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0002 2.052	Gerenciamento e Manutenção da Assistência Social		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	93.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	500,00
08 244 0031 2.058	Gestão do Cadastro Único - IGD - Programa Bolsa Família		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	13.500,00
08 244 0032 2.059	Gestão do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	27.100,00
1661000000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social		
		Anul.dotação	7.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1661000000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social		
		Anul.dotação	1.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	1.450,00
08 244 0033 2.062	Gestão do Serv.de Proteção e Atendimento Especial a Famílias e Indivíduos - PAEFI		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	27.500,00
08 244 0034 2.063	Gerenciamento e Manutenção dos Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		

1661000000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social		
		Anul.dotação	2.500,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			177.450,00
TOTAL GERAL			4.019.645,00

Farias Brito, 01 de Setembro de 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00583/23 de 01 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 01576/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Farias Brito		
01 031 0001 1.001	Equipamentos do Poder Legislativo		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			34.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			6.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Farias Brito			60.000,00
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.002	Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			30.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			90,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			7.700,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			400,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			90,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			480,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.900,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			90,00

3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			90,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			95,00
04 124 0002 2.003	Gerenciamento e Manutenção da Controladoria Municipal		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			90,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			95,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			95,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			890,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			95,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			95,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			90,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			95,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			98,00
24 122 0003 2.004	Manutenção da Ouvidoria Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			98,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			95,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			98,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			95,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			97,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			96,00
24 131 0003 2.005	Comunicação Oficial		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			98,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			45,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			140,00

TOTAL Gabinete do Prefeito			44.440,00
DE:			
02 02.	Secretaria de Administração e Finanças		
04 122 0002 2.006	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			30.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			98,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			40,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			840,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			14.650,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			18.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			70,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			40,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			490,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			162.310,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			530,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.980,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			95,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			980,00
1799000000	Outras vinculações legais		
			99,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			140,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			7.050,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.980,00
04 123 0007 2.007	Gestão Contábil e Financeira		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		

			40,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			40,00
04 123 0044 2.008	Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			73.149,00
04 129 0009 2.009	Gestão da Administração Fiscal, Tributária e Contributiva		
3.3.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			24.450,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			40,00
TOTAL Secretaria de Administração e Finança			357.111,00
DE:			
02 03.	Secretaria de Agricultura e Meio Ambient		
17 512 0015 1.003	Ampliação de Rede de Saneamento Básico - Urbano		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			120,00
18 541 0016 1.004	Programa Educação e Preservação ao Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.980,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.680,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			20,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
			25,00
1710000000	Transferência Especial dos Estados		
			24,00
18 542 0016 1.005	Implantação de Postos de Coleta de		
	Reciclagem de Resíduos Sólidos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			25,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			25,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15,00
18 544 0017 1.006	Construção, Recuperação e Urbanização de Açudes, Barragens e Afins		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			310,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			24,00
18 544 0017 1.007	Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Agua Urbana e Rural		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.980,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15,00
1700000000	Outros Convênios da União		

			15,00
1710000000	Transferência Especial dos Estados		
			18,00
18 607 0017 1.008	Desenvolvimento de Ações e Projetos de Irrigação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			29,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			24,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			14,00
20 122 0002 2.011	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.990,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.990,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.440,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.820,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			990,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.490,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			6.290,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			380,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			20,00
20 606 0011 1.009	Incentivo a Agricultura Familiar		
	e Associações Afins		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			14,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			18,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			14,00
20 606 0011 1.010	Programa Seguro Safra		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			490,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			55,00
20 606 0011 1.011	Implantação e Manutenção do Programa SIM - (Sistema de Inspeção Municipal)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			45,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			18,00
20 608 0011 1.012	Incentivo a Agropecuária		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			490,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			480,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			990,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			490,00
20 691 0011 1.013	Construção, Implantação e Gestão do Parque de Exposição e Eventos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19,00
TOTAL Secretaria de Agricultura e Meio Ambi			34.967,00
DE:			
02 04.	Secretaria de Infraestrutura		
04 122 0002 2.012	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria		
	Municipal de Infraestrutura		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.980,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.790,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.995,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			21.150,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			995,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			995,00
1700000000	Outros Convênios da União		
			995,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.990,00

15 451 0012 1.016	Construção e Reforma de Estradas,Bueiros ,Pontes,Passagens Molhadas e Obras Dart		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.990,00
1700000000	Outros Convênios da União		
			4.995,00
15 451 0012 1.017	Implantação do Projeto de Mobilidade Urbana		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.495,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			990,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			490,00
15 451 0012 1.018	Pavimentação em Pedra Tosca, Paralelepíp edo e Asfáltica na Sede e nos Distritos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
			850,00
16 244 0034 1.019	Construção de Casas Populares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.990,00
1700000000	Outros Convênios da União		
			3.190,00
1710000000	Transferência Especial dos Estados		
			4.990,00
18 541 0010 2.013	Gestão dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			95,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			299,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.995,00
25 752 0014 2.014	Gestão, Melhoria e Expansão da Iluminação Pública Urbana e Rural		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.000,00
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública		
			495,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			900,00
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública		
			137.600,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			18.390,00
TOTAL Secretaria de Infraestrutura			245.644,00
DE:			
02 05.	Procuradoria Geral do Município		
04 062 0002 2.015	Gerenciamento e Manutenção da Procuradoria		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.990,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			29.910,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		

1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			240,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.960,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.995,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.995,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			39.995,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.995,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			45,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			29.998,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			117.138,00
DE:			
02 06.	Secretaria de Transportes		
26 122 0002 2.016	Manutenção e Gerenciamento da Secretaria de Transportes		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.680,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			95,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			95,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			113.645,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			44.300,00
26 122 0022 2.017	Gerenciamento e Manutenção do DEMUTRAN		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			98,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			55,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			45,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.990,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			17.800,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		

			145,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			95,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			31.800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			14.990,00
26 782 0022 1.020	Manut.e Ampliação da Sinalização na Vias		
	Públicas Urbanas e Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			495,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			195,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			95,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			98,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			498,00

TOTAL Secretaria de Transportes			229.214,00
DE:			
02 07.	Secretaria de Cultura Esporte e Juventud		
13 122 0002 2.018	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Cultura Esporte e Juventude		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.700,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			95,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			490,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			460,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.300,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			95,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			75,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			660,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			6.995,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			95,00

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.550,00
13 392 0019 1.022	Apoio a Realização de Feiras, Exposições		
	e Eventos Culturais		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			45,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.990,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			95,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			95,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			495,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			980,00
13 392 0019 1.023	Promoção e Apoio a Banda de Música e aos Corais Municipais		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			95,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			498,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			595,00
27 812 0021 1.024	Promoção e Apoio aos Jovens Atletas, Campeonatos e Eventos Esportivos		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			144,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			210,00
27 812 0021 1.025	Apoio as Associações e Ligas Desportivas		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			49,00
27 812 0021 1.026	Construção,Ampliação e Reforma de Campos ,Ginásios, Quadras Poliesportivas e Afin		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			87.487,00
27 813 0021 1.027	Construção e Urbanização de Áreas de Lazer e Academias Populares		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		

			98,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			980,00
TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Juven			124.466,00
DE:			
02 08.	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
18 541 0010 2.019	Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			74.200,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			195,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			195,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			40,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			95,00
TOTAL Fundo Municipal do Meio Ambiente			74.725,00
DE:			
03 01.	Secretaria de Educação		
12 122 0002 2.020	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
			7.600,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			995,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			49,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			85,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			84,00
3.3.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			495,00
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			25,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			90,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			95,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			198,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			95,00

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
			14.990,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			45.700,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.990,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			16.300,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			980,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			200,00
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
			8.400,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			490,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			36.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.980,00
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			95,00
12 306 0041 2.021	Alimentação da Educação Infantil		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		
			4.280,00
12 306 0043 1.028	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Merenda Escolar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			995,00
12 361 0039 1.029	Informática na Educação e e Reaparelhamento das Unidades Escolares		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			490,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			95,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			890,00
12 361 0039 1.030	Fardamento Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1550000000	Transferência do Salário Educação		
			75,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			95,00
12 361 0039 2.022	Realização das Conferências Municipais de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			495,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		

			49,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			7.990,00
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			18,00
12 361 0039 2.023	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			499,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			499,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			495,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			495,00
12 361 0039 2.024	Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			860,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT		
			99,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		
			75.000,00
			54.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1542000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT		
			94.400,00
1550000000	Transferência do Salário Educação		
			980,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		
			34.900,00
12 361 0039 2.025	Programa Dinheiro Direto na Escolar - PDDE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE		
			99,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE		
			99,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE		
			99,00
12 361 0039 2.026	Gerenciamento da Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		
			59.000,00
12 361 0040 1.031	Programa Pacto Pela Aprendizagem		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
			4.995,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
			795,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
			995,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
			79.990,00
12 361 0040 2.027	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			99,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			990,00
1541000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAF		
			499,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			99,00
1541000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAF		
			99,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			49,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			25.890,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.940,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.940,00
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			45,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			58.500,00
1541000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAF		
			2.900,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			49,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			945,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			1.700,00
1541000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAF		
			190,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			2.550,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			1.945,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			73,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			899,00
12 361 0040 2.028	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 70% - FUNDEB		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF		
			74.100,00
12 361 0043 1.032	Inplantação de Infraestrutura Esportiva nas Escolas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			95,00
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			95,00
1570000000	Transferência de convênio União/Educação		
			95,00
12 361 0043 1.033	Construção Ampliação e Reforma das Unidades Escolares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			695,00
1570000000	Transferência de convênio União/Educação		
			95,00
12 361 0043 1.034	Construção, Reestruturação, Reforma e Ampliação de Espaços Educacionais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			995,00
1570000000	Transferência de convênio União/Educação		
			95,00
12 362 0039 2.029	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			399,00
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
			160,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			30.880,00
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
			3.560,00
12 364 0039 2.030	Transporte Escolar Universitário		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			49,00
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			49,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			345,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			499,00
12 365 0041 2.031	Gerenciamento e Manutenação da Educação		
	Infantil 30% - FUNDEB		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			14.990,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			59.990,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1541000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAF		
			14.990,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			4.980,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1541000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAF		

			49,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1542000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT		
			140,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			99,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1542000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT		
			830,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			9.990,00
12 365 0041 2.032	Gerenciamento e Manutenação da Educação Infantil 70% - FUNDEB		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
			680,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
			499,00
12 366 0042 2.033	Gerenciamento e Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
			14.990,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
			1.990,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			2.980,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			9.995,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			49,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			11.920,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1541000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAF		
			75,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			49,00
12 366 0042 2.034	Merenda Escolar - EJA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		
			15.800,00
12 367 0039 2.035	Desenvolvimento das Políticas de		
	Educação Especial		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			49,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			45,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			45,00

TOTAL Secretaria de Educação			949.636,00
DE:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.036	Gerencimento e Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			280.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			8.050,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.510,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			9.990,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.980,00
3.3.32.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			980,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			399,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			84.800,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			99,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			3.570,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			99,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			298,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			98,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			475,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			6.360,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			49.990,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			98,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			198,00
1631000000	Transferência de convênio União/Saúde		
			99,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			99,00
10 122 0024 2.037	Divulgação das Ações e Programas de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		

1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			990,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			98,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			15.700,00
10 301 0024 2.038	Gerenciamento e Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			99,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			99,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
			98,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			98,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			97,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			97,00
10 301 0025 2.039	Implantação e Manutenção do SAMU		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			98,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			97,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			99,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			29.980,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			99,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			28.200,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			97,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			9.980,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			98,00
10 301 0025 2.040	Atendimento as Pessoas Reconhecidamente Carentes		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			98,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			260,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			97,00
10 301 0025 2.041	Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.400,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			65,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			198,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			98,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			97,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			99,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			97,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19.350,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			19.980,00
10 301 0025 2.042	Gerenciamento e Manutenção das Equipes de Saúde Bucal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			97,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			970,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			99,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			98,00
10 301 0025 2.043	Implantação e Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			64.690,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			99,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			99,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			99,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			99,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			130,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		

			99,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			97,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			99,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			9.990,00
10 301 0025 2.044	Manutenção e Coordenação do CEO		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			99,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			99,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			21.899,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			97,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			95,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			97,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			92.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			97,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			16.980,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			10.410,00
10 301 0027 2.045	Gestão das Ações dos Agentes		
	Comunitários de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			198,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			41.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			60,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			29.450,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			99,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			97,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			145,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			23.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		

1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			7.498,00
10 301 0030 1.036	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			280,00
10 301 0030 1.037	Aquisição de Transportes de Urgência e Emergência / Ambulâncias		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			990,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			99,00
1632000000	Transferência de convênio Estados/Saúde		
			19.980,00
10 301 0030 1.038	Aquisição de Equipamentos Hospitalares		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			98,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			49.980,00
10 301 0030 1.039	Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			490,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			980,00
10 302 0024 2.046	Gerenciamento e Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Hosp. da Unidade Mista		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			299,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			97,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			97,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			250,00
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção COVID-19		
			298,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			97,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			499,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1632000000	Transferência de convênio Estados/Saúde		
			59.990,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			99,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			98,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			190,00
10 302 0026 2.047	Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção COVID-19		
			98,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			220,00

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			6.100,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			98,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			70,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			13.200,00
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção COVID-19		
			98,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			98,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			40,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			98,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			98,00
10 302 0030 1.040	Reaparelhamento e Modernização das Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			99,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			149.950,00
10 303 0029 2.048	Gerenciamento, Manutenção da Assistência		
	Farmacêutica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			98,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			97,00
3.3.32.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.030,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			498,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			98,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			97,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			97,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			7.070,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.990,00
10 304 0027 2.049	Gerenciamento e Manutenção da Vigilância em Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			99,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		

			99,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			99,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			97,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			98,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			98,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			98,00
10 305 0028 2.050	Gerenciamento e Manutenção dos Agentes de Endemias		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			499,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			11.190,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			98,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			180,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			38.800,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			99,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			5.650,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.980,00
10 305 0028 2.051	Gerenciamento e Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			798,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			98,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			15,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			140,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			15,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			98,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			498,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			1.294.339,00

DE:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0002 2.052	Gerenciamento e Manutenção da Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			117.299,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			17.800,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			99,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15,00
3.3.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.820,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			24,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.500,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			280,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			29,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			98,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.015,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			198,00
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			198,00

08 122 0002 2.053	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			29,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			43,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			29,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			29,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			28,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19,00
08 241 0037 2.054	Gerenciamento do Programa de Assistência ao Idoso		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19,00
1661000000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social		
			1.990,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.010,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			298,00
08 242 0036 1.041	Fort. Ações e Convênios com Instituições que Trabalham com Pesssoas c/Deficiencia		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15,00
08 243 0002 2.055	Gerenciamento e Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			99,00

3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			50,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19.300,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			399,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			22.820,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19,00
08 243 0038 1.042	Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			15,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			15,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			2.170,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			99,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			60,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			7.990,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			9.990,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			15,00
08 244 0002 2.056	Gerenciamento e Manutenção de Políticas para as Mulheres		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			115,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			29,00
08 244 0018 1.043	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Pertecentes a Assistência Social		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15,00
1665000001	Transf. de Convênio União Ass. Social		
			99,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			99,00
08 244 0031 2.057	Gerenciamento e Manutenção da Rede SUAS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		

1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			6.160,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			19,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			19,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			6.945,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			19,00
08 244 0031 2.058	Gestão do Cadastro Único - IGD - Programa Bolsa Família		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			19,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			13.500,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			440,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			419,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			590,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			3.575,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			19,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			12.470,00
08 244 0032 2.059	Gestão do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			99,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			7.900,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			230,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			19,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.800,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		

			29.270,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			880,00
08 244 0032 2.060	Manutenção da Vigilância Socioassistencial		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			18,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			98,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			29,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			18.015,00
08 244 0032 2.061	Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			19,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			18,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			19,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			18,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			970,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			63.400,00
1661000000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social		
			100,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			99,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			23.790,00
1661000000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social		
			1.980,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			98,00

08 244 0033 2.062	Gestão do Serv.de Proteção e Atendimento Especial a Famílias e Indivíduos - PAEFI		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			25.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			12.700,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			19,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			498,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			14.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			19,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			99,00
08 244 0034 1.044	Ações de Combate a Fome e Segurança Alimentar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			99,00
08 244 0034 1.045	Programa Minha Casa Minha Vida		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			98,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			98,00
08 244 0034 2.063	Gerenciamento e Manutenção dos Benefícios Eventuais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1661000000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social		
			98,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.590,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1661000000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social		
			19,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			476.173,00
DE:			
05 02.	Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adol		
08 243 0038 2.064	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		

			18,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			59,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			18,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			29,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			28,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			49,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			11.399,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			18,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			98,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19,00
TOTAL Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do A			11.792,00
TOTAL GERAL			4.019.645,00

Farias Brito, 01 de Setembro de 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:B040A715